MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Poder Judiciário de Santa Catarina

ano 14 | n. 3796 | sexta-feira | 17 de junho de 2022 | 18:50h | índice

Assinatura Digital

Tribunal de Justiça

Presidência

Ato

ATO GP N. 1132 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina em exercício, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 83, V, da Constituição Estadual, resolve, na forma do disposto no art. 50 da Lei Complementar estadual n. 367, de 7 de dezembro de 2006, PROMOVER POR ANTIGUIDADE o magistrado Antônio Carlos Ângelo, Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Imbituba, de entrância final, para o cargo de Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Execuções Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da comarca de Tubarão, de entrância especial, que vagou em decorrência da opção do Juiz de Direito Paulo da Silva Filho.

Desembargador Altamiro de Oliveira

Presidente e. e.

Portaria

PORTARIA GP N. 888 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ COORDENADOR DE MAGISTRADOS, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos da Resolução n. 23/2009-TJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Sônia Maria Mazzetto Moroso Terres (4761) para, no dia 22 de junho de 2022, atuar como cooperadora na 1ª Vara Criminal da Comarca de Itajaí, com o objetivo de presidir sessão do Tribunal do Júri.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Anuska Felski da Silva (17937) para, no dia 6 de julho de 2022, atuar como cooperadora na 1ª Vara Criminal da Comarca de Itajaí, com o objetivo de presidir sessão do Tribunal do Júri.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Juiz Bruno Makowiecky Salles

Coordenador de Magistrados

PORTARIA GP N. 885 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GP n. 671 de 6 de maio de 2022, que designou o Juiz de Direito Antônio Carlos Ângelo (13074) para exercer a função de Diretor do Foro da comarca de Imbituba, em razão da sua promoção.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 21 de junho do corrente ano.

Desembargador Altamiro de Oliveira

Presidente e. e.

1ª Vice-Presidência

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 15 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O **Desembargador Altamiro de Oliveira**, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 236, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994; nas Resoluções nº 80, de 9 de junho de 2009 e nº 81, de 9 de junho de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução nº 1, de 4 de abril de 2012, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006089-34.2021.2.00.0000/CNJ e na legislação pertinente, **torna pública** a realização de concurso público para ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro no Estado de Santa Catarina, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), com a participação da Comissão do Concurso, em todas as fases, composta por três juízes de direito, um membro do Ministério Público, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), um registrador e um tabelião.

1.2 A seleção para ingresso na atividade notarial e(ou) de registro, tanto para provimento quanto para remoção, compreenderá as seguintes etapas:

a) primeira etapa: prova objetiva de seleção, de caráter eliminatório, distinta para cada modalidade de ingresso, de responsabilidade do Cebraspe;

b) segunda etapa: prova escrita e prática, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;

c) terceira etapa: comprovação dos requisitos para a outorga de delegações, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;

d) quarta etapa: composta das seguintes fases:

I - exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico, de caráter descritivo e de presença obrigatória, de responsabilidade do Cebraspe;

II - análise da vida pregressa, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe.

e) quinta etapa: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do TJ/SC;

f) sexta etapa: exame de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 Todas as provas, o exame psicotécnico e entrega de laudo neuropsiquiátrico, para todos os candidatos, bem como a perícia médica dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão realizados na cidade de Florianópolis/SC.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos outorgados estarão subordinados à Lei nº 8.935/1994, ao Código de

Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina e a legislação estadual pertinente.

1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, em *link* específico, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

1.5.2 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.2.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

1.6 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO

1.6.1 Membros Titulares:

a) Altamiro de Oliveira - Desembargador - Presidente da Comissão;
b) Maximiliano Losso Bunn - Juiz de Direito;
c) Rodrigo Tavares Martins - Juiz de Direito;
d) Luis Paulo Dal Pont Lodetti - Juiz de Direito;
e) Monika Pabst - Procuradora de Justiça - membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
f) Fabio Jablonski Philippi - Advogado - representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (OAB/SC);
g) Lúcia Dal Pont - registradora;
h) Guilherme Gaya - tabelião.

1.6.2 Membros Suplentes:

a) Alexandra Lorenzi da Silva - Juíza de Direito;
b) Thania Mara Luz - Juíza de Direito;
c) Guilherme Silva Pereima - Juiz de Direito;
d) Ivens José Thives - Procurador de Justiça - membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
e) Carolina Sena Vieira - Advogada - representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (OAB/SC);
f) Renato Martins Silva - registrador.

1.7 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

1.7.1 Membros Titulares:

a) Anna Cláudia Fanuck Stein;
b) Antônio José Barbosa;
c) Carla Gonçalves Lobato;
d) Davi Machado Evangelista;

e) Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur;
f) Henrique Machado Borges;
g) Rodrigo Pereira Martins Ribeiro;
h) Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira;
i) Vívian Barbosa Caldas;
j) Zacharias Mustafa Neto.

1.7.2 Membros Suplentes:

a) Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho;
b) Daniel Picolo Catelli;
c) Eloísa Nascimento Silva Pilati;
d) Gabriel Soares Eugenio;
e) Henrique Tróccoli Júnior;
f) Hipólito Gadelha Remígio;
g) Hiza Maria Silva Carpina Lima;
h) Fernando Luiz Araújo Sobrinho.

2 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: as atribuições referentes aos serviços notariais e de registro são aquelas estabelecidas pela Lei nº 8.935/1994 e, no caso das Escrivanias de Paz, as definidas no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina.

2.2 JORNADA DE TRABALHO: os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, atendidas as peculiaridades locais, em local de fácil acesso ao público e que ofereça segurança para o arquivamento de livros e documentos.

2.2.1 O serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado, também, nos sábados, domingos e feriados pelo sistema de plantão.

2.2.2 O atendimento ao público será, no mínimo, de seis horas diárias.

2.3 REMUNERAÇÃO: os delegados dos serviços notariais e de registro serão remunerados, exclusivamente, por meio de emolumentos cobrados em razão do ofício, na forma da legislação específica.

2.4 REQUISITOS:

a) **PARA INGRESSO POR PROVIMENTO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), até a data da outorga da delegação; **ou** ter exercido, por 10 anos, completados até a data da 1ª publicação deste edital no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina*, função em serviço notarial ou de registro.

b) **PARA INGRESSO POR REMOÇÃO:** ter exercido função em serviço notarial ou de registro, por mais de dois anos, completados até a data da 1ª publicação deste edital no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina*.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
3.3 Ter capacidade civil.
3.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício da outorga, conforme o subitem 2.4 deste edital.
3.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
3.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.
3.7 Comprovar conduta condigna para o exercício da atividade delegada.
3.8 Estar em exercício dos direitos civis e políticos.
3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a outorga por ocasião da investidura.
3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO

Modalidade de ingresso	**Vagas para ampla concorrência**	**Vagas reservadas para candidatos com deficiência**	**Vagas reservadas para candidatos negros**
Provimento	12	1	3
Remoção	7	*	*

4.1 Das serventias elencadas no Anexo I deste edital, dois terços das vagas serão destinadas aos candidatos inscritos para concorrer na modalidade de ingresso por provimento, que atendam aos requisitos legais previstos nos arts. 14 e 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994, e um terço das vagas serão destinadas aos candidatos inscritos na modalidade de ingresso por remoção, que já exerçam a titularidade de serviço de registro ou notarial no estado de Santa Catarina e atendam aos requisitos legais previstos no art. 17 da Lei nº 8.935/1994, observado o prazo de validade deste edital.
4.2 As serventias vagas, relacionadas no Anexo I deste edital, estão ordenadas cronologicamente pela data da respectiva vacância, decorrente de uma das hipóteses previstas pelo art. 39 da Lei nº 8.935/1994 e, no caso de coincidência da data de vacância, sucessivamente, pela data de criação do serviço ou pelo resultado do sorteio público, realizado em 9 de junho de 2022 (Ed. nº 14/2022), e com a indicação da modalidade de ingresso, nos termos fixados pela Resolução CNJ nº 80/2009.
4.3 Nos termos do art. 5º da Resolução TJ/SC nº 1/2012, as serventias *sub judice* serão oferecidas neste concurso, com a devida advertência acerca desta condição, salvo quando amparadas por decisão liminar específica que as impeça de figurar na lista de serventias vagas. Eventual escolha de serventias nessa condição será por conta e risco dos candidatos aprovados, sem direito a reclamação posterior, caso o resultado da ação judicial correspondente frustre sua escolha e afete seu exercício na delegação.
4.4 Os candidatos aprovados neste concurso não poderão ser aproveitados em vagas que surgirem após a primeira publicação deste edital.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das serventias oferecidas neste concurso, 5% serão reservadas às pessoas com deficiência, na forma da Resolução TJ/SC nº 1/2012; da Resolução CNJ nº 81/2009; do art. 37, VIII, da Constituição Federal; e da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos da Resolução nº CNJ nº 81/2009, respeitado o limite máximo de 5% das vagas ofertadas.

5.1.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; os abrangidos pela Lei Federal nº 13.146/2015; pela Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); pela Lei Federal nº 14.126/2021 e pela Lei Estadual nº 17.292/2017.

5.1.1.3 As serventias reservadas às pessoas com deficiência serão objeto de sorteio a ser realizada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

5.1.2 Para concorrer a uma das serventias reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter, ainda, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

5.1.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.1.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.10 deste

edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.
5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.
5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.
5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no momento da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
5.1.6.1 Todos os candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial, no momento de convocação para a quarta etapa (exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico; e análise da vida pregressa). A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do TJ/SC, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 17.292/2017, e será constituída por seis profissionais, com a seguinte composição:
a) um médico;
b) três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.
5.1.6.1.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observado o seguinte:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da outorga ou da função a ser desempenhada;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações necessárias ao ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
d) a viabilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos últimos 12

meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5.1.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TJ/SC por ocasião da realização da avaliação e não será devolvido em hipótese alguma.
5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.
5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 e 5.1.6.5 deste edital;
d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital.
5.1.6.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, em cada etapa deste concurso público, figurará na listagem de classificação para ampla concorrência e, também, na lista específica para candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.
5.1.6.7.1 O candidato considerado pessoa com deficiência que, na ocasião da audiência de escolha, manifestar sua opção por vaga destinada aos candidatos à ampla concorrência implicará em imediata renúncia de sua inclusão na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.1.6.8 As serventias definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por modalidade de ingresso.
5.1.6.9 O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as etapas do concurso público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Das serventias oferecidas neste concurso para modalidade de ingresso por provimento, 20% serão reservadas aos negros, providas na forma das Resoluções CNJ nº 203/2015 e nº 382/2021.
5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em

caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203/2015.

5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.1.4.1 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.1.5 As serventias reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão objeto de sorteio em audiência pública na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

5.2.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.2.1 Todos os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, no momento de convocação para a quarta etapa (exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico; e análise da vida pregressa).

5.2.2.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.2.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

5.2.2.3.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.2.2.3.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

5.2.2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.2.2.4.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.2.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.2.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.2.2.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.2.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
5.2.2.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
5.2.2.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
5.2.2.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
5.2.2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
5.2.2.7 Será excluído da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos que autodeclararam negros (pretos ou pardos) o candidato que:
a) se recusar a ser filmado;
b) prestar declaração falsa;
c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
5.2.2.7.1 **O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto**.
5.2.2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do art. 5º, § 3º, da Resolução CNJ nº 203/2015.
5.2.2.7.2.1 As hipóteses de que trata o subitem 5.2.2.7.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
5.2.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.2.3.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, na ocasião da audiência de escolha de serventias, deverão manifestar opção por uma delas.
5.2.3.2 Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
5.2.4 Em cada uma das fases do concurso, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros. A lista específica servirá unicamente para a convocação dos candidatos às vagas reservadas.

5.2.5 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.2.6 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
5.2.7 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
5.2.7.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.
5.2.7.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
5.2.7.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
5.2.7.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
5.2.8 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para o procedimento.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R$ 350,00**.
6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**.
6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ).
6.2.3 O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ), que será disponibilizada na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, após efetuado o registro pelo banco.
6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) pela página de acompanhamento do concurso, no máximo **até as 23 horas e 59 minutos** do dia **18 de agosto de 2022**, quando esse recurso será retirado da página de

acompanhamento do concurso.
6.2.4 A Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.
6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
6.2.7 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará local com acesso à internet, no endereço abaixo, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, observados o dia e o horário de atendimento.

LOCAL	**HORÁRIO**
Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) - Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) Rua Pascoal Simone, nº 358, Coqueiros, Florianópolis/SC	Das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados

6.2.7.1 No local listado no subitem 6.2.7 deste edital, não serão fornecidas informações nem serão prestados esclarecimentos a respeito do concurso público. Para tanto, o candidato deverá observar o disposto no subitem 19.3 deste edital.
6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova objetiva de seleção.
6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a(s) modalidade(s) de ingresso à(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar pela(s) a(s) modalidade(s) de ingresso à(s) qual(is) aos quais deseja concorrer.
6.4.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá, para cada modalidade de ingresso inscrita, realizar a alteração da opção de atendimento especial e do sistema de concorrência. Essa alteração substituíra os dados da última inscrição realizada.
6.4.1.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma modalidade de ingresso, observados o dia e o turno de realização das provas.
6.4.1.2.1 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
6.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e

seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra outorga.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, caso solicitado, deve ser apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

6.4.8 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida e indeferida será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

6.4.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos

candidatos com inscrição indeferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.8.2 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida e indeferida será publicada no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina* e divulgada nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios e https://www.tjsc.jus.br/web/concursos/notarial-e-registral, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.9.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente aos candidatos cuja renda não ultrapassa dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999; aos candidatos doadores de sangue e de medula, conforme a Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 17.457, de 10 de janeiro de 2018; aos candidatos considerados pessoa com deficiência, cuja renda não ultrapassa dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018; aos candidatos eleitores que foram convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral ou que atuarem como jurados em uma das comarcas do Estado de Santa Catarina, conforme a Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020.

6.4.9.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.9.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.9.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.9.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (pessoa cuja renda não ultrapassa dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 11.289/1999):

a) comprovante de renda; ou

b) cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de identificação pessoal e das anotações dos contratos de trabalho;

c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que se encontre desempregado, conforme parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 11.289/1999.

6.4.9.2.1.1 A declaração a que se refere o item “b” deve estar assinada pelo próprio interessado, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

6.4.9.2.1.2 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração, constantes das alíneas *a* e *b* do 6.4.9.2.1 deste edital, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato deste concurso público, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.

6.4.9.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 10.567/1997, e as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 17.457/2018): documento emitido por entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove que o candidato efetuou a doação de sangue, discriminando, ainda, o número de vezes e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes anuais.

6.4.9.2.2.1 Será considerada como marco para contagem do período de um ano, a que se refere o subitem 6.4.9.2.2 deste edital, a data de término do período de inscrição neste concurso.

6.4.9.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 10.567/1997, e as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 17.457/2018): comprovante de doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

6.4.9.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (pessoa com deficiência, cuja renda não ultrapassa dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 17.480/2018):

a) laudo médico, expedido por especialista da área, emitido no máximo um ano antes do término da inscrição, o qual deverá especificar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da CID-10;

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários mínimos, conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018.

6.4.9.2.4.1 A declaração a que se refere a alínea *b* deve estar assinada pelo próprio candidato, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

6.4.9.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 17.998/2020): certidão expedida pela Justiça Eleitoral que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, contendo o **nome completo do eleitor**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data da eleição**.

6.4.9.2.6 SEXTA POSSIBILIDADE (cidadãos que atuarem como jurados em uma das comarcas do Estado de Santa Catarina, conforme a Lei Estadual nº 17.998/2020): certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente que comprove o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois Júri, contendo o **nome completo do candidato**, a **função desempenhada**, o **turno** e a **data do Júri**.

6.4.9.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.6 deste edital.

6.4.9.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.9.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.9.2.1 a 6.4.9.2.6 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.9.2 deste edital será indeferida.
6.4.9.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.9.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição provisória e optar pela impressão da Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ), por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios.
6.4.9.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
6.4.9.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição provisória ao candidato que:
a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.9.2 deste edital.
6.4.9.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição provisória via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
6.4.9.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.
6.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios.
6.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, verificar o motivo do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
6.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
6.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será liminarmente indeferido.
6.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
6.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
6.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma**

constante do Anexo II deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios.

6.4.9.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.10.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetiva de seleção e escrita e prática** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.10.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.4.10.8 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

6.4.10.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.10.7 deste edital.

6.4.10.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.10.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva de seleção e escrita e prática** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.10.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos dois anos anteriores à data de publicação deste edital, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.4.10.8 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.

6.4.10.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 19.2 deste edital.

6.4.10.3 **O candidato com deficiência visual que necessitar de adaptação das provas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.10.8 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
b) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos dois últimos anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. O laudo, ainda, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, na forma do subitem 6.4.10.8 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo III deste edital.
6.4.10.3.1 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de uma hora para a realização das provas e o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.
6.4.10.3.2 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas, optando por realizá-las por um dos seguintes meios:
I - sistema Braille;
II - auxílio de ledor;
III - computador;
IV - sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.
6.4.10.3.2.1 As condições especiais previstas neste artigo não impedem que candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.
6.4.10.3.2.2 O candidato com deficiência visual poderá escolher mais de uma opção de condição especial, devendo comprovar esta necessidade para realização das provas.
6.4.10.3.2.3 O candidato que deixar de efetuar a solicitação de atendimento especial realizará as provas com auxílio de ledor.
6.4.10.3.2.4 Na hipótese de o candidato com deficiência visual optar por realizar as provas por meio de computador, deverá especificar, no sistema de inscrição, o *software* a ser utilizado nessa ocasião.
6.4.10.4 **A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade, durante a realização das provas e demais fases**, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.10.8 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas/fases;
b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
6.4.10.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas/fases, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem

até seis meses de idade no dia de realização das provas/fases.
6.4.10.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas/fases, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas/fases.
6.4.10.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
6.4.10.4.2.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.10.4 e 6.4.10.4.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
6.4.10.4.2.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
6.4.10.5 **O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas e demais fases** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.10.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
6.4.10.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
6.4.10.6 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas e demais fases armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.10.8 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
6.4.10.6.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.10.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
6.4.10.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
6.4.10.7 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.10.8 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.10.8 A documentação citada nos subitens 6.4.10.1 a 6.4.10.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível **no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
6.4.10.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.4.10.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
6.4.10.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.10.1 a 6.4.10.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
6.4.10.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.10.1 a 6.4.10.7 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
6.4.10.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
6.4.10.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.4.10.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios.
6.4.10.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, verificar o motivo do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.4.10.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
6.4.10.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6.4.10.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
6.4.10.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via

correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
6.4.10.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
6.4.10.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 As etapas do concurso estão descritas nos quadro a seguir.

ETAPA	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Primeira etapa	(P_1) Prova objetiva de seleção	Registros Públicos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comercial e Conhecimentos Gerais	100	Eliminatório
Segunda etapa	(P_2) Prova escrita e prática	Registros Públicos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comercial, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa	1 texto dissertativo	Eliminatório e classificatório
			1 peça prática	
			4 questões discursivas	
Terceira etapa	Comprovação dos requisitos para a outorga de delegações	-	-	Eliminatório
Quarta etapa	Exame psicotécnico e envio de laudos neurológico e psiquiátrico	-	-	Descritivo
	Análise da vida pregressa	-	-	Eliminatório
Quinta etapa	Prova oral	Registros Públicos, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito	-	Eliminatório e classificatório

		Processual Penal, Direito Comercial, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa		
Sexta etapa	Exame de títulos	-	-	Classificatório

7.2 A prova objetiva de seleção, para os candidatos inscritos para modalidade de ingresso por provimento, terá a duração de **6 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **manhã**.

7.3 A prova objetiva de seleção, para os candidatos inscritos para modalidade de ingresso por remoção, terá a duração de **6 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **tarde**.

7.4 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final na prova objetiva de seleção e de convocação para a prova escrita e prática será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios e https://www.tjsc.jus.br/web/concursos/notarial-e-registral, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.

8 DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

8.1 A prova objetiva de seleção, de caráter eliminatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

8.2 As questões da prova objetiva de seleção serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva de seleção para a folha

de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova objetiva de seleção do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva de seleção, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 19.22 e 19.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva de seleção. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO

8.11.1 A prova objetiva de seleção de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva de seleção, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será aprovado na prova objetiva de seleção o candidato que obtiver as maiores pontuações, incluídos os empatados na última colocação, dentro da proporção de oito

candidatos por vaga, em cada opção de outorga, observados os subitens 9.10.1 a 9.10.3 deste edital.
8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
8.11.5 Os candidatos habilitados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por modalidade de ingresso, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva de seleção.
8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO
8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.
8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital** para fazê-lo.
8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, e seguir as instruções ali contidas.
8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, e seguir as instruções ali contidas.
8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
8.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva de seleção gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.
8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos,

independentemente de terem recorrido.
8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
9 DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA
9.1 A prova escrita e prática, para as modalidades de ingresso por provimento e por remoção, terá a duração de **6 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**, no turno da **tarde**.
9.2 O candidato que concorrer para as duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, se convocado para a prova escrita e prática, deverá fazer **uma única prova**, devendo, todavia, identificar-se como candidato nas duas modalidades de ingresso.
9.3 A prova escrita e prática valerá um total de **10,00 pontos** e consistirá de:
a) elaboração de dissertação, de até 30 linhas, no valor de **2,00 pontos**, abordando as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital;
b) elaboração de peça prática, a ser respondida em até 90 linhas, no valor de **4,00 pontos**, abordando as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital;
c) elaboração de quatro questões discursivas, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de **1,00 ponto** cada, totalizando **4,00 pontos**, abordando as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital.
9.4 A prova escrita e prática será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.10 deste edital.
9.5 O texto definitivo da prova escrita e prática deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
9.6 O documento de texto definitivo da prova escrita e prática não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita e prática.
9.7 O documento de texto da prova escrita e prática será o único documento válido para a avaliação da prova escrita e prática. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova escrita e prática.
9.8 Não haverá substituição do documento de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.
9.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO

DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

9.9.1 Para a realização da prova escrita e prática, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.9.2 Material de uso permitido:

a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;

b) códigos;

c) decretos;

d) resoluções;

e) instruções normativas;

f) portarias;

g) índice remissivo;

h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;

i) leis de introdução dos códigos.

9.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;

b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);

c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

9.9.3 Material de uso proibido:

a) códigos comentados, anotados ou comparados;

b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);

c) súmulas;

d) enunciados;

e) exposições de motivos dos códigos;

f) jurisprudências;

g) informativos de Tribunais;

h) orientações jurisprudenciais;

i) cópias reprográficas (xerox ou similares);

j) revistas;

k) livros de doutrina;

l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet (indicado no subitem 9.9.1 deste edital).

m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;

n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;

o) computador, *notebook*, *tablet*, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 20.22 deste edital).

9.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer da prova escrita e prática.
9.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e sua prova será anulada.
9.9.6 Não será permitida, durante a realização da prova escrita e prática, a comunicação entre os candidatos.
9.9.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.
9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA
9.10.1 Serão convocados para a prova escrita e prática os candidatos inscritos para ampla concorrência que alcançarem maior pontuação na prova objetiva de seleção, incluídos os empatados na última colocação, dentro da proporção de **oito candidatos por serventia,** disponível em cada modalidade de ingresso, provimento e(ou) remoção.
9.10.2 Nos termos do parágrafo 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 457, de 27 de abril de 2022, c/c parágrafo 1º do art. 3º da Resolução CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009, todos os candidatos que se autodeclararem negros, aprovados na prova objetiva de seleção **para modalidade de ingresso por provimento**, serão convocados para realizar a prova escrita e prática.
9.10.3 Nos termos do Enunciado Administrativo CNJ nº 12, de 29 de janeiro de 2009, todos os candidatos que se declararam com deficiência aprovados na prova objetiva de seleção serão convocados para realizar a prova escrita e prática.
9.10.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
9.10.5 O candidato que não for convocado para a prova escrita e prática na forma dos subitens 9.10.1 a 9.10.3 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
9.10.6 O edital de resultado final na prova objetiva de seleção e de convocação para a prova escrita e prática listará apenas os candidatos habilitados, conforme subitens 9.10.1 a 9.10.3 deste edital.
9.10.7 A prova escrita e prática será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado -, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
9.10.7.1 A prova escrita e prática de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
9.10.7.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.
9.10.7.1.2 Duas notas de conteúdo da prova escrita e prática serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.
9.10.8 A redação de dissertação da prova escrita e prática (P_2) valerá **2,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do

conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **1,60 pontos**;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,40 ponto, e será calculada pela fórmula $NP = 0{,}40 - (0{,}20 \times NE \div TL)$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na dissertação;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
d) será calculada, então, a nota na dissertação (*ND*) pela fórmula $ND = NC + NP$;
e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $ND < 0{,}00$ ponto.
9.10.9 A redação de peça prática da prova escrita e prática (P_2) valerá **4,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **3,20 pontos**;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,80 ponto, e será calculada pela fórmula $NP = 0{,}80 - (0{,}40 \times NE \div TL)$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na peça prática;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;
d) será calculada, então, a nota na peça prática (*NPP*) pela fórmula $NPP = NC + NP$;
e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPP < 0{,}00$ ponto.
9.10.10 As questões discursivas da prova escrita e prática (P_2) valerão **1,00 ponto cada**, totalizando **4,00 pontos**, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema (domínio do conhecimento jurídico, articulação de raciocínio, capacidade de argumentação e de convencimento) totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **0,80 ponto**, em que $i = 1, 2, 3$ e 4;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular, com pontuação máxima limitada ao valor de 0,20 ponto, e será calculada pela fórmula $NP = 0{,}20 - (0{,}10 \times NE \div TL)$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na peça prática;
c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão discursiva, a nota na questão *(NQ_i)* pela fórmula $NQ_i = NC_i + NP_i$;
e) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0{,}00$ ponto;
9.10.11 A nota final na prova escrita e prática P_2 (*NFPEP*) será calculada pela seguinte fórmula: $NFPEP = ND + NPP + NQ_1 + NQ_2 + NQ_3 + NQ_4$.
9.10.12 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.
9.10.13 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver ***NPD* ≥ 5,00 pontos**.
9.10.13.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.10.13 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.11 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ESCRITA E PRÁTICA

9.11.1 O padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital**.
9.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, e seguir as instruções ali contidas.
9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita e prática, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova escrita e prática.
9.11.5 No recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.
9.11.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita e prática disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital** para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
9.11.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova escrita e prática deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES

10.1 Serão convocados para a comprovação dos requisitos para a outorga de delegações todos os candidatos aprovados na prova escrita e prática.
10.1.1 O candidato que não for convocado para a comprovação dos requisitos para a

outorga de delegações na forma do subitem 10.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
10.2 O candidato inscrito para a **modalidade de ingresso por provimento** deverá enviar a seguinte documentação:
a) identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
b) título de eleitor e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
c) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga, por meio de órgão médico oficial;
e) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (cinco anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 anos e, se militar da ativa, além destas, folha corrida da Justiça Militar;
f) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
g) certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito, ou certificado de conclusão (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (Súmula nº 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 anos, completados até a data da primeira publicação deste edital no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina*, de função em serviço notarial ou de registro.
h) uma fotografia recente 3×4 cm;
i) *curriculum vitae*;
j) fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone.
10.3 O candidato inscrito para a **modalidade de ingresso por remoção** deverá enviar a seguinte documentação:
a) identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);
b) título de eleitor e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
c) quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
d) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da outorga, por meio de órgão médico oficial;
e) inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e Estadual, bem como de protestos de títulos (cinco anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 anos;
f) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário,

notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
g) certidão expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que comprove o exercício da atividade notarial ou de registro, por mais de dois anos, contados da data do efetivo ingresso na atividade até a primeira publicação deste edital no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina*;
h) uma fotografia recente 3×4 cm;
i) *curriculum vitae*;
j) fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone.
10.4 Os candidatos residentes em outros Estados, ou que tenham residido, estudado ou trabalhado fora do Estado de Santa Catarina após os 18 anos de idade, também deverão apresentar, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores cíveis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (cinco anos), das comarcas que indicarem, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Estadual e da Polícia Civil, Federal e Estadual.
10.5 Toda a documentação constante dos subitens 10.2 a 10.4 deste edital deverão ser enviados, via *upload*, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, no período a ser divulgado no edital de convocação para essa etapa.
10.6 O candidato que concorrer para as duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, se aprovado nas duas modalidades para essa etapa, deverá apresentar **uma única documentação para a comprovação de requisitos comuns para a outorga das delegações**, devendo, todavia, identificar-se como candidato das duas modalidades de ingresso.
10.7 Os candidatos que não apresentarem quaisquer um dos documentos listados nos subitens de 10.2 a 10.4 deste edital serão eliminados do concurso público.
10.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na comprovação dos requisitos para a outorga de delegações deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
10.9 Demais informações a respeito da comprovação dos requisitos para a outorga de delegações constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

11 DO EXAME PSICOTÉCNICO E DO ENVIO DOS LAUDOS NEUROLÓGICO E PSIQUIÁTRICO

11.1 Será convocado para o exame psicotécnico e para o envio dos laudos neurológico e psiquiátrico, ambos de caráter descritivo e de presença obrigatória, o candidato que tiver a comprovação dos requisitos para outorga das delegações deferida.
11.1.1 O candidato que não for convocado para o exame psicotécnico e para o envio dos laudos neurológico e psiquiátrico na forma do subitem 11.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
11.2 O exame psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e instrumentos psicológicos científicos, que permitam identificar a personalidade do candidato.
11.3 Os laudos neurológico e psiquiátrico objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde neurológica e psíquica para realizar as atribuições típicas das funções profissionais.
11.3.1 A avaliação psiquiátrica deve ser realizada por especialista (psiquiatra), com laudo e

que deve obrigatoriamente informar sobre consciência, orientação, atenção, comportamento, pensamento (curso, forma e conteúdo), coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, encadeamento de ideias, memória recente, memória remota, sensopercepção, humor/afeto, hiperatividade, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, e, uso (ou não) de psicofármacos e deve obrigatoriamente seguir o modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

11.3.2 O laudo neurológico deve ser emitido por médico especialista (neurologista) e deve constar de laudo/relatório descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por esse médico especialista (neurologista).

11.4 Os laudos neurológico e psiquiátrico, cuja data de emissão deve ser de até 180 dias anteriores à data prevista para o envio dos referidos laudos, deverão ser providenciados pelo candidato, às suas expensas.

11.5 As análises dos laudos neurológico e psiquiátrico estarão sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe.

11.5.1 A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, além do previsto, para fins de elucidação diagnóstica, os quais deverão ser providenciados pelo candidato às suas expensas.

11.5.2 Nos laudos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão do laudo.

11.6 O candidato que concorrer nas duas modalidades de ingresso, provimento e remoção, deverá enviar **uma única documentação** referente aos laudos neurológico e psiquiátrico, inclusive eventuais outros exames laboratoriais e complementares solicitados, devendo, todavia, identificar-se como candidato das duas modalidades de ingresso.

11.7 Demais informações a respeito do exame psicotécnico e do envio dos laudos neurológico e psiquiátrico constarão de edital de convocação para essa fase.

12 DA ANÁLISE DA VIDA PREGRESSA

12.1 Os candidatos que apresentarem os documentos referidos pelos subitens 10.2 a 10.4 deste edital também poderão, em caráter reservado, ser submetidos à sindicância sobre sua vida pregressa.

12.2 Para atendimento do subitem 12.1 deste edital, ao Cebraspe reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, em caráter sigiloso, informações pessoais, escritas ou verbais, relativas à vida pregressa dos candidatos, de forma complementar aos documentos entregues.

12.2.1 A qualquer tempo, até a outorga da delegação, os candidatos a respeito dos quais venha a ser comprovado o não preenchimento das condições objetivas e das qualidades morais exigidas para o ingresso na atividade serão excluídos do Concurso, ainda que depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados.

12.2.2 O candidato responsável por declaração falsa terá sua inscrição cancelada, com exclusão do concurso, ou sujeitar-se-á à perda da delegação, se já estiver no exercício, independentemente da responsabilização civil e criminal correspondente, que lhe poderá ser imposta.

13 DA PROVA ORAL

13.1 Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos habilitados não eliminados na quarta etapa (exame psicotécnico e envio dos laudos neurológico e psiquiátrico; e análise de vida pregressa).
13.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral na forma do subitem 13.1 deste edital estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
13.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto **10,00 pontos** e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 deste edital.
13.3 A prova oral terá duração de **até 30 minutos**, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.
13.4 A prova oral será realizada na presença dos integrantes da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.
13.5 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.
13.6 Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
13.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.
13.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.
13.9 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.
13.10 Decorridos cinco dias da publicação da lista dos candidatos habilitados na prova escrita e prática, far-se-á sorteio público para definir a ordem de arguição na prova oral.
13.11 Na prova oral será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela comissão do concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.
13.12 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe, para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.
13.12.1 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
13.12.2 Fica assegurado ao candidato o direito à cópia da gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase.
13.13 O candidato, que desejar, poderá interpor recurso pela sua classificação na prova oral, no prazo de três dias, contados da divulgação do resultado provisório na prova oral, junto ao Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desde que a reclamação verse, exclusivamente, sobre questão de legalidade.
13.14 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

14 DO EXAME DE TÍTULOS

14.1 Serão convocados para o exame de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.
14.1.1 Os candidatos não convocados para o exame de títulos, na forma do subitem 14.1 deste edital, serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
14.2 O exame de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.
14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O EXAME DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**		**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
A	Exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos, até a data da primeira publicação deste edital. Serão computados os pontos previstos neste item, aos candidatos que, concomitantemente, na data da primeira publicação deste edital, preencherem os requisitos de serem bacharéis em direito e houverem exercido, por três anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior (Redação dada pelo Enunciado Administrativo CNJ nº 21, de 9 de junho de 2020)		2,00
B	Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em Direito, por um mínimo de 10 anos até a data da primeira publicação deste edital (artigo 15, § 2º, da Lei nº 8.935/1994). Serão computados os pontos previstos neste item, aos candidatos que, na data da primeira publicação do edital do concurso, não sendo bacharéis em direito, tiverem exercido, por 10 anos, titularidade de delegação de notas ou registro anterior, ou atividade notarial ou de registro como substituto de titular de delegação, interino designado pela autoridade competente, ou escrevente autorizado pelo titular a praticar atos da fé pública (Redação dada pelo Enunciado Administrativo CNJ nº 21, de 9 de junho de 2020)		2,00
C	Exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de cinco anos:	I - mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos	1,50
		II - mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e(ou) títulos	1,00
D	Diplomas em Cursos de Pós-Graduação	I - Doutorado reconhecido, ou revalidado, em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas	2,00
		II - Mestrado reconhecido, ou revalidado, em Direito ou em	1,00

		Ciências Sociais ou Humanas	
		III- Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso	0,50
E	Exercício, no mínimo durante um ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária		0,50
F	Período igual a três eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral		0,50

14.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para o exame de títulos.
14.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.
14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação do exame de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.
14.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
14.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
14.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.
14.7 O envio da documentação constante do subitem 14.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
14.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 14.11 deste edital.
14.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
14.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

14.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa etapa.

14.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.11.1 Para atender ao disposto nas alíneas **A** a **C** do subitem 14.3 deste edital, o candidato deverá observar as seguintes opções, conforme o caso:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: 1 - **diploma do curso de graduação em Direito, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação, com exceção da Alínea B, e atender ao disposto no subitem 14.11.1.1.2 deste edital**; 2 - **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)**, contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; ou seja, a página que possui a foto e assinatura do candidato e a página que contém as informações pessoais deste; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 - **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: 1 - **diploma do curso de graduação em Direito, com exceção da Alínea B, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 14.11.1.1.2 deste edital**; e 2 - **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: 1 - **diploma de graduação em Direito, com exceção da Alínea B, a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 14.11.1.1.2 deste edital**; 2 - **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 - **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessária a entrega de três documentos: 1 - **diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação, com exceção da Alínea B, e atender ao disposto no subitem 14.11.1.1.2 deste edital**; 2 - **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 - **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

e) **para exercício de atividade/serviço de advocacia**, será necessária a entrega de dois documentos: (1) **certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes durante o período de 12 meses**, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) **documento oficial da OAB** (por exemplo, carteirinha da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

14.11.1.1 A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 14.11.1 deste edital

deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
14.11.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.
14.11.1.1.2 Para efeito de pontuação de experiência profissional, com exceção da Alínea B, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.
14.11.1.1.3 As pontuações previstas nas **alíneas A e B** não poderão ser contadas de forma cumulativa até o total de 10 pontos (Item 7.1, § 1º, da minuta de edital que integra a Resolução CNJ nº 81/2009 do CNJ).
14.11.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **Alínea D**, **incisos I** e **II**, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.11.2.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.12 deste edital.
14.11.2.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
14.11.3 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, **Alínea D**, **inciso III**, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.
14.11.3.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 14.11.3 deste edital.

14.11.3.2 Para pontuação prevista na **alínea D**, será admitida a apresentação de, no máximo, dois títulos por candidato para cada uma das respectivas titulações.
14.11.4 Para atender ao disposto na **alínea E**, o candidato deverá apresentar documento comprobatório emitido pela instituição onde o serviço foi prestado.
14.11.5 Para atender ao disposto na **alínea F**, o candidato deverá apresentar certidões emitidas pelos órgãos competentes.
14.11.5.1 Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos.
14.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
14.13 Cada título será considerado uma única vez.
14.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para o exame de títulos, disposto no subitem 14.3 deste edital, serão desconsiderados.
14.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no exame de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
14.15.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

15 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

15.1 A nota final no concurso será a média ponderada da nota final na prova escrita e prática, da nota final na prova oral e da nota final no exame de títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(NFPEP \times 4) + (NFPO \times 4) + (NFET \times 2)] \div 10,$$

Em que:
NF = nota final no concurso;
NFPEP = nota final na prova escrita e prática;
NFPO = nota final na prova oral;
NFET = nota final no exame de títulos.
15.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 16 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por modalidade de ingresso, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a **5,00 pontos**.
15.3 O candidato aprovado considerado pessoa com deficiência será classificado em lista geral e em lista específica, e na ocasião da audiência pública de escolha das serventias manifestará sua opção de escolha, obedecendo à rigorosa ordem de classificação final.
15.3.1 A escolha pelo candidato considerado pessoa com deficiência de vaga destinada aos candidatos em geral implicará em imediata renúncia de sua inclusão na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência.
15.3.2 As serventias ofertadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidato considerado pessoa com deficiência, por falta de escolha ou outro motivo, poderão ser providas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

15.4 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros, figurando, todavia, em ambas as listas, para a ampla concorrência e para as vagas reservadas aos candidatos negros, **em todas as etapas do concurso**. A escolha das serventias obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
15.4.1 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
15.4.2 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
15.4.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
15.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
b) maior nota no conjunto das provas ou, sucessivamente, na prova escrita e prática, na prova objetiva e prova oral;
c) exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);
d) maior idade.
16.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “c” do subitem 16.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
16.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 16.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.
16.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 16.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
16.3.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

17 DA ESCOLHA DAS SERVENTIAS

17.1 Publicado o resultado final do concurso, o Presidente do Tribunal de Justiça convocará os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, para audiência de escolha, em local, dia e hora oportunamente designados, para escolha das serventias constantes do Anexo I deste edital.
17.2 Na ocasião da audiência de escolha, os candidatos convocados poderão ser representados por mandatários, por meio de instrumento público, com poderes específicos para o exercício da opção de escolha e, também, de renúncia, caso o candidato representado concorra na modalidade de ingresso por remoção.
17.3 O não comparecimento do candidato convocado ou de seu representante habilitado será considerado como desistência do direito à opção de escolha de serventia, salvo motivo de força maior, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o adiamento de sua manifestação.
17.4 Na oportunidade da escolha, caberá ao candidato manifestar-se por apenas uma delas.
17.5 A escolha, que se considera irretratável, e a outorga das delegações para os candidatos considerados pessoa com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, serão feitas na forma do subitem 17.8 deste edital.
17.6 A comissão de concurso organizará, em ordem decrescente de nota, a lista de classificação dos candidatos aprovados que serão previamente convocados para a audiência de escolha.
17.7 É vedada a acumulação de outorga de delegação, na forma deste concurso, com cargo ou função pública ou com outra delegação de notas ou de registro.
17.8 A escolha das vagas será feita na seguinte ordem:
a) vagas reservadas à Pessoa com Deficiência - PcD, para ingresso por remoção;
b) vagas para ingresso por remoção (ampla concorrência);
c) vagas reservadas à Pessoa com Deficiência - PcD, para ingresso por provimento;
d) vagas reservadas aos candidatos negros, para ingresso por provimento;
e) vagas para ingresso por provimento (ampla concorrência).
17.8.1 O candidato classificado para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência e(ou) aos candidatos negros poderá declinar da escolha para esse grupo, optando pela escolha, na ordem de sua classificação, pelas vagas da ampla concorrência.
17.8.2 O candidato que escolher a serventia a partir de sua classificação para as vagas reservadas à pessoa com deficiência ou aos candidatos negros estará automaticamente eliminado da respectiva lista de classificados para ampla concorrência.
17.8.3 As serventias reservadas à pessoa com deficiência ou aos candidatos negros que não forem escolhidas, na mesma oportunidade, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência, observadas as modalidades de ingresso (provimento ou remoção) e a ordem classificatória.
17.8.4 Finda a escolha pelos candidatos aprovados no critério de remoção, na mesma sessão será dada oportunidade aos candidatos aprovados pelo critério de provimento de escolherem as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por remoção e, da mesma forma, finda a escolha pelos candidatos aprovados no critério de provimento, será, na mesma sessão, dada oportunidade aos candidatos aprovados pelo critério de remoção de escolherem as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por provimento.

17.8.5 O preenchimento das vagas remanescentes por candidato inscrito em modalidade diversa daquela especificada no Anexo I deste edital não altera a sua natureza originária, tampouco modifica os critérios para oferta das demais serventias.
17.8.6 A opção de escolha de serventia que, a época da escolha, esteja *sub judice*, ocorrer-se-á a critério do candidato e por sua conta e risco, não gerando direito subjetivo à outorga da delegação escolhida ou de indenização, caso a decisão judicial definitiva não confirme sua vacância.
17.8.6.1 Configurada a impossibilidade da outorga da serventia que estava *sub judice*, na forma do subitem 17.8.6 deste edital, não haverá, em nenhuma hipótese, possibilidade de nova escolha pelo candidato.
17.8.7 A escolha das serventias relacionadas no Anexo I deste edital, observadas as regras estabelecidas neste edital e aquelas que, complementarmente, possam ser incluídas no futuro edital de convocação para Audiência de Escolha, terá caráter definitivo, não sendo possível qualquer alteração da opção formalizada.
17.7 Os candidatos convocados para participar da Audiência de Escolha e que, quando da sua realização, não se fizerem presentes e não enviarem representantes, na forma dos subitens 17.1 e 17.2 deste edital, ou ainda, os candidatos presentes na Audiência de Escolha que não manifestarem sua opção por nenhuma das serventias ofertadas, em nenhuma hipótese, terão nova oportunidade de escolha.
17.8 Realizada a Audiência de Escolha, o Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina expedirá os atos de outorga das delegações dos serviços de notas ou de registro das respectivas serventias escolhidas.
17.9 Aquelas serventias que na oportunidade da Audiência de Escolha não forem escolhidas e que, consequentemente, permanecerão vagas, serão objeto de novo concurso público.

18 DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO

18.1 A investidura na delegação, perante o Corregedor-Geral da Justiça ou magistrado por ele designado, dar-se-á em 30 dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez.
18.2 Não ocorrendo a investidura no prazo determinado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
18.3 O exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de 30 dias, contados da investidura.
18.4 Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação do serviço será declarado sem efeito.
18.4.1 Caso o exercício dependa da instalação da serventia, o prazo previsto no subitem 18.4 deste edital poderá, a requerimento do interessado, ser prorrogado por mais 60 dias.
18.5 As serventias cujo ato de outorga da delegação for tornado sem efeito, em virtude do encerramento do prazo legal sem a investidura ou a entrada em exercício, permanecendo como vagas, serão objeto de novo concurso público.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
19.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a

realização das provas.
19.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina* e(ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios e https://www.tjsc.jus.br/web/concursos/notarial-e-registral.
19.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
19.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
19.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou do 0800 722 112 (opção 6), ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios, ressalvado o disposto no subitem 19.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
19.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
19.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.3 deste edital.
19.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
19.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso ou impugnar os termos deste edital, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 19.5 deste edital.
19.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do

Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - TJ/SC - Notários - 2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

19.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 19.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

19.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

19.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

19.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

19.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 19.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

19.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais etapas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

19.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

19.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

19.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.
19.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
19.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
19.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o início das provas, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos de cada sala, até que o derradeiro deles entregue a prova.
19.15.1 A inobservância do subitem 19.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
19.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
19.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
19.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
19.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.10.4.2.2.1 deste edital.
19.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.
19.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, salvo os indicados no subitem 9.9.2 deste edital.
19.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 19.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 19.22 deste edital.
19.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando

armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.10.6 deste edital.
19.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 19.22 deste edital.
19.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
19.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
19.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 19.22 deste edital no dia de realização das provas.
19.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
19.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
19.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
19.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 19.22 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.10.6 deste edital;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
r) não permitir a coleta de dado biométrico;
s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
19.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
19.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
19.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
19.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.
19.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.
19.30 O prazo de validade do concurso expira com a expedição do ato de delegação ao candidato classificado e, em caso de sua renúncia ou desistência antes da posse, será aberto imediatamente outro concurso, ao qual não se poderá inscrever aquele que haja desistido ou renunciado.
19.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 19.7 ou 19.8 deste edital, conforme o caso, e perante ao TJ/SC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
19.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
19.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação

constantes do item 20 deste edital.
19.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.
19.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
19.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
19.36 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e em conjunto com a Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

20.1 HABILIDADES

20.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
20.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

20.2 CONHECIMENTOS

20.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL: 1 Serviços notariais e de registros. 1.1 Natureza e espécie. 2 Teoria Geral dos Atos Notariais. 2.1 Princípios. 2.2 Espécies. 2.3 Objeto. 2.4 Finalidade. 2.5 Função. 2.6 Fé pública notarial. 2.7 Delegações e aspecto institucional dos serviços notariais. 3 Teoria Geral dos Registros Públicos. 3.1 Princípios. 3.2 Espécies. 3.3 Objeto. 3.4 Finalidade. 3.5 Função. 3.6 Fé pública registrária. 3.7 Delegação e aspecto institucional dos serviços de registros públicos. 4 Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). 4.1 Atribuições. 4.2 Escrituração. 4.3 Ordem do serviço. 4.4 Publicidade. 4.5 Conservação e responsabilidade. 5 Lei nº 8.935/1994. 6 Emolumentos: teoria geral e Lei nº 10.169/2000. 7 Circulares e provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. 8 Normas do Pessoal dos Serviços Extrajudiciais. 9 Legislação que regula os contratos empregatícios nos cartórios - CLT. 10 Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. 11 Assinatura e certificação digital. 12 Títulos e certidões em meio digital. 13 Deontologia. 13.1 Direitos e deveres de tabeliães, oficiais de registro e seus prepostos perante o Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça e o juiz corregedor permanente. 13.2 Direitos e deveres perante o Conselho Nacional de Justiça. 14 Instruções normativas da Receita Federal e INSS relativas aos atos notariais e registrais. 15 Lei nº 4.380/1964; Lei nº 4.504/1964; Lei nº 4.591/1964; Lei nº 5.709/1971; Lei nº 6.313/1975; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 6.840/1980; Lei nº 7.433/1985; Lei nº 8.560/1992; Lei nº 8.929/1994; Lei nº 9.514/1997; Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 10.267/2001; Lei nº 10.931/2004; Lei nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole); Lei nº 13.726/2018; Decreto-Lei nº 58/1937; Decreto-Lei nº 167/1967; Decreto-Lei nº 271/1967; Decreto-Lei nº 413/1969; Decreto Federal nº 93.240/1986; Medida Provisória nº 1.085/2021. 16 Código de Processo Civil: reflexos no direito notarial e registral. 16.1 Inventário, partilha, separação consensual e

divórcio consensual por via administrativa. 17 REGISTRO DE IMÓVEIS. Lei nº 6.015/1973. Atribuições. Escrituração. Ordem do serviço. Publicidade. Conservação. Responsabilidade. Das Disposições Gerais do Registro de Imóveis. Competência. Princípios Informativos. Livros e Classificadores. Certidões. Registros. Registro Torrens. Averbações. Prenotação. Anotações. Títulos Extrajudiciais e Judiciais. Qualificação. Notificações. Procedimento de Dúvida. Matrícula. Retificações e Georreferenciamento. Alienação Fiduciária. Parcelamento do Solo Urbano e Rural. Condomínios, Incorporações e Patrimônio de Afetação. Sistema Financeiro de Habitação. Contratos Imobiliários. Compromisso e Loteamento. Sistema Financeiro Imobiliário. Reserva Legal. Desafetação. Tombamento. Restrições Convencionais e Legais ao direito de propriedade. Terrenos de Marinha. Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro. Cédulas de Crédito Rural, Industrial, Comercial, Bancário à Exportação e de Produto Rural. Imposto de Transmissão *Inter Vivos* e *Causa Mortis*. Bem de Família. Princípios do Registro de Imóveis. Continuidade. Especialidade. Legalidade. Inscrição. Presunção e Fé Pública. Prioridade. Instância. Remição do Imóvel Hipotecado. Código de Águas. Lei nº 11.977/2009. 18 TABELIONATO DE NOTAS. Lei nº 6.015/1973. Atribuições. Livros e Classificadores em geral e específicos do serviço notarial. Escrituração. Ordem do serviço. Atos notariais em geral e em espécie. Os documentos necessários para prática de atos notariais. As certidões negativas. Arquivamento e Dispensa de Arquivamento. Publicidade. Certidões. Comunicações. Conservação. Responsabilidade. Requisitos: Da Lavratura dos Atos Notariais - Escritura Pública - Testamentos - Ata Notarial - Procuração - Doações - Cessões - Declaração e Reconhecimento de União Estável, União Homoafetiva e Correlatas - Reconhecimento de Filhos. Paternidade em Geral. Alienação Parental - Escrituras de Imóveis em Geral - Traslados e Certidões. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doações. Cópias e Autenticações. Reconhecimento de Firmas. Da autenticação de documentos. Selo de Autenticidade. Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário. Das disposições relativas à partilha de bens. Resolução nº 35/2007 do CNJ que disciplina a aplicação da Lei Federal nº 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro. 19 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS. Lei nº 6.015/1973. Competências e Atribuições. Escrituração. Ordem do serviço. Publicidade. Conservação. Responsabilidade. Certidões. Comunicações. Disposições gerais. Princípios Informativos. Qualificação. Registros. Averbações. Anotações. Registro Civil das Pessoas Naturais em geral. Penalidades. Nascimento. Nome. Registro Fora do Prazo. Competência. Habilitação para Casamento. Proclamas. Casamento. Celebração do Casamento. Registro do Casamento Religioso para Efeitos Civis. Conversão de União Estável em Casamento. Registro civil de escrituras de separação e divórcio consensuais, e correlatas. Óbito. Da Declaração de Óbito Anotada pelo Serviço Funerário. Emancipação. Interdição. Ausência. Morte Presumida. Curatela. Tutela. A adoção e o Registro Civil. Investigação de Paternidade. Negatória de Paternidade. Substituição e Destituição do Poder Familiar. Guarda. Averbações. Anotações. Retificações. Restaurações. Suprimentos. Traslados de Assentos Lavrados no Exterior. Opção de Nacionalidade. Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração). Resolução CNJ n. 425/2021. Reconhecimento de filhos. Gratuidade no Serviço de Registro Civil. Reconhecimento de Firmas e Autenticações. Lei nº 8.069/1990. Fé pública. Administração do serviço. 20 REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Lei nº 6.015/1973.

Atribuições. Escrituração. Ordem do serviço. Publicidade. Conservação. Responsabilidade. Livros e Classificadores. Notificações. Princípios aplicáveis ao Registro de Títulos e Documentos. Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Escrituração. Matrícula de Jornais, Oficinas, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias. Atribuições. Transcrição e Averbação. Ordem do Serviço. Cancelamento. Registros de Associações, Fundações, Partidos Políticos e Sociedades. 21 PROTESTO. Lei nº 6.015/1973. Atribuições. Escrituração. Ordem do Serviço. Publicidade. Conservação. Responsabilidade. Lei Federal nº 9.492/1997. Protesto. Procedimento e Formalidades. Natureza e Finalidade. Informações e Certidões. Cancelamento. Responsabilidade tributária. Papel de segurança. Custas e emolumentos. 22 LEGISLAÇÃO ESTADUAL E ATOS NORMATIVOS. Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina. Normas sobre custas e emolumentos. Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 1.2 Normas programáticas. 1.3 Controle de constitucionalidade. 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.1 Preâmbulo da Constituição. 2.2 Princípios fundamentais. 2.3 Direitos e garantias fundamentais. 2.4 Administração Pública. 2.4.1 Organização político-administrativa do Estado. 2.4.2 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 2.5 Poder Executivo. 2.5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 2.6 Poder Legislativo. 2.6.1 Estrutura. 2.6.2 Funcionamento e atribuições. 2.6.3 Processo legislativo. 2.6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 2.6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 2.7 Poder Judiciário. 2.7.1 Disposições gerais. 2.7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 2.7.2.1 Organização e competências do Conselho Nacional de Justiça. 2.8 Funções essenciais à justiça. 3. Tributação e Orçamento. 3.1 Sistema Tributário Nacional. 3.2 Ordem Econômica e Financeira. 4. Ordem Social. 4.1 Seguridade social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança e adolescente, jovem e idoso; índios. 5 Constituição do Estado de Santa Catarina.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.4 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos e deveres. 4.6 Responsabilidade. 4.7 Processo administrativo disciplinar. 4.9. Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e

autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa). 11 Lei nº 9.784/1999 (processo administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 12.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 12.4 Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.5 Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 424/2016. 12.6 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.019/2014. 14 Lei Complementar nº 95/1998. 15 Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) 15.1 Provimento CNJ n. 88/2019. 16 Atividade regulatória da Administração Pública. 16.1 Competência regulatória. 16.2 Agências reguladoras. 17 Legislação Especial do Estado de Santa Catarina. 17.1 Regimento de Custas do Estado de Santa Catarina. 17.2 Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina (Lei nº 5.624/1979; Lei Complementar nº 339/2006 e Lei Complementar nº 367/2006). 17.3 Código de Normas e Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. 17.4 Novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (2019). 17.5 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual nº 6.745/1985).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 2 Legislação tributária. 2.1 Competência, vigência, interpretação e integração. 2.2 Conceito, fontes, interpretação. 3 Tributos. 3.1 Espécies. 3.2 Hipóteses de incidência. 3.3 Não incidência. 3.4 Imunidade. 3.5 Isenção. 3.6 Anistia. 3.7 Deferimento. 3.8 Benefícios fiscais. 3.9 Pagamento. 3.10 Prescrição. 3.11 Decadência. 4 Competência tributária da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. 4.1 ITR (imposto sobre propriedade territorial rural). 4.2 ITBI (imposto de transmissão *inter vivos* a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis). 4.3 ITCMD (imposto de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos). 4.3.1 Lei Estadual nº 13.136/2004. 4.4 ISSQN, Lei Complementar nº 116/2003. 4.5 IPTU (imposto sobre propriedade predial e territorial urbana). 4.6 Imposto sobre a renda. 4.7 DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias). 4.8 Contribuições sociais: INSS e FGTS. 5 Aforamento (enfiteuse ou aprazamento). 6 Laudêmio. 7 Fato gerador de obrigação tributária. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro. 9 Lei Orgânica da Previdência Social e legislação complementar. 10 Previdência social. 10.1 Regulamento, organização e custeio da seguridade social. 11 Regimento de custas. 11.1 Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro. 12 Decreto-lei nº 1.510/1976 (tratamento tributário aplicável à pessoa física equiparada à pessoa jurídica em decorrência de operações com imóveis). 13 Lei nº 9.532/1997 (altera a legislação tributária federal e dá outras providências). 14 Lei nº 10.426/2002 (altera a legislação tributária federal e dá outras providências). 15 Denúncia espontânea. Restituição e compensação tributárias administrativas. 16 Lei Complementar Estadual nº 465/2009 (SC). Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina.

17 Lei Estadual nº 10.297/1996. 18 ADPF nº 357 do Supremo Tribunal Federal.
DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2. Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Títulos de crédito. 13.1 Disposições gerais. 13.2 Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 14 Responsabilidade civil. 15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Posse. 17 Direitos reais. 17.1 Disposições gerais. 17.2 Propriedade. 17.3 Superfície. 17.4 Servidões. 17.5 Usufruto. 17.6 Uso. 17.7 Habitação. 17.8 Direito do promitente comprador. 17.9 Da laje. 18 Direitos reais de garantia. 18.1 Características. 18.2 Princípios. 18.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 19 Direito de família. 19.1 Casamento. 19.2 Relações de parentesco. 19.3 Regime de bens entre os cônjuges. 19.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 19.5 Alimentos. 19.6 Bem de família. 19.7 União estável. 19.8 Concubinato. 19.9 Tutela. 19.10 Curatela. 20 Direito das sucessões. 20.1 Sucessão em geral. 20.2 Sucessão legítima. 20.3 Sucessão testamentária. 20.4 Inventário e partilha. 21 Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 21.1 Consumidor. 21.2 Direitos do consumidor. 21.3 Fornecedor, produto e serviço. 21.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 21.5 Práticas comerciais. 21.6 Proteção contratual. 22 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 23 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 23.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 23.2 Procedimento de dúvida. 24 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 25 Lei nº 8.245/1991 (locação de imóveis urbanos). 25.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações,

aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 26 Direitos autorais. 27 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 27.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. 28. Alimentos (Lei nº 5.478/1968). 28.1 Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008). 29 Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 30 Lei de transplantes (Lei nº 9.434/1997). 31 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 32 Provimentos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 16/2012; 63/2017; 73/2018; 83/2019.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Providências preliminares e saneamento. 1.16.8 Das alegações do réu. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.11 Provas. 1.16.12 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Da liquidação de sentença. 1.16.13 Cumprimento da sentença. 1.16.14 Disposições gerais. 1.16.15 Cumprimento. 1.16.16 Liquidação. 1.17 Procedimentos especiais. 1.18 Dos procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.20.2 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 (locação de imóveis urbanos). 8 Lei de Arbitragem.

DIREITO PENAL: 1 Direito penal e poder punitivo: teoria do direito penal; política criminal e criminologia: noções básicas; criminalização primária e secundária; seletividade do sistema penal. 2 Direito penal de autor e direito penal do ato: garantismo penal; direito penal do inimigo; dinâmica histórica da legislação penal; história da programação criminalizante no Brasil; genealogia do pensamento penal; direito penal e filosofia. 3 Funções da pena: teorias. 4 Características e fontes do direito penal. 5 Princípios aplicáveis ao direito penal. 6 Bem jurídico-penal: teorias. 7 Aplicação da lei penal: a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena;

interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do delito: classificação dos crimes; teoria da ação; teoria do tipo; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade: teorias, imputação objetiva; tipos dolosos de ação; tipos dos crimes de imprudência; tipos dos crimes de omissão; consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravação pelo resultado. 13 Erro: descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); erro na execução e resultado diverso do pretendido. 14 Concurso de pessoas. 15 Penas e espécies de pena. 15.1 Aplicação da pena. 16 Concurso de crimes. 17 Efeitos da condenação. 18 Reabilitação. 19 Ação penal. 20 Causas extintivas da punibilidade. 21 Crimes em espécie. 22 Disposições penais da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). 23 Crimes e disposições penais da Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais). 24 Crimes e disposições penais previstas na legislação extravagante: Lei nº 7.716/1989 (Preconceito de raça ou cor); Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos); Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei nº 8.137/1990 (Crimes contra ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo); Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações); Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente); Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.683/2012 (Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.850/2013 (Crime Organizado); Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual: inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil *ex delicto*. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Sujeitos do processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 *Habeas corpus* e seu processo. 21 Lei nº 13.964/2019 e as alterações trazidas ao Código de Processo Penal. 22 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 (execução penal). 23 Disposições processuais penais trazidas pela legislação extravagante. 23.1 Lei nº 9.296/1996 (Lei de Interceptação Telefônica). 23.2 Lei nº 9.605/1998 (Lei do Meio Ambiente). 23.3 Lei nº 12.850/2013 (Lei do Crime Organizado). 24 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 25 Disposições Gerais do Código de Processo Penal.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito de Empresa no Código Civil. 2 O estabelecimento:

conceito e natureza, fundo de comércio e sucessão comercial. 2 Nome empresarial: natureza e espécies. 3 Registro de empresas. 4 O empresário: requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente. Prepostos. 5 Atos de comércio. 6 Livros comerciais obrigatórios auxiliares: espécies e requisitos e valor probante dos livros comerciais. 7 Contratos de empresas: noções, requisitos, classificação, formação, meios de provas, contratos de compra e venda e de prestação de serviços, contratos de conta corrente, de abertura de crédito, de alienação e contrato de *leasing*. 8 Responsabilidade dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. 9 Títulos de crédito. 10 Sociedades empresárias: classificação, características, distinções: sociedades não personificadas, sociedade comum e em conta de participação; sociedades personificadas, sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas, Sociedade por ações - Lei nº 6.404/1976 - liquidação, transformação, incorporação, fusão e da cisão das sociedades sociedade dependente de autorização. 10 Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - Lei Complementar nº 123/2006. 11 Direitos e Obrigações relativos à propriedade industrial - Lei nº 9.279/1996. 12 Teoria Geral do Direito Falimentar. 13 Lei nº 11.101/2005. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial. 14 Intervenção e liquidação extrajudicial. 15 Sociedade Anônima do Futebol (SAF) - Lei 14.193/2021. 16 Acordos privados. 17 Entendimentos sumulados pelos tribunais superiores em matéria de Direito Comercial/Empresarial.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Florianópolis, 17 de junho de 2022.

Desembargador Altamiro de Oliveira
1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I
LISTA DE SERVENTIAS

RELAÇÃO DE SERVENTIAS VAGAS							
CNS	**Comarca**	**Município**	**Serventia**	**Vacância**	**Criação**	**Observação**	**Modalidade**
105429	Laguna	Laguna	Ofício de Registro de Imóveis	25/8/2020			Provimento
144386	São João Batista	Nova Trento	Escrivania de Paz do Distrito de Aguti	12/10/2020		Desativada PL/0397.2/2021 - Proposta de extinção	Provimento
109264	Modelo	Modelo	Tabelionato de Notas e de Protesto	3/12/2020			Remoção
162966	Içara	Balneário Rincão	Escrivania de Paz	11/1/2021	8/1/2021		Provimento
106096	Rio do Sul	Aurora	Escrivania de Paz	21/1/2021			Provimento
105486	Xanxerê	Xanxerê	Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	7/2/2021			Remoção
104422	Capital	Florianópolis	2º Ofício de Registro de Imóveis	11/2/2021	1/1/1959		Provimento
162982	Capital	Florianópolis	4º Ofícios de Registro de Imóveis	11/2/2021	11/2/2021	Não instalado Objeto de sorteio Ed. n. 14/2022	Provimento
162990	Capital	Florianópolis	5º Ofícios de Registro de Imóveis	11/2/2021	11/2/2021	Não instalado Objeto de sorteio Ed. n. 14/2022	Remoção

106245	Turvo	Ermo	Escrivania de Paz	17/2/2021	9/10/1956		Provimento
144220	Modelo	Bom Jesus do Oeste	Escrivania de Paz	17/2/2021	2/6/1988		Provimento
109025	Pomerode	Pomerode	Tabelionato de Notas e de Protesto	1/4/2021			Remoção
107490	Guaramirim	Guaramirim	Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	14/4/2021			Provimento
108456	Tangará	Tangará	Ofícios de Registro de Imóveis	15/4/2021			Provimento
108464	Mafra	Mafra	2º Ofício de Registro de Imóveis	17/5/2021			Remoção
105445	Fraiburgo	Fraiburgo	Ofício de Registro de Imóveis	28/5/2021			Provimento
105262	Rio do Sul	Rio do Sul	Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	4/8/2021	4/5/1933		Provimento
105551	Mondaí	Mondaí	Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	4/8/2021	21/12/1954		Remoção

105353	Campos Novos	Campos Novos	Ofício de Registro de Imóveis	5/8/2021			Provimento
107342	Chapecó	Nova Itaberaba	Escrivania de Paz	13/8/2021			Provimento
104141	Mafra	Mafra	1º Tabelionato de Notas e de Protesto	15/11/2021			Remoção
104687	Capital	Florianópolis	4º Tabelionato de Notas e 4º de Ofício de Protesto	24/1/2022			Provimento
105460	São Bento do Sul	São Bento do Sul	Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos	1/2/2022			Provimento

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	**Datas previstas**
Período de impugnação do edital de abertura	20/6 a 4/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações do edital de abertura	13/7/2022
Sorteio das serventias reservadas aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e das serventias reservadas aos candidatos autodeclarados negros	14/7/2022 A partir da 15 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de retificação das vagas/serventias	**19/7/2022**
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	20/7 a 2/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de inscrições	20/7 a 18/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	9 a 11/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	10 e 11/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	17/8/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	**19/8/2022**
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	22 e 23/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	25 a 27/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência), da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e da relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros	25/8/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento	26 e 27/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de

especial	Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para os candidatos (ampla), para os candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência e para a alteração de concorrência para os candidatos que se autodeclararam negros	26 a 30/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	5/9/2022
Divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência), da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e da relação final dos candidatos que se autodeclararam negros	5/9/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova objetiva de seleção	9/9/2022
Aplicação da prova objetiva de seleção (provimento)	**18/9/2022**
Consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva de seleção (provimento)	19 a 21/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados (provimento)	20 e 21/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção (provimento)	22/9/2022
Aplicação da prova objetiva de seleção (remoção)	**25/9/2022**
Consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva de seleção (remoção)	26 a 28/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados (remoção)	27 e 28/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva de seleção (remoção)	29/9/2022
Consulta individual aos gabaritos definitivos da prova objetiva de seleção e divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e divulgação do resultado provisório na prova objetiva de seleção	26/10/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova objetiva de seleção	27 e 28/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova	18/11/2022

objetiva de seleção e de convocação para a prova escrita e prática	
Aplicação da prova escrita e prática (provimento e remoção)	**11/12/2022**
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova escrita e prática	13/12/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão de respostas da prova escrita e prática	14 e 15/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão definitivo de respostas da prova escrita e prática e divulgação do edital de resultado provisório na prova escrita e prática	23/1/2023

***** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TJ/SC e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário de Santa Catarina* e(ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_sc_22_notarios e https://www.tjsc.jus.br/web/concursos/notarial-e-registral.

ANEXO III

MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ÀS SERVENTIAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A PERÍCIA MÉDICA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins **de participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a)_____ _____, **portador(a) do documento de identidade nº** _____, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)** _____ _____ _____, CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades** _____ _____ _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento_____ _____ _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO NEUROPSIQUIÁTRICO PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE MENTAL

Atesto, para os devidos fins, que o(a)
candidato(a)_____,
examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:
- consciência:_____;
- orientação:_____;
- atenção:_____;
- comportamento:_____;
- pensamento (curso, forma e conteúdo):_____;
- coerência e relevância do pensamento: _____;
- encadeamento de ideias: _____
- conteúdo ideativo:_____;
- memória recente:_____;
- memória remota:_____;
- sensopercepção: _____;
- humor/afeto:_____;
- hiperatividade: _____
- cognição/inteligência:_____;
- capacidade de tirocínio e juízo crítico:_____;
- linguagem:_____;
- uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):_____.

Conclusão:_____
_____
_____
_____.

_____, __ de_____ de 20__.

Cidade (UF)

_____
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

Conselho da Magistratura

Edital de Publicação de Acórdãos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO N. 16-2022-CM

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente do Conselho da Magistratura em exercício, torno público que, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foram apresentados os seguintes acórdãos (*) para publicação:

0016552-35.2022.8.24.0710 - Embargos de Declaração
Relator: DES. SELSO DE OLIVEIRA
Origem: Comarca de Anita Garibaldi
Embargante: Vale S/A
Advogado: Dr. Alexandre dos Santos Pereira Vecchio- OAB/SC 12.049
Interessados: Ministério Público de Santa Catarina e Ofício de Registro de Imóveis de Anita Garibaldi
DECISÃO: por votação unânime, conhecer e rejeitar os aclaratórios.
CONSELHO DA MAGISTRATURA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO. EMBARGOS OPOSTOS PELA SUSCITADA. APONTADA OMISSÃO NO TOCANTE À EXIGÊNCIA DA OFICIALA REGISTRADORA RELATIVA AO CCIR. MÁCULA INEXISTENTE. APRECIAÇÃO DA CONTROVÉRSIA DE MODO INTEGRAL E SUFICIENTE. HIPÓTESES ELENCADAS NO ARTIGO 1.022 DO CPC/2015 NÃO VERIFICADAS. EMBARGOS REJEITADOS.

20305/2018 - Corregedoria/Pedido de Providências/Foro Judicial
Relator: DES. SELSO DE OLIVEIRA
Origem: Direção do Foro da comarca de Balneário Camboriú
Requerente: Direção do Foro da comarca de Balneário Camboriú
Interessados: Direção do Foro da comarca de Camboriú e Corregedoria-Geral da Justiça
DECISÃO: por unanimidade, deferir o Pedido de Providências, a fim de aprovar a atualização do valor das diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça e oficiais de infância e juventude lotados na comarca de Balneário Camboriú na vizinha comarca de Camboriú, em regime de cooperação, considerando o acréscimo da distância entre as comarcas.
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAS DILIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELOS OFICIAS DE JUSTIÇA E OFICIAIS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE LOTADOS NA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, NA VIZINHA COMARCA DE CAMBORIÚ, EM REGIME DE COOPERAÇÃO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DA DISTÂNCIA ENTRE AS COMARCAS. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL EXARADO PELO NÚCLEO DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA. ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA. PLEITO DEFERIDO.

---

* Nos Processos Administrativos Disciplinares, nos procedimentos de Suscitação de Dúvida e nos recursos interpostos contra as decisões proferidas nos processos dessas classes processuais, os prazos serão contados de forma contínua, consoante o disposto no art. 25-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 14 da Resolução CM n. 4 de 8 de fevereiro de 2021.

Secretaria do Conselho da Magistratura, dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Corregedoria-Geral da Justiça

Decisão

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
PARECER
Processo n. 0018804-45.2021.8.24.0710
Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial
Assunto: Prestação de contas dos meses de janeiro a maio de 2019
Prestação de contas. Interino. Registro de Imóveis de Ituporanga. Meses de janeiro a maio de 2019. Despesas irregulares. Prejuízo ao erário. Devolução necessária. Encerramento dos autos.
Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,
1. Trata-se da análise da prestação de contas apresentada pelo Sr. Sandro Rafael Amaral, responsável pelo Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga, referente aos meses de janeiro a maio de 2019. Elaborado parecer técnico (doc. 6251704), verificaram-se inconformidades na prestação de contas.
Instado, o interino manifestou-se sobre o parecer técnico e apresentou documentos (doc. 6285813).
É o breve relato.
2. Muito já se discutiu sobre a natureza jurídica da interinidade. Contudo, é pacifico o entendimento da necessidade de limitação de sua remuneração ao teto constitucional, principalmente após a decisão do então Ministro Carlos Ayres Britto, que negou liminar no Mandado de Segurança n. 28959, contra ato do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mantendo a limitação da percepção da integralidade dos emolumentos, além da autonomia administrativa, financeira e de gestão da serventia extrajudicial. Veja-se:
[...]
Pois bem, antes de apreciar o pedido de medida liminar, solicitei informações à autoridade apontada como coatora. Informações em que o impetrado argui que "o delegado não é servidor público, conforme já reconheceu esse C. Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.602", mas, "quando desprovido de delegado, o serviço é revertido ao poder delegante. Em conseqüência, os direitos e privilégios inerentes à delegação, inclusive a renda obtida com o serviço, pertencem ao Poder Público"
[...]
Tenho que, neste juízo prefacial, a solução adotada pelo Conselho Nacional de Justiça é a mais adequada. Ainda que heterodoxa e precariamente, dá-se uma reversão do serviço ao Poder Público. Reversão que, além de não poder se protrair no tempo (sob pena, inclusive, de responsabilização administrativa da autoridade), gera as consequências versadas no ato tido por coator, notadamente no que concerne à renda e à administração da serventia. Solução diversa acabaria por beneficiar indevidamente alguém escolhido por critérios subjetivos, sem observância dos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade. Em situações extremas como a deste processo, prefiro abrandar, excepcional e temporariamente, a regra do caráter privado do exercício dos serviços notariais e de registro do que abalroar os princípios fundamentais da impessoalidade e da moralidade (MS 28959 MC / DF - DISTRITO FEDERAL, MEDIDA CAUTELAR EM MANDADO DE SEGURANÇA, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Julgamento: 23/08/2010, Publicação: 27/08/2010).
Recentemente, a tese foi confirmada pelo Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal no RE nº 808.202/RS, publicado em 25/11/2020, em que se fixou a seguinte tese: "os substitutos ou interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos artigos 37, inciso II, e 236, parágrafo 3º, da Constituição Federal para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do artigo 37, inciso XI, da Carta da República" (Tema 779/STF).
Nesse norte, entende-se que, apesar de caber ao interino o gerenciamento

administrativo e financeiro da serventia, com o uso da receita cartorária, esta é constituída em verba pública e, assim, está sujeita às regras gerais de direito público. Por isso, não se pode dispor livremente da receita gerada pela serventia, devendo o interino prestar contas ao Poder Público que, por sua vez, fará um controle rigoroso das contas apresentadas.
Cumpre esclarecer que apenas serão apontadas a seguir as constatações indicadas no parecer técnico que não foram devidamente justificadas pelo interino; em relação às demais, acolhe-se a justificativa ou a complementação apresentada.
3. Despesas que, em tese, são meros repasses de valores
Constatou-se que o interino lançou as seguintes despesas com Correios:

Mês	Despesa	Valor	Documento
Janeiro/2019	Correios	R$ 223,85	5548828
Fevereiro/2019	Correios	R$ 42,90	5548972
Março/2019	Correios	R$ 162,45	5549396
Abril/2019	Correios	R$ 166,25	5549605
Maio/2019	Correios	R$ 215,15	5549887

Intimado, o interino respondeu que (doc. 6285813):
[...] em regra despesas com correios são mero repasses, contudo, existem postagem para entes públicos e ainda, para a emissão de certidão via postal, era necessário que a parte realizasse o pagamento das despesas postais, conforme manda o Art. 509, Caput, do CN/CGJ/SC, deste modo, quando fosse necessário o despacho de alguma certidão via correios, a serventia consultava o site dos correios e verificava os valores de correspondência, e incluía tais valores nos recibos, isso para dar maior transparência, pois o Regimento de Custas e Emolumentos, vigente na época, vedava a cobrança de diligência até os correios. (TABELA VII - ATOS COMUNS E ISOLADOS: item 6, observações: 3ª).
Ainda que os valores despendidos com postagens para entes públicos integrem as despesas da serventia, incumbia ao interino discriminar referida quantia, destacando-a das demais despesas com Correios, ônus do qual não se desincumbiu.
Portanto, opina-se pela glosa do valor total de R$ 810,60 (oitocentos e dez reais e sessenta centavos).
4. À vista do exposto, opina-se pelo julgamento irregular das contas apresentadas relativas aos meses de janeiro a maio de 2019, nos termos da fundamentação retro, apresentada pelo Sr. Sandro Rafael Amaral, devendo ser objeto de glosa o valor total de R$ 810,60 (oitocentos e dez reais e sessenta centavos).
É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.
Florianópolis, 8 de junho de 2022.
Rafael Maas dos Anjos
Juiz-Corregedor
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DECISÃO
Processo n. 0018804-45.2021.8.24.0710
Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial
Assunto: Prestação de contas
Trata-se de análise das prestações de contas apresentadas pelo interino Sr. Sandro Rafael Amaral, responsável pelo Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga, referentes aos meses de janeiro a maio de 2019.
Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (n. 6358869) e, portanto, julgo irregulares as contas apresentadas nos meses de janeiro a maio de 2019.
Determino o pagamento em favor do Poder Público do valor de R$ 810,60 (oitocentos e dez reais e sessenta centavos), a ser atualizado nos seguintes termos:

Meses	Valor	Atualização
Janeiro de 2019	R$ 223,85	A partir de 16 de fevereiro de 2019
Fevereiro de 2019	R$ 42,90	A partir de 16 de março de 2019
Março de 2019	R$ 162,45	A partir de 16 de abril de 2019
Abril de 2019	R$ 166,25	A partir de 16 de maio de 2019
Maio de 2019	R$ 215,15	A partir de 16 de junho de 2019

Encaminhem-se os autos à assessoria do Núcleo IV para cadastramento dos valores acima apontados no sistema ERP (Sandro Rafael Amaral, CPF n. 047.703.729-14).
Após, intime-se o Sr. Sandro Rafael Amaral, com cópia do parecer retro, desta decisão e da informação que será lançada pela assessoria extrajudicial com as instruções para pagamento da guia de recolhimento.
Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.
O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado via MALOTE DIGITAL, no prazo de 10 (dez) dias. Indicar como destinatário "CGJ - Divisão Administrativa" e motivo de envio "Para anexar ao processo", fazendo referência aos presentes autos.
Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.
Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base "Conhecimento EXTRA", se for o caso.
Após a juntada do comprovante de pagamento, encerre-se a tramitação dos autos.
Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).
Florianópolis, 9 de junho de 2022.
Rubens Schulz
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DECISÃO
Processo n. 0023509-52.2022.8.24.0710
Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial
Assunto: Autorização de despesa
Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Guilherme Gaya, interino da Escrivania de Paz do Distrito de Pirabeiraba, Comarca de Joinville, visando à autorização para a aquisição de 8 (oito) uniformes, 3 (três) estabilizadores, 1 (uma) impressora de recibo e 1 (uma) impressora de etiquetas, bem como para contratação de advogado.
Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (doc. 6385668).
Cientifique-se o interino.
Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.
Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.
Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base "Conhecimento EXTRA", se for o caso.
Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.
Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).
Florianópolis, 17 de junho de 2022
Desembargador Rubens Schulz
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
PARECER
Processo n. 0023509-52.2022.8.24.0710
Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial
Assunto: Autorização de despesa
Serventias extrajudiciais. Interino. Autorização de despesa. Aquisição

de uniformes. Aquisição de equipamentos. Contratação de advogado. Deferimento. Prestação de contas. Encerramento dos autos.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

1. Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado pelo Dr. Guilherme Gaya, Interino da Escrivania de Paz do Distrito de Pirabeiraba, Comarca de Joinville, visando à autorização para a aquisição de 8 (oito) uniformes, 3 (três) estabilizadores, 1 (uma) impressora térmica não fiscal e 1 (uma) impressora de etiquetas, bem como para contratação de advogado. A demanda foi protocolada na Central de Atendimento Eletrônico desta Corregedoria-Geral da Justiça sob o n. 66331-VDTSWF.

2. Dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ):

Art. 466-C. São considerados despesas da serventia os valores gastos com:

(...)

IV - aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos;

V - aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

(...)

IX - aquisição de uniforme para os prepostos;

(...)

E ainda:

Art. 466-E. Os interventores e os interinos deverão solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para realizar despesas que onerem a renda da serventia de modo continuado ou excessivo, como:

(...)

V - aquisição de equipamentos;

(...)

VII - contratação de serviços de terceiros;

(...)

No presente caso, faz-se necessária a análise de cada objeto do pedido inicial.

2.1. Aquisição de uniformes

O interino requer autorização para aquisição de 8 (oito) peças de uniformes para os prepostos.

No caso dos autos, o requerimento está amparado nos dispositivos supracitados.

Além disso, foram apresentados 3 (três) orçamentos para a aquisição pretendida, em consonância com a determinação do art. 466-F do CNCGJ, razão pela qual se tem por cumpridos os requisitos para o deferimento do pleito, com base na proposta menos onerosa, observada a capacidade financeira da serventia.

Portanto, revela-se oportuna a aquisição de:

3 blusas G, no valor de R$ 375,60;

3 blusas femininas G, no valor de R$ 319,20;

2 blusas femininas M, no valor de R$ 212,80.

O valor total, pela empresa Broccato Uniformes Profissionais, com um desconto de R$ 27,60, alça a soma de R$ 880,00 (doc. 6381288).

Saliente-se que as despesas serão lançadas na prestação de contas da serventia e deduzidas do valor que seria repassado aos cofres públicos.

2.2. Aquisição de equipamentos

O interino solicita autorização para aquisição de 3 (três) estabilizadores nobreaks para computador, 1 (uma) impressora não fiscal Bematech e 1 (uma) impressora de etiquetas/selo de balcão.

O pedido foi instruído com 3 (três) orçamentos e a necessidade das despesas foram justificadas, nos termos do art. 466-F do CNCGJ.

Conforme análise das receitas e despesas da serventia no Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, verifica-se viabilidade financeira para as despesas requeridas, sem o comprometimento das atividades desenvolvidas.

Assim, revela-se viável a aquisição de:

a) 3 (três) estabilizadores nobreaks para computador, com a empresa Contabilista Suprimentos para Escritório, no valor de R$ 1.503,00 (doc. 6381323);

b) 1 (uma) impressora não fiscal, com a empresa Mercado Livre, no valor de R$ 649,00 (doc. 6381321);

c) 1 (uma) impressora de etiqueta, com a empresa Mercado Livre, no valor de R$ 1.467,00 (doc. 6381290).

Como as despesas serão lançadas na prestação de contas da serventia e deduzidas do valor a ser repassado aos cofres públicos, os bens adquiridos deverão ser arrolados como patrimônio do Poder Judiciário, ficando sob a responsabilidade do interino até eventual transmissão de acervo. O interino deverá manter lista atualizada de todos os bens adquiridos no período da interinidade.

2.3. Contratação de advogado

O interino fez pedido buscando a contratação de serviço de advogado para defesa de sustentação de tese de ilegitimidade e responsabilidade exclusiva.

A contratação de advogados por interinos está regulamentada no Código de Normas desta Corregedoria, conforme as disposições do art. 463-A, §1º:

Art. 463-A. [...]. §1º A contratação de advogado por interino ou interventor dependerá de prévia autorização do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 466-E, e ficará restrita à situação de defesa em processos judiciais ou administrativos em que a representação seja indispensável.

Na hipótese em análise, verifica-se que os autos n. 5048048-10.2021.8.24.0038 - em que existe a alegada necessidade de defesa judicial - foram ajuizados em face da serventia e versam sobre a nulidade de doação lavrada publicamente e registrada na matrícula do imóvel em 11/08/2008, na qual não foi observada a existência de outro herdeiro necessário.

Portanto, resta demonstrada a indispensabilidade da contratação dos serviços advocatícios ao procedimento, conforme previsão no dispositivo supracitado.

Assim, revela-se viável o deferimento do pedido de autorização para contratação de advogado, pelo menor orçamento apresentado, no valor de R$ 6.500,00.

3. Ante o exposto, opino:

I - pelo deferimento dos pedidos de aquisição de

a) 8 (oito) uniformes, pelo valor total de R$ 880,00;

b) 3 (três) estabilizadores nobreaks para computador, no valor total de R$ 1.503,00;

c) 1 (uma) impressora não fiscal, no valor de R$ 649,00; e

d) 1 (uma) impressora de etiqueta, no valor de R$ 1.467,00.

II - pelo deferimento do pedido de contratação de advogado, no valor total de R$ 6.500,00.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 15 de junho de 2022
Rafael Maas dos Anjos
Juiz-Corregedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
PARECER
Processo n. 0005468-37.2022.8.24.0710
Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial
Assunto: Autorização de despesa
Escrivania de Paz de José Boiteux. Interino. Autorização de despesa. Aquisição do mobiliário da serventia de propriedade da ex-titular e contratação de preposta. Deferimento, observada a capacidade financeira da serventia e a necessidade de posterior prestação de contas.
Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,
1. O interino da Escrivania de Paz de José Boiteux requer seja autorizada a realização de despesa para a aquisição de móveis e equipamentos da ex-titular da serventia, bem como para a contratação de preposta (6236311).
Intimado, o requerente apresentou manifestação e documentos (6365498).
2. O Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCGJ) dispõe:
Art. 466-C. São considerados despesas da serventia os valores gastos com: (redação acrescentada por meio do Provimento n. 18, de 31 de outubro de 2019)
(...)
IV - aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos; (redação acrescentada por meio do Provimento n. 18, de 31 de outubro de 2019)
(...)
X - salários líquidos pagos aos prepostos legalmente vinculados à serventia;
XI - encargos trabalhistas com prepostos, incluídos os valores recolhidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o imposto de renda da pessoa física retido, o vale-alimentação, o vale-transporte, as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social ou ao órgão previdenciário estadual e demais encargos decorrentes das obrigações diretas dos empregadores;
(...)
§ 1º Todas as despesas realizadas deverão estar vinculadas à atividade-fim da serventia e de acordo com os valores praticados no mercado.
Da análise do pedido, verifica-se que a aquisição de mobiliário para a serventia guarda relação direta com a atividade-fim e depende de prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para a sua efetivação:
Art. 466-E. Os interventores e os interinos deverão solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para realizar despesas que onerem a renda da serventia de modo continuado ou excessivo, como: (redação acrescentada por meio do Provimento n. 18, de 31 de outubro de 2019)
I - contratação de novos prepostos;
(...)
V - aquisição de equipamentos; (redação acrescentada por meio do Provimento n. 18, de 31 de outubro de 2019)
(...)
§ 2º Nos pedidos de autorização de despesa para contratação de prepostos, os interventores e os interinos deverão obrigatoriamente informar o valor do salário a ser pago ao preposto (...).
Conforme verificado do sistema de prestação de contas, a serventia auferiu receita líquida média de aproximadamente R$ 13.500,00 nos últimos 8 meses. Além disso, sobreveio informação do interino acerca da recente realização de ato notarial, cujos emolumentos são capazes de saldar o pagamento à vista dos bens - evitando-se a realização de empréstimo -, razão pela qual se entende pelo deferimento do pleito, com base na proposta de menor valor: R$ 15.605,00. Entende-se, ademais, pela viabilidade de contratação de preposta com salário de R$ 2.070,01, observada a necessidade de juntada dos documentos do art. 466-G por ocasião da prestação de conta do mês da contratação.
Ressalte-se que as despesas deverão ser realizadas sem o comprometimento das atividades desenvolvidas, sob pena de responsabilização pessoal. Eventuais contratações deverão estar vinculados ao CPF do interino e não ao CNPJ da serventia.
O interino deverá manter lista atualizada de todos os bens adquiridos no período da interinidade, observada a necessidade do lançamento das despesas na prestação de contas da serventia
3. Ante o exposto, opino pelo deferimento dos pedidos, a fim de que sejam autorizadas a aquisição dos móveis e equipamentos com base na proposta menos onerosa (art. 466-F, do CNCGJ) de R$ 15.605,00, e a contratação da preposta com remuneração total de R$ 2.070,01.
É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.
Florianópolis, 15 de junho de 2022.
Rafael Maas dos Anjos
Juiz-Corregedor
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DECISÃO
Processo n. 0005468-37.2022.8.24.0710
Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial
Assunto: Autorização de despesa
Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado pelo interino da Escrivania de Paz de José Boiteux, para a aquisição de móveis e equipamentos da ex-titular da serventia, bem como para a contratação de preposta (6236311).
Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (6371614) e autorizo as despesas para a aquisição e mobiliário e a contratação de preposta.
Cientifique-se o interino.
Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.
Levada a efeito a publicação, a tramitação dos autos deve ser encerrada.
Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).
Florianópolis, 17 de junho de 2022.
Rubens Schulz
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DECISÃO
Processo n.0023491-31.2022.8.24.0710
Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial
Assunto: Autorização de despesa
Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Ana Alice Martinelli Pessoa, interina do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Garuva, a qual solicita autorização para aquisição de equipamentos de informática.
Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (6384365) e autorizo a despesa requerida.
Cientifique-se a interina.
Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício.
Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021
Cumpridas as determinações, os autos devem ser movimentados ao Núcleo IV (Extrajudicial) para atualização do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) e da base "Conhecimento EXTRA", se for o caso.
Levada a efeito a atualização das citadas ferramentas, quando necessária, a tramitação dos autos deve ser encerrada.
Caso requerido, autorizo, desde já, a disponibilização de acesso externo aos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, mediante a indicação de e-mail pela parte ou por advogado, ainda que sem procuração nos autos (Lei n. 8.906/1994, art. 7º, XIII).
Florianópolis, 15 de junho de 2022
Desembargador Rubens Schulz
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
PARECER
Processo n. 0023491-31.2022.8.24.0710
Unidade: Núcleo IV - Serventias Extrajudiciais
Assunto: Autorização de Despesa
Serventias extrajudiciais. Interino. Autorização para realização de despesa. Aquisição de equipamentos de informática. Prestação de contas. Pedido deferido. Encerramento dos autos.
Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,
1. Trata-se de pedido de autorização de despesa formulado por Ana Alice Martinelli Pessoa, interina do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Garuva, visando à aquisição de uma memória de servidor, uma memória de computador e um scanner. A demanda foi protocolada na Central de Atendimento Eletrônico desta Corregedoria-Geral da Justiça sob o n. 66311-RCWSFV.
2. A regra geral a ser adotada na análise dos pedidos de autorização de despesas nas serventias vagas é a relação direta dos gastos com a atividade desempenhada.
Nessa linha, dispõe o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça:
Art. 466-C. São considerados despesas da serventia os valores gastos com:
(...)
V - aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
(...)
§ 1º Todas as despesas realizadas deverão estar vinculadas à atividade-fim da serventia e de acordo com os valores praticados no mercado.
E ainda:
Art. 466-E. Os interventores e os interinos deverão solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para realizar despesas que onerem a renda da serventia de modo continuado ou excessivo, como:
[…]
V - Aquisição de equipamentos;
[…]
A interina instruiu o pedido com três orçamentos e justificou a necessidade da despesa, nos termos do art. 466-F do CNCGJ.
Quanto a memória para o servidor principal da serventia, informou que a atual do servidor não suporta a demanda de arquivos, eis que o espaço é restrito, gerando atrasos na realização dos atos notariais. Ademais, pontuou que por conta disso, semanalmente aciona o serviço técnico para o ajuste necessário a fim de que possa desenvolver os trabalhos da semana seguinte.
No tocante a memória para o computador usado pela interina, salientou que o utilizado atualmente não suporta a demanda de trabalhos, gerando atrasos na realização do trabalho.
Por fim, em relação ao pedido de aquisição de scanner, noticiou a necessidade de iniciar o processo de digitalização dos arquivos da serventia.
Assim, dentre os orçamentos apresentados, destaca-se como sendo o menos oneroso os equipamentos a seguir:
a) Memória 8gb, Ddr p/ All In One LG 22v280, no valor de R$ 321,00 (6381060; fl. 2);
b) Memória Servidor Ddr4 Ksm26ed8/16hd 16gb Ddr4 Ecc Udimm2666mhz Cl 19 2rx8 Hynix - Kingston, no importe de R$ 1.334,33 (6381061; fl. 2); e,
c) Scanner Fujitsu Scansnap Ix1400 A4 600dpi Usb Bivolt, no valor de R$ 2.749,00 (6381062; fl. 2).
Nesse viés, conforme análise das receitas e despesas da serventia no Sistema de Prestação de Contas das Serventias Extrajudiciais, verifica-se a viabilidade financeira para a aquisição dos bens indicados, sem o comprometimento das atividades desenvolvidas.
Como a despesa será lançada na prestação de contas da serventia e deduzida do valor a ser repassado aos cofres públicos, os bens adquiridos deverão ser arrolados como patrimônio do Poder Judiciário, ficando sob a responsabilidade da interina até eventual transmissão de acervo. A interina deverá manter lista atualizada de todos os bens adquiridos e baixados no período da interinidade.
3. Ante do exposto, opino pelo deferimento da aquisição dos itens solicitados, no valor total de R$ 4.404,33.
É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.
Florianópolis, 15 de junho de 2022
Rafael Maas dos Anjos
Juiz-Corregedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PARECER

Processo n. 0008730-92.2022.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Valor do ressarcimento acima do legal

> Foro Extrajudicial. Registro de Imóveis. Regularização Fundiária de Interesse Social. Isenção. Ressarcimento. Limite da Tabela Oficial. Regra no filtro do Sistema de Ressarcimento. Necessidade de Adequação. Questão técnica que demanda atuação pela Assessoria de Informática.

Senhor Desembargador Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial,

1. Trata-se de consulta realizada por Gabrielle Portugal Stadnik Gaertner, titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio do Oeste (doc. 6132084).

Informa que, ao observar o relatório de ressarcimento de atos gratuitos praticados no mês de dezembro de 2021, verificou constar a quantia de R$ 744,58 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Porém, considerou equivocado o valor, por ser superior ao permitido pela lei. Tratando-se de registro de aquisição de propriedade por regularização fundiária de interesse social, o valor correto deveria ser de R$ 118,73 (doc. 6132084, pág. 4).

Enviou cópia das matrículas em que foram apostos os seguintes Selos de Fiscalização:

GGW90136-DWSU (doc. 6132084, págs. 11 e 12) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.663, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 2).

GGW90137-YOOO (doc. 6132084, págs. 13 e 14) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.664, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 2).

GGW90138-5EXN (doc. 6132084, págs. 15 e 16) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.665, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, págs. 2 e 3).

GGW90139-SEQQ (doc. 6132084, págs. 17 e 18) aplicado no registro R-1 da matrícula

4.666, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 1).

GGW90140-19EI (doc. 6132084, págs. 19 e 20) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.667, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, págs. 1 e 2).

GGW90141-0E5P (doc. 6132084, págs. 21 e 22) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.668, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 1).

GGW90142-F18R (doc. 6132084, págs. 23 e 24) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.669, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 2).

GGW90143-6BY0 (doc. 6132084, págs. 25 e 26) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.670, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 1).

GGW90144-Z32V (doc. 6132084, págs. 27 e 28) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.671, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 2).

GGW90145-IT8K (doc. 6132084, págs. 29 e 30) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.672, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 2).

GGW90146-M6X2 (doc. 6132084, págs. 31 e 32) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.673, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 2).

GGW90147-CSNR (doc. 6132084, págs. 33 e 34) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.674, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 2).

GGW90148-LF04 (doc. 6132084, págs. 35 e 36) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.675, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 1).

GGW90149-1HDT (doc. 6132084, págs. 37 e 38) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.676, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 1).

GGW90150-X0L4 (doc. 6132084, págs. 39 e 40) aplicado no registro R-1 da matrícula 4.677, indeferido o ressarcimento (doc. 6337413, pág. 1).

É o relatório.

2. A Lei de Emolumentos (Lei Complementar n. 755/2019), ao tratar dos atos de regularização fundiária de interesse social, estabelece que serão ressarcidos pelo valor do item 2.2.1. da Tabela III:

> Art. 9º Os atos isentos praticados pelos serviços notariais e de registro serão custeados com a receita proveniente do Selo de Fiscalização e serão ressarcidos:
> III - para os atos de regularização fundiária de interesse social, pelo valor do item 2.2.1 da Tabela III.

Referido item estabelece o valor de R$ 131,10 para os mencionados atos (Resolução CM n. 19/2021):

> 2.2. Registro com valor econômico
> 2.2.1. até 11.110,57 - 131,10

Cabe destacar que, à época da prática dos atos exemplificados pela delegatária, o valor do item 2.2.1 da Tabela III correspondia à monta de R$ 118,73 (Resolução CM n. 10/2020):

2.2. Registro com valor econômico
2.2.1. até 10.061,93 - 118,73

Por sua vez, o valor disponível para pagamento ao ressarcimento era de R$ 744,58 (Resolução CM n. 10/2020):

2.3. Loteamento, desmembramento e regularização fundiária - 744,58

Atualmente, o valor indicado no item 2.3 da Tabela III da LC n. 755/2019 é de R$ 822,18 (Resolução CM n. 19/2021):

2.3. Loteamento, desmembramento e regularização fundiária - 822,18

Contudo, pelos dispositivos acima transcritos, constata-se o equívoco.

Inclusive, em consulta ao Sistema de Ressarcimento Eletrônico de Atos Gratuitos, é possível identificar a ocorrência de pedidos de ressarcimento, com valores acima do legal, conforme os fundamentos anteriormente apresentados.

É o caso do Tipo de Cobrança 51 (regra específica criada para os atos de registro de Reurb-S - Regularização Fundiária de Interesse Social):

Entrada	Conclusão	Serventia	Solicitante	CD Ato SD	Ato Selo Digi	CDCobrança	Cobrança	CD Ato RCE	Ato RCE	Valor	TipoPr	Proce	Selo	Ret	Seg. V	Pedido
30/04/2022	29/04/2022	CAÇADOR - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (1789)	MUNICIPIO DE CAÇADOR	418	Registro de Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária	51	Isento (Lei Federal n. 13.465/2017, Art. 13, §1º - Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S)	106	Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária - Tabela III, 2.3 (LC n. 755/2019)	R$ 822,18			GEG45875-WDEN	-	-	SIM
30/04/2022	29/04/2022	TROMBUDO CENTRAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (2220)	MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO	418	Registro de Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária	51	Isento (Lei Federal n. 13.465/2017, Art. 13, §1º - Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S)	106	Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária - Tabela III, 2.3 (LC n. 755/2019)	R$ 822,18			GEN01578-Y2R1	-	-	SIM

Também se verifica a circunstância no Tipo de Cobrança 52 (regra específica para os atos de registro relacionados ao Programa Lar Legal):

EntradaConclusãoServentiaSolicitanteCD Ato SDAto Selo DigiCD CobrançaCobrançaCD Ato RCEAto RCEValorTipoPrProceSeloRet Seg. VPedido																
21/04/2022	20/04/2022	CONCORDIA - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (2034)	LORENA RESTELATTO TEQUIO	418	Registro de Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária	52	Isento (Resolução CM n. 08/2014, art. 15 - Programa Lar Legal)	106	Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária - Tabela III, 2.3 (LC n. 755/2019)	R$ 822,18	P	00023986320138240019	FWJ26525-J1X6	-	-	Sim
21/04/2022	20/04/2022	TUBARÃO - 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (2531)	VARA DA FAZENDA PUBLICA, EXECUCAO FISCAL, ACIDENTE DO TRABALHO E REGISTROS PUBLICOS DA COMARCA DE TUBARAO/SC	418	Registro de Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária	52	Isento (Resolução CM n. 08/2014, art. 15 - Programa Lar Legal)	106	Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária - Tabela III, 2.3 (LC n. 755/2019)	R$ 822,18	P	03038427920168240075	GDL14262-Z7XV	-	-	Sim

Logo, concluiu-se que, para qualquer ato de registro com valor econômico dos procedimentos de regularização fundiária de interesse social, o valor máximo a ser pago a título de ressarcimento deve ser aquele expresso no item 2.2.1 da Tabela III, conforme disposição do art. 9º da Lei Complementar n. 755/2019 - o que atualmente seria de R$ 131,10 (Resolução CM n. 19/2021).

Portanto, mostra-se recomendável o acionamento da assessoria de informática desta Corregedoria, com a finalidade de promover as adequações necessárias do sistema com as normas em vigor.

Para isso, necessário que o Tipo de Ato 418 (Registro de Loteamento, Desmembramento e Regularização Fundiária) seja relacionado aos Tipos de Cobrança 51 e 52, **limitado o valor ao item 2.2.1. da Tabela III** (LC n. 755/2019, art. 9º, III):

CÓDIGO	TIPO DE COBRANÇA	DISPOSITIVO LEGAL
51	Isento (Lei Federal n. 13.465/2017, Art. 13, §1º - Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S)	Art. 13. A Reurb compreende duas modalidades: I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; [...] § 1º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S: I - o primeiro registro da Reurb-S, o qual confere direitos reais aos seus beneficiários; II - o registro da legitimação fundiária; III - o registro do título de legitimação de posse e a sua conversão em título de propriedade; IV - o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada; V - a primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados; VI - a aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S; VII - o primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e VIII - o fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.
52	Isento (Resolução CM n. 08/2014, art. 15 - Programa Lar Legal)	Art. 15. Tratando-se de reconhecimento do domínio requerido pelo município ou por adquirentes beneficiários da gratuidade da justiça, não serão devidas custas ou emolumentos notariais ou de registro ou recolhimento de valor ao Fundo de Reaparelhamento da Justiça decorrentes do registro do parcelamento do solo do primeiro registro de direito real constituído em favor destes e da primeira averbação da construção residencial existente no imóvel.

Sugere-se, inclusive, que, tão logo a assessoria de informática realize as mencionadas adequações, libere a nova versão, para que os atos cujos pedidos de ressarcimento ainda não foram pagos sejam atualizados com a Lei de Emolumentos.

3. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à assessoria de informática

desta Corregedoria, com a finalidade de promover as adequações necessárias do sistema com as normas em vigor, nos termos deste parecer.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 27 de maio de 2022.

Rafael Maas dos Anjos

Juiz-Corregedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Processo n. 0008730-92.2022.8.24.0710

Unidade: Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Assunto: Valor do ressarcimento acima do legal

Trata-se de consulta realizada por Gabrielle Portugal Stadnik Gaetner, titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio do Oeste, requerendo esclarecimentos sobre o valor de ressarcimento para atos relacionados a regularização fundiária de interesse social que estariam acima daquele permitido pela lei (doc. 6132084, pág. 4).

Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Rafael Maas dos Anjos (doc. 6242242).

Encaminhem-se os autos à assessoria de informática desta Corregedoria, com a finalidade de promover os ajustes necessários do sistema, **com urgência**, podendo priorizar a presente adequação em relação a qualquer outro projeto em andamento.

A assessoria de informática deverá, tão logo sejam realizadas as adequações de que tratam estes autos, liberar a nova versão, para que os atos cujos pedidos de ressarcimento ainda não foram pagos sejam atualizados com a Lei de Emolumentos, nos termos desta decisão e do parecer retro.

Publiquem-se a decisão e o respectivo parecer no Caderno Administrativo do Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 5º da Resolução TJ n. 27/2021.

Cumpridas as determinações, a tramitação dos autos estará encerrada.

Florianópolis, 27 de maio de 2022.

Rubens Schulz

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

*Republicação

Diretoria-Geral Administrativa

Ato

ATO DGA N. 1055 DE 15 DE JUNHO DE 2022
Exonera de cargo em comissão.
O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0020366-55.2022.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, nos termos do artigo 169, IV, da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985, PABLO RATTIS CANTERLE, matrícula 33518, do cargo em comissão de chefe de secretaria de foro, padrão DASU-5, da Comarca de Urussanga, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022, por haver assumido outro cargo público.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Alexsandro Postali
Diretor-Geral Administrativo

Expediente

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESOLVE:
TRANSFERIR à Secretaria de Estado da Educação - E.E.B. PREF. AMADIO DALAGO, CNPJ: 82.951.328/0001-58, situada na comarca de Camboriú, bens móveis inservíveis ao Poder Judiciário, mediante processo administrativo n. 0011305-73.2022.8.24.0710, nos termos do Art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução n. 09/2013-GP.

Diretoria de Orçamento e Finanças

Relação

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 454/2022
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
GABRIELA GONCALVES DE SOUSA	ENGENHEIRO CIVIL	Brusque - SC	23/06/2022	23/06/2022	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
FREDOLINO ROECKER	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Lages - SC	20/06/2022	21/06/2022	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
NILTON ALBIERI FERREIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Lages - SC	20/06/2022	21/06/2022	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura
FABIO ROGERIO HAUPENTHAL	ENGENHEIRO CIVIL	Lages - SC	20/06/2022	21/06/2022	Fiscalização e vistoria de obras pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 455/2022
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
RAFAEL SILVEIRA DUTRA	CABO	Chapecó - SC	22/06/2022	25/06/2022	Escolta de Magistrados com equiparação de diárias

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 456/2022
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
RUDY SOUZA LISBOA	AGENTE DA AUTORIDADE POLICIAL	Chapecó - SC	22/06/2022	25/06/2022	Escolta de Magistrados com equiparação de diárias

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 457/2022
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
MARCELO JOAO ANTUNES	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Balneário Camboriú - SC	20/06/2022	20/06/2022	Capacitação Academia Judicial
YURI LORENTZ VIOLANTE FRADE	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Chapecó - SC	23/06/2022	25/06/2022	Capacitação Academia Judicial
RAUL BERTANI DE CAMPOS	JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL	Chapecó - SC	23/06/2022	25/06/2022	Capacitação Academia Judicial

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
RELAÇÃO Nº 458/2022
Afastamentos com Concessão de Diárias
(artigo 1º, inciso I da Resolução n. 18-2006-GP, e considerando os dispositivos no art. 3º, inciso III da Resolução 73/2009 do CNJ e art. 2º, inciso III da Resolução 45/2013-GP)

Beneficiário	Cargo/Função	Destino	Período Inicial	Período Final	Motivo
ALEX SANDRO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Balneário Camboriú - SC	15/06/2022	15/06/2022	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
HELIO ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR	Rio do Sul - SC	17/06/2022	17/06/2022	Condução de magistrados/servidores em veículo oficial
LURDIANE ANDREA MARCA	ASSISTENTE SOCIAL	Araquari - SC	17/06/2022	17/06/2022	Cooperação
EDNA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	Navegantes - SC	20/06/2022	20/06/2022	Cooperação
EDNA CRISTINA DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	Lauro Müller - SC	23/06/2022	24/06/2022	Cooperação

Edital de Intimação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS PROCESSUAIS
PRAZO: 30 DIAS
RELAÇÃO Nº 0157/2022
Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos da Lei nº 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento da taxa de serviços judiciais/despesas processuais, cientes de que não o fazendo, os respectivos débitos poderão ser encaminhados ao protesto extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem como gerar restrição à emissão de certidão negativa estadual. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DEVEDOR: ADALBERTO PIRES DA SILVA
Processo nº: 50083073120218240080
Guia nº: 1789748
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê
Valor do Débito: R$ 81,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Adalmares Melchioretto Lubawski
Processo nº: 00005660520118240006
Guia nº: 1800262
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 204,46 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ADELAIDE DOS SANTOS
Processo nº: 00113271720108240011
Guia nº: 1692652
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 150,49 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ADOLFO DAGNONI
Processo nº: 09018737920168240139
Guia nº: 1837534
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 160,49 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ADRIANA MAZUCO VALLES BENTO
Processo nº: 50080410420208240040
Guia nº: 1834516
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 45,24 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ADRIANA PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE
Processo nº: 09011397320168240125
Guia nº: 1692623
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 203,23 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ADRIANO ALVES FERNANDES - ME
Processo nº: 00020888620048240079
Guia nº: 1842808
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 195,27 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: AGROPECUARIA ROBIN HOOD LTDA
Processo nº: 00028662819988240027
Guia nº: 1850753
Comarca: Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio
Valor do Débito: R$ 193,76 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Agropet Shop Becker Ltda Me
Processo nº: 09010970920178240054
Guia nº: 1827326
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 370,33 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Ailton Jonas Pereira
Processo nº: 09013788720198240023
Guia nº: 1727193
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R$ 272,65 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Airton Dolberth de Oliveira
Processo nº: 00006012920028240022
Guia nº: 1816551
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 279,08 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALBERTO RENILDO CORDEIRO
Processo nº: 50037650520208240015
Guia nº: 1772447
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas
Valor do Débito: R$ 36,10 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALCIDES JAREMCZUK JUNIOR
Processo nº: 50012973920198240036
Guia nº: 1751125
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 342,60 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Alesandra Correa
Processo nº: 50023437120198240001
Guia nº: 1750007
Comarca: Vara Única da Comarca de Abelardo Luz
Valor do Débito: R$ 365,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Alessandra de Lucena Hasse Demétrio
Processo nº: 00002648620058240005
Guia nº: 1841376
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 210,48 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALESSANDRO LUCAS USINGER
Processo nº: 50020922820218240019
Guia nº: 1767152
Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 427,01 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALEXANDRE MARTINS DE ARAUJO
Processo nº: 50570179320208240023
Guia nº: 1697399
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 310,61 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALEXANDRE SOUZA RODRIGUES
Processo nº: 50183634520198240064
Guia nº: 1837917
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 41,14 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALFREDO PINHEIROS DOS SANTOS 72548274934
Processo nº: 50471074220208240023
Guia nº: 1732758
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 312,95 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALISON ALAN NUNES DOS SANTOS
Processo nº: 50043791020208240015
Guia nº: 1790001
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas
Valor do Débito: R$ 54,76 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALLAN RAMON PRUST
Processo nº: 50004615920208240027
Guia nº: 1793622
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Ibirama
Valor do Débito: R$ 314,11 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALTAIR LUIS RIGO
Processo nº: 50009108420228240079
Guia nº: 1708831
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 280,34 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALTAIR RECH
Processo nº: 50000021920138240216
Guia nº: 1722644
Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul
Valor do Débito: R$ 455,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Altair Rodrigues
Processo nº: 50164468420208240054
Guia nº: 1838038
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 315,34 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ALVARO CESAR SAFANELLI D OLIVEIRA
Processo nº: 50359203720208240023
Guia nº: 1725659
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 315,44 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: AMABILI CRISTINA ECCEL
Processo nº: 50125840820198240033
Guia nº: 1753276
Comarca: Vara da Família da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 376,87 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: AMAURI ADOLFO PINTO JUNIOR
Processo nº: 50160788220218240008
Guia nº: 1820660
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 83,31 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: AMILTON MARTINS
Processo nº: 09004081320178240038
Guia nº: 1719375
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 283,00 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS
Processo nº: 03002079220168240139
Guia nº: 1706481
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Porto Belo
Valor do Débito: R$ 472,07 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANA LUCIA JUNKES DE OLIVEIRA DE SOUZA COELHO
Processo nº: 50022237620208240103
Guia nº: 1819541
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari
Valor do Débito: R$ 69,08 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA
Processo nº: 50118081220198240064
Guia nº: 1850606
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 45,89 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANA PAULA DOS ANJOS
Processo nº: 50016108420198240008
Guia nº: 1840053
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 40,12 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANDERSON DA COSTA BRAGA
Processo nº: 09004385420178240036
Guia nº: 1712546
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 201,46 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: André Cleber de Melo
Processo nº: 03064991420168240036
Guia nº: 1700415
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 102,01 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANTENOR RODRIGUES
Processo nº: 00001012020008240058
Guia nº: 1832746
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 131,78 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANTONIO CLAUDIO MOURA DA SILVA
Processo nº: 50120336020208240011
Guia nº: 1835047
Comarca: Vara Cível da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 173,48 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANTONIO JOAO DO AMARAL FILHO
Processo nº: 50048801020198240011
Guia nº: 1696449
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 315,43 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANTONIO STUPP
Processo nº: 09019685420168240028
Guia nº: 1833959
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara
Valor do Débito: R$ 296,54 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ANTONIO VARGAS
Processo nº: 00000685120058240059
Guia nº: 1787933
Comarca: Vara Única da Comarca de São Carlos
Valor do Débito: R$ 106,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE MARTIN LUTHER
Processo nº: 50000119220058240011
Guia nº: 1708701
Comarca: Vara Cível da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 420,23 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: AUGUSTINHO JOSE FORLIN
Processo nº: 50573683220218240023
Guia nº: 1793937
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 271,26 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: AYLTON ALVES DO SACRAMENTO
Processo nº: 09019998420198240023
Guia nº: 1845670
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 295,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: AYRES LUIZ ROSA
Processo nº: 09011777020178240054
Guia nº: 1824645
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 283,61 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: BANCA AVENIDA COMERCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
Processo nº: 50920796320218240023
Guia nº: 1826789
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 264,86 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: BENEDITO MACHADO CORREA
Processo nº: 09111138120188240023
Guia nº: 1818439
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 312,78 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Bertoldo David Machado
Processo nº: 00015591020078240064
Guia nº: 1760226
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 5.317,38 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: BIRIBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Processo nº: 50026648520218240050
Guia nº: 1830771
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode
Valor do Débito: R$ 294,19 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: BOKAO RESTAURANTE EIRELI
Processo nº: 50511502220208240023
Guia nº: 1826693
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 865,35 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: BRASIL FILM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PELICULAS EIRELI
Processo nº: 50012341920208240023
Guia nº: 1827706
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 319,76 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: BRUNA ALESSANDRA MARTINS
Processo nº: 09032348820178240045
Guia nº: 1765260
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 217,51 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: BRUNA DOS SANTOS DE SOUZA
Processo nº: 03002727320198240045
Guia nº: 1828808
Comarca: Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 134,48 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CAMILA SAMARA ZAMBON
Processo nº: 50000329620188240016
Guia nº: 1841439
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Capinzal
Valor do Débito: R$ 90,46 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Processo nº: 09016626820188240011
Guia nº: 1700227
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 130,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CARLOS ALBERTO WALZ
Processo nº: 50025144120208240050
Guia nº: 1829696
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode
Valor do Débito: R$ 355,55 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CARLOS HENRIQUE BITHENCOURT
Processo nº: 03026139420178240028
Guia nº: 1841623
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Içara
Valor do Débito: R$ 26,00 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Processo nº: 00002658620048240076
Guia nº: 1767240
Comarca: Vara Única da Comarca de Turvo
Valor do Débito: R$ 265,83 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Celito Correa
Processo nº: 00074793820028240064
Guia nº: 1758259
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 200,28 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CELSO MARCOLLA
Processo nº: 09049784020148240008
Guia nº: 1845441
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 219,48 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CELSO PEREIRA BUENO
Processo nº: 50010339320218240216
Guia nº: 1706731
Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul
Valor do Débito: R$ 260,17 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CESAR SOUZA JUNIOR
Processo nº: 50032354020218240023
Guia nº: 1850528
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 310,43 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CESAR TEODORO CABRAL
Processo nº: 07072432620118240033
Guia nº: 1827335
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 309,21 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Chocolate Princesa Ltda - ME
Processo nº: 00004114220088240059
Guia nº: 1841714
Comarca: Vara Única da Comarca de São Carlos
Valor do Débito: R$ 375,00 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CINARA APARECIDA BRUM MELO DE LIZ
Processo nº: 50000934620128240022
Guia nº: 1762510
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 170,40 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CIRO FABIO DE OLIVEIRA
Processo nº: 03172728320148240038
Guia nº: 1831130
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 1.536,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Cityferro Representações Ltda
Processo nº: 50000327320118240006
Guia nº: 1821061
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 112,13 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CIZESKI INCORP ADMINISTR E EMPREENDIMENTOS IMOBIL LTDA - EPP
Processo nº: 09025770920178240026
Guia nº: 1845520
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Guaramirim
Valor do Débito: R$ 567,61 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDEMAR SALES
Processo nº: 50000434020188240012
Guia nº: 1832664
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador
Valor do Débito: R$ 117,07 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDETE MAZZUCCO FIGUEREDO
Processo nº: 03023493020178240076
Guia nº: 1842510
Comarca: Vara Única da Comarca de Turvo
Valor do Débito: R$ 191,98 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDIA APARECIDA DOS REIS ANNO
Processo nº: 50230474220218240064
Guia nº: 1767305
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 260,65 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDIA SIRLEI BACK 95151346920
Processo nº: 03040401920158240054
Guia nº: 1850657
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 668,98 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDIOMIRO BUSCHERMOHLE
Processo nº: 50041334720218240025
Guia nº: 1825066
Comarca: Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Gaspar
Valor do Débito: R$ 274,47 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Cleber Lummertz Feijo
Processo nº: 50889785220208240023
Guia nº: 1751505
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,63 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CLEOMAR LOVATO
Processo nº: 50001125520218240016
Guia nº: 1818155
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Capinzal
Valor do Débito: R$ 311,22 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CLERIS FEIJO
Processo nº: 50321491720218240023
Guia nº: 1749373
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,66 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRADICIONAL LTDA
Processo nº: 50813264720218240023
Guia nº: 1817854
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 2.539,51 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: COMPOSIÇÃO BOUTIQUE LTDA
Processo nº: 06000041819968240023

Guia nº: 1847831
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 1.073,80 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA CRISTO REDENTOR
Processo nº: 50016100820208240022
Guia nº: 1771027
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 314,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE DE ALENCAR
Processo nº: 50249917620198240023
Guia nº: 1773665
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 311,59 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CONDOMINIO EDIFICIO SEVILHA
Processo nº: 09024017620188240064
Guia nº: 1734847
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 243,47 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAISON EIRELI
Processo nº: 50363265820208240023
Guia nº: 1844029
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 398,60 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CONSTRUTORA RENASCENCE LTDA
Processo nº: 03022607620158240011
Guia nº: 1824682
Comarca: Vara Cível da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 117,00 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CREMILDA GARTNER
Processo nº: 50047736820218240019
Guia nº: 1814927
Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 284,41 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Crislaine Correia
Processo nº: 50043660620198240125
Guia nº: 1737238
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 291,12 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: CRISTHIANE GODOI PEREIRA
Processo nº: 50002528320228240039
Guia nº: 1832727
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 52,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DANIEL DE MORAES XAVIER 09353159938
Processo nº: 50160354120208240054
Guia nº: 1793604
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 310,47 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DANILO JOSE FERREIRA
Processo nº: 50086367420218240005
Guia nº: 1832401
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 35,17 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DATHINA WEAR COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
Processo nº: 50062641620218240018
Guia nº: 1748248
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 86,33 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DAVI GEREMIA ORTIZ
Processo nº: 03035937920178240080
Guia nº: 1806714
Comarca: Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Xanxerê
Valor do Débito: R$ 239,67 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DEBARBA CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI
Processo nº: 50019754320228240135
Guia nº: 1825891
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 280,21 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DENIZE ZANETTE DE SOUZA
Processo nº: 03013758420178240175
Guia nº: 1814747
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 31,69 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DEOVIDES DAL CASTEL
Processo nº: 03003179220158240053
Guia nº: 1777391
Comarca: Vara Única da Comarca de Quilombo
Valor do Débito: R$ 89,01 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DEUSA ODETE DA LUZ
Processo nº: 03049911220178240064
Guia nº: 1746030
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 51,82 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DH HOME LTDA
Processo nº: 03269975720188240038
Guia nº: 1760754
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 86,59 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DIANA LOCKS PEREIRA
Processo nº: 00017937420128240077
Guia nº: 1793883
Comarca: Vara Única da Comarca de Urubici
Valor do Débito: R$ 58,49 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DIEGO JARDEL DA SILVA
Processo nº: 50632986520208240023
Guia nº: 1775116
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 311,70 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Diego Lopes Vidal
Processo nº: 50000324220098240039
Guia nº: 1766391
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 153,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Dinarte Comercial Ltda.
Processo nº: 00017569420138240050
Guia nº: 1833541
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode
Valor do Débito: R$ 161,30 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DIONATAN ACIR DA CRUZ
Processo nº: 50121665720198240005
Guia nº: 1809840
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 326,30 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DIRCEU DOS SANTOS
Processo nº: 00000823520058240059
Guia nº: 1694634
Comarca: Vara Única da Comarca de São Carlos
Valor do Débito: R$ 132,64 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DIRCEU REZENDE
Processo nº: 03000186220168240124
Guia nº: 1745041
Comarca: Vara Única da Comarca de Itá
Valor do Débito: R$ 48,42 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: DOROTEA CAVICHIOLI
Processo nº: 09069333820168240008
Guia nº: 1842663
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 631,63 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Douglas Ricardo de Andrade
Processo nº: 09025565320188240008
Guia nº: 1824892
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 594,71 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Douglas Ricardo de Andrade
Processo nº: 09011333420138240008
Guia nº: 1821909
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 251,12 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: E 3 EVENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI
Processo nº: 50159505520208240054
Guia nº: 1832893
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 364,14 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ECOM IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
Processo nº: 50065820720198240135
Guia nº: 1848940
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 217,38 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EDENILSON HEITOR DA SILVA
Processo nº: 50167484920218240064
Guia nº: 1740377
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 267,92 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EDERSON BLASIUS BECKER
Processo nº: 50039164920218240010
Guia nº: 1800037
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte
Valor do Débito: R$ 270,53 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EDILEINE PAULO TEODORO
Processo nº: 50001734520198240125
Guia nº: 1850358
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Itapema
Valor do Débito: R$ 75,09 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EDSON GERGER
Processo nº: 03011038920168240025
Guia nº: 1791967
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 277,51 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EDSON PEREIRA
Processo nº: 50054644320208240011
Guia nº: 1797310
Comarca: Vara Comercial da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 289,01 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EDUARDO ARNAUT DOS SANTOS LIMA
Processo nº: 50544846420208240023
Guia nº: 1760149
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 314,08 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EDUARDO GUSTAVO VIANA GRANDI
Processo nº: 50166153720218240054
Guia nº: 1845521
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 173,57 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ELIETE BALESTRIN COSTA BEBER
Processo nº: 00045063619988240037
Guia nº: 1806476
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba
Valor do Débito: R$ 344,81 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ELISEU NATHAN KONFLANZ
Processo nº: 03001824720148240043
Guia nº: 1806191
Comarca: Vara Única da Comarca de Mondaí
Valor do Débito: R$ 294,19 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ELLA GALANDT
Processo nº: 50048528020218240008
Guia nº: 1837247
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 335,51 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ELOI BALSANELLI
Processo nº: 03057385120148240036
Guia nº: 1753359
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 190,93 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Elton Luiz da Silva
Processo nº: 09006299620118240008
Guia nº: 1833186
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 176,55 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Emerson de Jesus Santos
Processo nº: 50033970820208240011
Guia nº: 1706781
Comarca: Vara Cível da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 437,78 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ENOCH DE MELLO OEHNINGER
Processo nº: 50013196820218240023
Guia nº: 1835329
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R$ 312,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ERASMO CLAUDIO DE JESUS
Processo nº: 09002268820178240050
Guia nº: 1778739
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode
Valor do Débito: R$ 77,34 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ERICA COSTA MARTINS
Processo nº: 50147793420218240020
Guia nº: 1834837
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 276,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Esterio Maciel Junior
Processo nº: 50032381620218240016
Guia nº: 1845357
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Capinzal
Valor do Débito: R$ 267,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ESTEVAO RUCHINSKI
Processo nº: 09008596820178240125
Guia nº: 1838449
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 222,94 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EUCLIDES JOSE MALKOVSKI
Processo nº: 00050512520068240135
Guia nº: 1833737
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 229,79 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EUROMEGA COMERCIO DE MANUFATURAS LTDA
Processo nº: 03115093520168240005
Guia nº: 1838860
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 227,82 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EVANDRO DE MELLO DO AMARAL
Processo nº: 50570196320208240023
Guia nº: 1739847
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 312,00 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EVANDRO RICARDO BACH
Processo nº: 09008423620168240038
Guia nº: 1771351
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 229,24 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EVELIN DA SILVA
Processo nº: 50198022320218240064
Guia nº: 1840661
Comarca: 1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 58,88 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Everton Jackson Brandt Ramos
Processo nº: 00020771019998240022
Guia nº: 1756531
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 495,31 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EXPRESS SERVICOS LTDA
Processo nº: 00051817720128240014
Guia nº: 1843093
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Campos Novos
Valor do Débito: R$ 43,44 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EXPRESSÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº: 00005159820058240007
Guia nº: 1698761
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu
Valor do Débito: R$ 173,39 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: EXPRESSÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº: 00043133820038240007
Guia nº: 1716862
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu
Valor do Débito: R$ 152,14 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FABIANA VALGAS ANTUNES DO NASCIMENTO
Processo nº: 00119843420058240075
Guia nº: 1740474
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Tubarão
Valor do Débito: R$ 31,24 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FABIO ANSELMO DE SOUZA
Processo nº: 50704307620208240023
Guia nº: 1828104
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 313,62 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FABIO MARCELO CUTY DA SILVA
Processo nº: 50116548320208240023
Guia nº: 1811310
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 319,21 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FAUSTA DE LOURDES CARMELLI DE OLIVEIRA
Processo nº: 09371970320108240023
Guia nº: 1843968
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 214,94 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FELIPE SANTOS DA SILVA
Processo nº: 00012302620198240048
Guia nº: 1827120
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras
Valor do Débito: R$ 227,60 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FERNANDA KRUGER
Processo nº: 50202187120218240005
Guia nº: 1764483
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 79,02 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA
Processo nº: 06000041819968240023
Guia nº: 1847833
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 1.073,80 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FERNANDO DOS SANTOS
Processo nº: 03031129220198240033
Guia nº: 1721610
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 262,68 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FLAVIANA TAVARES
Processo nº: 50004977220198240242
Guia nº: 1802001
Comarca: Vara Única da Comarca de Ipumirim
Valor do Débito: R$ 385,53 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FONTANELLA ASSESSORIA E DESENHOS LTDA
Processo nº: 00395725720048240008
Guia nº: 1838905
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 133,87 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Fox Veículos Ltda
Processo nº: 00010043220138240080
Guia nº: 1846760
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê
Valor do Débito: R$ 320,15 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Francotur Transportes e Turismo Ltda
Processo nº: 03028053920148240058
Guia nº: 1841301
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 261,91 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Frank Dieter Schulze
Processo nº: 09041518020178240054
Guia nº: 1835164
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 112,57 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FRIDOLIN SOHN
Processo nº: 03088936220148240036
Guia nº: 1713144
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 101,87 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: FRUTEIRA TROPICAL LTDA
Processo nº: 03002041820188240059
Guia nº: 1833947
Comarca: Vara Única da Comarca de São Carlos
Valor do Débito: R$ 151,08 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GABRIEL CARLOS TOMAZ
Processo nº: 50067134620218240091
Guia nº: 1842508
Comarca: 1ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz
Valor do Débito: R$ 340,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GEOVANI PIRES
Processo nº: 09002884120178240079
Guia nº: 1847748
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 197,92 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Gerson Luiz Gatto
Processo nº: 09018213820198240023
Guia nº: 1830670
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 681,72 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Ghislaine Batista Verona
Processo nº: 50113307420218240018
Guia nº: 1828961
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 36,55 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GILCINEI GONCALVES TEIXEIRA
Processo nº: 00002980420078240163
Guia nº: 1804802
Comarca: Vara Única da Comarca de Capivari de Baixo
Valor do Débito: R$ 156,76 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Gilmar dos Santos Machado
Processo nº: 09006080820178240139
Guia nº: 1811600
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 193,76 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GIOVANE FERNANDES
Processo nº: 00060078920068240022
Guia nº: 1837303
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 159,22 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Giovani Dutra Fajardo
Processo nº: 50115337520218240005
Guia nº: 1815984
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 1.682,87 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GIOVANNA VELHO MELLO
Processo nº: 50181955020218240039
Guia nº: 1762945
Comarca: Vara da Família e Sucessões da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 52,47 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GISELEI CARDOSO DA SILVA
Processo nº: 50022221420218240085
Guia nº: 1740970
Comarca: Vara Única da Comarca de Coronel Freitas
Valor do Débito: R$ 322,11 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Grasieli Verusca Fernandes
Processo nº: 09001587820158240125
Guia nº: 1846098
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 222,02 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Grasieli Verusca Fernandes
Processo nº: 50005202520218240023
Guia nº: 1835281
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 336,99 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GUSTAVO DAUER
Processo nº: 00124634420138240011
Guia nº: 1697001
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 193,79 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GUSTAVO HUSADEL POYER
Processo nº: 50911896120208240023
Guia nº: 1826713
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 151,08 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
Processo nº: 00149180520108240005
Guia nº: 1751538
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 138,76 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Hamilton Manoel Vargas
Processo nº: 50182514220208240064
Guia nº: 1835400
Comarca: Juizado Especial Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 1.022,38 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: HAROLDO HELIO DE SOUZA
Processo nº: 09006414920138240135
Guia nº: 1742564
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 125,30 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: HEINZ KARSTEN
Processo nº: 03018258520198240036
Guia nº: 1723436
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 365,88 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: HELIO ANTONIO DA SILVA
Processo nº: 00005605420068240141
Guia nº: 1827109
Comarca: Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio
Valor do Débito: R$ 1.382,84 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: HELOISE HELENA BORGES
Processo nº: 50100313420218240092
Guia nº: 1730556
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 40,84 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: HENRIQUE ABEL PAGANINI
Processo nº: 50042717720218240004
Guia nº: 1741591
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Araranguá
Valor do Débito: R$ 71,60 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: HERMAG REPRESENTACOES LTDA
Processo nº: 00010383419978240026
Guia nº: 1834237
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Guaramirim
Valor do Débito: R$ 204,15 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: HEVERTON CALDAS
Processo nº: 50102788620218240036
Guia nº: 1844004
Comarca: Vara da Família, Inf., Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Jaraguá do Sul
Valor do Débito: R$ 276,80 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: HIURY DE OLIVEIRA
Processo nº: 50005724020218240049
Guia nº: 1838696
Comarca: Vara Única da Comarca de Pinhalzinho
Valor do Débito: R$ 450,67 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: IDEMAR LUIZ ARALDI
Processo nº: 03033618820198240018
Guia nº: 1832849
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 36,47 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ILOIDE MARIA DOS SANTOS
Processo nº: 50094885620218240019
Guia nº: 1772621
Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 199,17 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Inácio Osvaldo Piazza
Processo nº: 00029896320078240139
Guia nº: 1815356
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 289,95 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Indústria de Alimentos Águas Frias Ltda
Processo nº: 00004469420038240085
Guia nº: 1679892
Comarca: Vara Única da Comarca de Coronel Freitas
Valor do Débito: R$ 1.431,48 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: INESIO KREHNKE
Processo nº: 50018946320198240050
Guia nº: 1849297
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode
Valor do Débito: R$ 344,40 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: IRACEMA DE SOUZA CARLESSO
Processo nº: 00026651620128240069
Guia nº: 1848918
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Sombrio
Valor do Débito: R$ 149,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: IRMAOS BUGNOTTO CIA LTDA
Processo nº: 50007168220198240049
Guia nº: 1816131
Comarca: Vara Única da Comarca de Pinhalzinho
Valor do Débito: R$ 178,51 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: IRMAOS SEHNEM LTDA
Processo nº: 00003298219968240042
Guia nº: 1834114
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Maravilha
Valor do Débito: R$ 357,18 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ISAAC SAMPAIO CORREIA
Processo nº: 50027582020218240022
Guia nº: 1785294
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 353,86 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ISABEL CRISTINA SANTOS MELO
Processo nº: 00432386020008240023
Guia nº: 1827683
Comarca: Vara de Sucessões e Registro Público da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz
Valor do Débito: R$ 130,86 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ITACIR DOS SANTOS
Processo nº: 50019929420218240012
Guia nº: 1839087
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador
Valor do Débito: R$ 307,89 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: IVAN LUIZ SCHWEDER
Processo nº: 50026235120208240019
Guia nº: 1756637
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 314,25 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: IVO SANTIN
Processo nº: 00031431620098240235
Guia nº: 1835311
Comarca: Vara Única da Comarca de Herval d Oeste
Valor do Débito: R$ 214,69 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: I-9 INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Processo nº: 03034275220168240025
Guia nº: 1827029
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 253,48 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JACKSON LECHOVICZ
Processo nº: 50256540620208240018
Guia nº: 1746667

Comarca: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 331,41 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JAMISON DA SILVA CASTRO
Processo nº: 00170626920128240008
Guia nº: 1820589
Comarca: 1ª Vara da Fazenda Púb., Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 147,23 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JAMPIERRI GRAF
Processo nº: 50062057120198240091
Guia nº: 1481989
Comarca: 2ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz
Valor do Débito: R$ 355,98 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Jan Victor Rosa
Processo nº: 03039298820168240025
Guia nº: 1700713
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 449,14 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JANETE CUNHA NUNES
Processo nº: 50139062520218240023
Guia nº: 1812360
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 310,63 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JANETE IVONE CALDERON SALAS
Processo nº: 09349089720108240023
Guia nº: 1825102
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 293,35 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Janete Teresinha Laufer Streck
Processo nº: 00005630520068240013
Guia nº: 1767182
Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Erê
Valor do Débito: R$ 51,81 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JEFERSON CANDIDO
Processo nº: 50001734720228240058
Guia nº: 1834836
Comarca: 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 179,75 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JESSICA ASSUNCAO GONCALVES DE OLIVEIRA
Processo nº: 50131151320218240005
Guia nº: 1782540
Comarca: Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Balneário Camboriu
Valor do Débito: R$ 315,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JESSICA BONALUME GUILHERME DA SILVA
Processo nº: 50012410620198240036
Guia nº: 1710537
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 366,79 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JIMMY BATISTI PEREIRA - ME
Processo nº: 50118006320208240011
Guia nº: 1741778
Comarca: Vara Comercial da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 301,58 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOAO ALBERTO GIORDANI
Processo nº: 00014781820048240080
Guia nº: 1757897
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Xanxerê
Valor do Débito: R$ 168,55 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOAO BATISTA CARVALHO DA SILVA
Processo nº: 09043172220188240008
Guia nº: 1770831
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 193,82 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOAO CARLOS AGUILERA
Processo nº: 50016351520208240218
Guia nº: 1781982
Comarca: Vara Única da Comarca de Catanduvas
Valor do Débito: R$ 483,94 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOAO CELIO DA CRUZ
Processo nº: 00108664020108240045
Guia nº: 1816970
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 199,68 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOAO PEDRO ROPELATO
Processo nº: 50013726420198240073
Guia nº: 1771263
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Timbó
Valor do Débito: R$ 244,03 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOHANNES ANDREAS POHLE MENDEZ
Processo nº: 50055752520198240023
Guia nº: 1805026
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 107,08 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JONAS BRASIL FILHO
Processo nº: 50000097520188240235
Guia nº: 1816862
Comarca: Vara Única da Comarca de Herval d Oeste
Valor do Débito: R$ 658,77 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JONAS GONCALVES
Processo nº: 50017405120218240090
Guia nº: 1711232
Comarca: Vara da Família e Órfãos da Comarca de Florianópolis (Capital) - Norte da Ilha
Valor do Débito: R$ 469,91 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JONAS NASCIMENTO DA SILVA
Processo nº: 50002026020128240022
Guia nº: 1795576
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 185,79 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JONES WALENDORFF
Processo nº: 50015851320208240016
Guia nº: 1741080
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Capinzal
Valor do Débito: R$ 150,71 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JONES WALENDORFF
Processo nº: 50025846320208240016
Guia nº: 1740660
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Capinzal
Valor do Débito: R$ 150,71 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Jordane Carine Dalla Corte
Processo nº: 09029662220168240028

Guia nº: 1704860
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara
Valor do Débito: R$ 291,40 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JORGE SCOZ
Processo nº: 00000668819958240073
Guia nº: 1824590
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Timbó
Valor do Débito: R$ 705,54 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Jorge Valdir Pedrozo Campos Junior
Processo nº: 50001080620128240025
Guia nº: 1756160
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar
Valor do Débito: R$ 104,60 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: José Altair Henkel
Processo nº: 03050303720188240011
Guia nº: 1701917
Comarca: Vara Comercial da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 209,43 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOSE AUGUSTO CARNETTE & CIA. LTDA
Processo nº: 00005999820098240059
Guia nº: 1808538
Comarca: Vara Única da Comarca de São Carlos
Valor do Débito: R$ 400,83 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOSE CARLOS CARDOSO
Processo nº: 50007117420118240038
Guia nº: 1738586
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 194,07 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOSE EDUARDO ILHA LINDNER
Processo nº: 03113143620198240008
Guia nº: 1757189
Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 333,99 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOSE PAULO SILVEIRA NETO
Processo nº: 50041599320198240064
Guia nº: 1701145
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 322,68 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: José Tchorney Neto
Processo nº: 50002166920218240041
Guia nº: 1767223
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra
Valor do Débito: R$ 73,15 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOSEF MOISES ANTUNES DE OLIVEIRA
Processo nº: 00699881020078240038
Guia nº: 1751071
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 303,62 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Josué Teixeira de Mello
Processo nº: 00006800419998240025
Guia nº: 1816455
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar
Valor do Débito: R$ 91,56 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JOTA P CONSTRUCOES URBANIZACOES E ZELADORIA EIRELI
Processo nº: 50376651820218240023
Guia nº: 1748188
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 277,45 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Jozoá Marino Krieger
Processo nº: 50084414320208240064
Guia nº: 1714699
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 168,66 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JUAN MIGUEL GALLARDO
Processo nº: 09017073620188240023
Guia nº: 1843629
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 406,06 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JULIA LEIKO NAKAGAWA
Processo nº: 50049588220208240006
Guia nº: 1782000
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 196,52 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JULIA MACHADO ANTONIO
Processo nº: 50024113220218240007
Guia nº: 1822949
Comarca: Unidade Judiciária de Cooperação da Comarca de Biguaçu
Valor do Débito: R$ 52,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JULIANA ZIMMERMANN MATIAS LINS
Processo nº: 03005360620158240086
Guia nº: 1830607
Comarca: Vara Única da Comarca de Otacílio Costa
Valor do Débito: R$ 252,47 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JULIANO QUINTINO
Processo nº: 50246314320218240033
Guia nº: 1826784
Comarca: Vara da Família da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 466,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Júnior Ventura Cardoso
Processo nº: 50061617620218240028
Guia nº: 1752384
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara
Valor do Débito: R$ 263,40 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JURANI VITORINO DA COSTA
Processo nº: 03026355820168240103
Guia nº: 1839007
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari
Valor do Débito: R$ 389,34 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JUREMA COSTA
Processo nº: 03004404620148240079
Guia nº: 1757271
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 86,47 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: JUREMA GARCEZ MACIEL SCHIOCHET
Processo nº: 50040302720208240073
Guia nº: 1781228
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Timbó
Valor do Débito: R$ 525,64 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: KAISER ALFREDO RUAN ORLANDI
Processo nº: 00197518620128240008
Guia nº: 1808152
Comarca: 1ª Vara da Fazenda Púb., Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 44,81 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: KARLA MARY DA COSTA
Processo nº: 50011591720218240064
Guia nº: 1740325

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 283,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: KARMY SAAD ZAKY ABD EL SAYED GHATTAS
Processo nº: 50032584020218240005
Guia nº: 1768213
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 280,34 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: KATIANE THOME BUTKA
Processo nº: 00043459420098240019
Guia nº: 1839000
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 44,65 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: KELVIN ZARPELLON
Processo nº: 50021419020218240012
Guia nº: 1782549
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador
Valor do Débito: R$ 851,09 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: KLAUS ARNO HOCHBERGER
Processo nº: 00000624719948240021
Guia nº: 1802299
Comarca: Vara Única da Comarca de Cunha Porã
Valor do Débito: R$ 86,20 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LAIDES BUSS
Processo nº: 50002487120208240021
Guia nº: 1611676
Comarca: Vara Única da Comarca de Cunha Porã
Valor do Débito: R$ 313,79 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Laudir Jose Vieira
Processo nº: 50009000820218240004
Guia nº: 1760317
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Araranguá
Valor do Débito: R$ 401,90 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LEANDRO AMILTON DOS SANTOS
Processo nº: 50001431920158240135
Guia nº: 1843712
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 275,85 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LEANDRO ROGEL DA SILVA
Processo nº: 50008196920228240054
Guia nº: 1835298
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 286,24 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LEONIDAS RANK
Processo nº: 50046441420198240058
Guia nº: 1789138
Comarca: 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 1.581,46 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LETICIA NERY BITENCOURTE
Processo nº: 50007861520218240216
Guia nº: 1698740
Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul
Valor do Débito: R$ 362,97 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LINDOLFO ROSENO FILHO
Processo nº: 50589827220218240023
Guia nº: 1826237
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 275,30 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LUANA CAROLINA POBENGA BENEVENUTE
Processo nº: 50238613520218240038
Guia nº: 1842902
Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 103,91 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LUCAS BREZOLIN DE ALMEIDA
Processo nº: 50174239220218240005
Guia nº: 1755378
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 63,83 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
Processo nº: 50139079620208240038
Guia nº: 1776370
Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 520,15 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LUIS CARLOS SEIDEL
Processo nº: 50059919420198240054
Guia nº: 1843383
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 295,95 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LUIZ FRANCISCO VIEIRA
Processo nº: 07018399120118240033
Guia nº: 1827690
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 106,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Luiz Gonzaga Correa
Processo nº: 50319852320198240023
Guia nº: 1809920
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 291,95 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: LUIZE BERNARDO SANTOS VALNIER
Processo nº: 00078762020098240075
Guia nº: 1714014
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Tubarão
Valor do Débito: R$ 94,21 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MAAS TELECOMUNICACOES COM VAREJ DE CENTRAIS TELEF FAX E APARELHOS TELEFONICOS LTDA
Processo nº: 00376601720138240038
Guia nº: 1730137
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 529,97 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MACEDONIA - PADARIA PREMIUM LTDA
Processo nº: 03058962020198240008
Guia nº: 1772108
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 60,45 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Madeireira Amboni Ltda Me
Processo nº: 03088520720188240020
Guia nº: 1798566
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 1.028,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Madeireira Guzzi Ltda
Processo nº: 00002843420098240071
Guia nº: 1835221
Comarca: Vara Única da Comarca de Tangará
Valor do Débito: R$ 189,14 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Madeireira Guzzi Ltda
Processo nº: 00002826420098240071

Guia nº: 1843727
Comarca: Vara Única da Comarca de Tangará
Valor do Débito: R$ 284,60 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Maicon Cardoso
Processo nº: 50094480320208240054
Guia nº: 1821432
Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 386,51 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MANOEL CORREA DE SOUZA
Processo nº: 00224207620108240075
Guia nº: 1735959
Comarca: Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Tubarão
Valor do Débito: R$ 143,08 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Manoel Wilson de Almeida
Processo nº: 09020822420148240008
Guia nº: 1760423
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 383,11 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARA LUCIA BORGES VERANI
Processo nº: 50144603120218240064
Guia nº: 1822595
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 84,12 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARCELO DA SILVA COSTA
Processo nº: 03001461720158240060
Guia nº: 1678340
Comarca: Vara Única da Comarca de São Domingos
Valor do Débito: R$ 360,33 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Marcelo de Barros Lisboa
Processo nº: 50174584320218240008
Guia nº: 1832342
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 304,25 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARCIA KANITZ DE CEZARO
Processo nº: 50778780320208240023
Guia nº: 1826555
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 333,55 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARCIA UMBELINA DOS SANTOS DA ROSA
Processo nº: 50000077120128240282
Guia nº: 1782014
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Jaguaruna
Valor do Débito: R$ 245,28 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARCIO FRIESE
Processo nº: 50009942520198240036
Guia nº: 1751121
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 342,61 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARCOS ANTONIO HOLLER
Processo nº: 03031116420198240015
Guia nº: 1803079
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas
Valor do Débito: R$ 847,20 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARCOS MULLER MAIA
Processo nº: 50238988920208240008
Guia nº: 1821795
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 316,93 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARCOS OLEINIK
Processo nº: 50021765620218240010
Guia nº: 1803606
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte
Valor do Débito: R$ 425,84 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Marcos Paulo Tamanini
Processo nº: 50253735320218240038
Guia nº: 1726653
Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 509,20 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Mari Cris Cordova
Processo nº: 50010311220208240135
Guia nº: 1741406
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 310,90 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARIA CLEUMA DA COSTA
Processo nº: 50846808020218240023
Guia nº: 1808634
Comarca: 6ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 167,36 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARIA DE LURDES MOREIRA
Processo nº: 50199871320198240038
Guia nº: 1834282
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 63,86 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Maria de Lurdes Telles
Processo nº: 00136899319998240005
Guia nº: 1847250
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 4.981,52 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARIA LUIZA NECRE FERNANDES
Processo nº: 03011921620158240036
Guia nº: 1814793
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 51,10 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARIO CESAR COSTA
Processo nº: 00011638519998240008
Guia nº: 1842139
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 141,21 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARIO VINICIUS LUCINDO
Processo nº: 50109637320198240033
Guia nº: 1829091
Comarca: Vara da Família da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 1.194,17 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Marlene Aparecida de Andrade Moraes
Processo nº: 50074434220198240054
Guia nº: 1832659
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 321,72 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARLI APARECIDA LEMOS
Processo nº: 03000490920168240019

Guia nº: 1849416
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 29,10 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARLI HORNBURG
Processo nº: 03117588720168240036
Guia nº: 1716869
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 97,72 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARLI TEREZINHA DETONI SARTORI
Processo nº: 50000869120128240042
Guia nº: 1845844
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Maravilha
Valor do Débito: R$ 108,25 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARLISE LIMA CIOTTA
Processo nº: 00007337620078240001
Guia nº: 1767363
Comarca: Vara Única da Comarca de Abelardo Luz
Valor do Débito: R$ 325,52 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARLISE STREY
Processo nº: 03066762120168240054
Guia nº: 1838792
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 34,50 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARLISE VON ZESCHAU
Processo nº: 09002447320198240104
Guia nº: 1766999
Comarca: Vara Única da Comarca de Ascurra
Valor do Débito: R$ 145,63 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MARTA CEZAR SAPATA
Processo nº: 50046410620198240011
Guia nº: 1751119
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 316,36 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Martim da Silva
Processo nº: 50149692620208240054
Guia nº: 1837190
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 282,33 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MATHEUS ALEXANDRE INACIO
Processo nº: 50497249020218240038
Guia nº: 1848065
Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 330,69 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MAURO CESAR FRANKEN
Processo nº: 03003791220188240059
Guia nº: 1816626
Comarca: Vara Única da Comarca de São Carlos
Valor do Débito: R$ 217,38 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MAURO ROOS EICHLER
Processo nº: 00014030520078240005
Guia nº: 1826039
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 148,33 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MAURO VENICIO MORAES
Processo nº: 50001925420188240103
Guia nº: 1825983
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari
Valor do Débito: R$ 217,60 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MEK CONFECÇÕES LTDA ME
Processo nº: 03009291720158240025
Guia nº: 1843195
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 101,99 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MEK CONFECÇÕES LTDA ME
Processo nº: 50014500820198240025
Guia nº: 1827177
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 321,62 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: METALURGICA SIPACA LTDA
Processo nº: 09005436120178240026
Guia nº: 1774348
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Guaramirim
Valor do Débito: R$ 295,49 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MILMAR COMERCIO DE MOVEIS, COLCHOES E ESTOFADOS LTDA
Processo nº: 50091917920198240064
Guia nº: 1834538
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 325,33 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MIRANDA VITTI
Processo nº: 00083750220098240011
Guia nº: 1829947
Comarca: Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 198,64 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MOACIR CAMPOS GOULART
Processo nº: 00058748720038240075
Guia nº: 1768784
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão
Valor do Débito: R$ 241,58 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MR DESCHAMPS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Processo nº: 50196504620218240008
Guia nº: 1767349
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 720,99 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: MWH CYBER CAFE LTDA
Processo nº: 50157764220208240023
Guia nº: 1843600
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 343,15 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: NADIR MARIA SILVANO LEANDRO
Processo nº: 50374937620218240023
Guia nº: 1748308
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,86 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: NARCI JOSE TONIELLO
Processo nº: 00051817720128240014
Guia nº: 1843097
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Campos Novos
Valor do Débito: R$ 43,44 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: NOELI RODRIGUES DA SILVA
Processo nº: 50069070520208240019
Guia nº: 1840076
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 55,77 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ODETE VILELA NETA
Processo nº: 50019876720168240038
Guia nº: 1738131
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 215,37 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Processo nº: 03003004220188240056
Guia nº: 1823114
Comarca: Vara Única da Comarca de Santa Cecília
Valor do Débito: R$ 1.295,85 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Processo nº: 50062965820218240135
Guia nº: 1843737
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 271,04 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ORIVALDO LEAL JUNIOR
Processo nº: 50497729420218240023
Guia nº: 1828630
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 303,48 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ORLANDO CARLOS DA SILVEIRA MELLO
Processo nº: 50165252520218240023
Guia nº: 1760830
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 316,27 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Orly Silva Martins
Processo nº: 50209259120218240020
Guia nº: 1846392
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 34,39 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: OSNI DE BARROS
Processo nº: 50020650620218240032
Guia nº: 1835451
Comarca: Vara Única da Comarca de Itaiópolis
Valor do Débito: R$ 303,26 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Osnir Lunelli
Processo nº: 09038716320118240008
Guia nº: 1829292
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 213,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: OTACIANO ALVES DA LUZ
Processo nº: 09113717220108240023
Guia nº: 1672649
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 284,52 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PATRICIA APARECIDA HERMES NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Processo nº: 00014342020128240144
Guia nº: 1753933
Comarca: Vara Única da Comarca de Rio do Oeste
Valor do Débito: R$ 135,99 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PATRICIA LUCIANA DEMETRIO GELSLEICHTER
Processo nº: 09011559220138240008
Guia nº: 1770657
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 231,78 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PATRICK DE SOUZA MARIANO
Processo nº: 50075627620218240007
Guia nº: 1835057
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu
Valor do Débito: R$ 264,45 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PAULO EDUARDO ZAMBOM
Processo nº: 50000329620188240016
Guia nº: 1841438
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Capinzal
Valor do Débito: R$ 90,46 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PAULO ESEMANN
Processo nº: 05023860320118240038
Guia nº: 1739467
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 241,05 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PAULO ROBERTO DUBIELLA CANTOLI
Processo nº: 50707170520218240023
Guia nº: 1698442
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 267,14 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PAULO ROBERTO SCHWARZ
Processo nº: 50093195720218240023
Guia nº: 1717289
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 280,35 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PAULO SERGIO VENDEL
Processo nº: 09025482320118240008
Guia nº: 1789444
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 223,15 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PEDRO ALVES DE BRITO
Processo nº: 03028004120188240037
Guia nº: 1744060
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba
Valor do Débito: R$ 142,49 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Pedro Floriano
Processo nº: 00039419619978240008
Guia nº: 1849738
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 1.560,84 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Pedro Padilha De Liz
Processo nº: 50072738220218240092
Guia nº: 1770913
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 32,70 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Pedro Rogerio de Liz
Processo nº: 50193081320198240038
Guia nº: 1736260
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 341,57 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PERFILAINE COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Processo nº: 00072753120108240058
Guia nº: 1812284
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 161,10 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Plasset Assessoria de Cobrança Ltda - Expresso Veículos
Processo nº: 50490666620218240038
Guia nº: 1724851
Comarca: 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 176,85 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: POLITECNICO SERVICOS LABORATORIAIS LTDA
Processo nº: 07036980920118240045
Guia nº: 1818666
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 334,48 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: POWER STATION SOM LTDA
Processo nº: 03015219220158240047
Guia nº: 1849204
Comarca: Vara Única da Comarca de Papanduva
Valor do Débito: R$ 197,10 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: PROTASIO PEREIRA
Processo nº: 03001975820178240092
Guia nº: 1791219
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 107,32 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: R VARGAS LANCHONETE
Processo nº: 03005573620148240144
Guia nº: 1748636
Comarca: Vara Única da Comarca de Rio do Oeste
Valor do Débito: R$ 176,74 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Rafael Francisco de Oliveira
Processo nº: 50735907520218240023
Guia nº: 1715158
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 264,97 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RAFAELA PEREIRA
Processo nº: 50061329520218240005
Guia nº: 1827702
Comarca: Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Balneário Camboriu
Valor do Débito: R$ 308,61 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Rafinha Confecções Ltda.
Processo nº: 00059676920118240075
Guia nº: 1796136
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Tubarão
Valor do Débito: R$ 48,57 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Reisil Comércio de Alumínios Ltda
Processo nº: 50004800320188240135
Guia nº: 1843908
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 107,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RESFRIAUTO LTDA - ME
Processo nº: 09020178720188240008
Guia nº: 1851152
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 133,87 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RIDA NACHAAT RIDA
Processo nº: 03038833120188240025
Guia nº: 1839996
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 200,86 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RLI COMERCIO E CONFECCOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
Processo nº: 00050852920128240025
Guia nº: 1849003
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar
Valor do Débito: R$ 448,28 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: R.N.A INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Processo nº: 09005336220178240011
Guia nº: 1724822
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 241,06 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ROBERTO CARLOS CASTAGNARO
Processo nº: 50111926220218240033
Guia nº: 1811512
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 52,45 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Roberto Tschoepke Smith
Processo nº: 00150483920038240005
Guia nº: 1839813
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 206,62 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ROBSON KOCH
Processo nº: 09037280320198240038
Guia nº: 1843192
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 191,75 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Rodolfo Nerys Barrios Guerra
Processo nº: 03075396520198240023
Guia nº: 1829545
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 46,88 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RODRIGO RODRIGUES
Processo nº: 50725128020208240023
Guia nº: 1826603
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 312,90 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RODRIGO SIQUEIRA
Processo nº: 50011193020228240022
Guia nº: 1810081
Comarca: Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 420,72 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ROGERIO DOS SANTOS OLINTO
Processo nº: 50360671120208240008
Guia nº: 1812174
Comarca: Unidade Judiciária da FURB da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 1.085,85 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Romeu Ernesto Willecke Júnior
Processo nº: 09021608120158240008
Guia nº: 1838965
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est.

da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 193,76 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Romeu Franzoni Júnior
Processo nº: 09135564420148240023
Guia nº: 1843451
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 177,24 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RONI LUIZ PAVESI
Processo nº: 50002259220198240011
Guia nº: 1717522
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 315,07 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RONNE PETLA SANTOS DE ASSIS
Processo nº: 50035574820208240006
Guia nº: 1783871
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 1.360,08 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ROSALINO PEREIRA
Processo nº: 50029158820218240055
Guia nº: 1845347
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Rio Negrinho
Valor do Débito: R$ 46,34 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ROSE MERI APARECIDA CORREA
Processo nº: 50010624620218240216
Guia nº: 1738851
Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul
Valor do Débito: R$ 261,66 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ROSINETE DA SILVA LOPES DE MELO
Processo nº: 50022595420208240092
Guia nº: 1746693
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 140,91 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ROZILENE DA SILVA CRISPIM
Processo nº: 50078140220198240023
Guia nº: 1315232
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 88,41 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: RUBENS VIEIRA
Processo nº: 50015004620208240139
Guia nº: 1838024
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Porto Belo
Valor do Débito: R$ 156,63 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Rucks & Lazzaretti Comércio de Tintas Ltda Me
Processo nº: 09000198720168240256
Guia nº: 1772570
Comarca: Vara Única da Comarca de Modelo
Valor do Débito: R$ 261,50 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Rudinei Solenta
Processo nº: 50021647820228240019
Guia nº: 1804673
Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 42,45 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SABRINA BOOZ TOFOLI
Processo nº: 09013507220168240008
Guia nº: 1820551
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 199,73 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SAMARA HOFFMANN
Processo nº: 09006019120188240135
Guia nº: 1793703
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 666,30 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Samuel Anderson
Processo nº: 00019397420148240068
Guia nº: 1835763
Comarca: Vara Única da Comarca de Seara
Valor do Débito: R$ 268,40 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SANDRA MARA FLEICHMANN
Processo nº: 03014272620198240041
Guia nº: 1775155
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra
Valor do Débito: R$ 366,52 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SANDRA MARTA BELLEI
Processo nº: 50018711920198240018
Guia nº: 1764519
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 325,21 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SANDRO CONSTANTINO DA SILVA
Processo nº: 50134376220208240039
Guia nº: 1743939
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 303,52 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SANDRO DE OLIVEIRA BRITO
Processo nº: 03007277820198240064
Guia nº: 1824740
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 169,73 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SAVIO LUIZ LUMMERTZ SILVA
Processo nº: 09105710520148240023
Guia nº: 1839538
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 303,13 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SEBASTIÃO SALUSTIANO ALVES
Processo nº: 00001954520018240021
Guia nº: 1732960
Comarca: Vara Única da Comarca de Cunha Porã
Valor do Débito: R$ 341,88 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SERGIO ALVES
Processo nº: 50255084720208240023
Guia nº: 1773574
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 339,94 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sergio Eduardo Xavier Garcia-ME
Processo nº: 03043775820158240005
Guia nº: 1839511
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 41,71 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SERGIO LUCIANO PEREIRA
Processo nº: 50089359820208240033
Guia nº: 1849501
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 314,11 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sidinei da Silva
Processo nº: 50011383120218240035
Guia nº: 1807386
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Ituporanga
Valor do Débito: R$ 363,36 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SIDNEI APARECIDO MONZATTO
Processo nº: 50034920820218240042
Guia nº: 1834331
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Maravilha
Valor do Débito: R$ 335,04 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SIDNEI RONCHI
Processo nº: 50530431420218240023
Guia nº: 1748182
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 297,43 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sidney da Silva Siqueira
Processo nº: 50570100420208240023
Guia nº: 1792383
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 311,52 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SILBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Processo nº: 00301267520128240064
Guia nº: 1827346
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 532,17 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SILVANA CEZAR DA ROSA
Processo nº: 50014602720208240022
Guia nº: 1780293
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 337,42 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SILVIA APARECIDA BRANCO DE SOUZA RODRIGUES
Processo nº: 50011208320208240022
Guia nº: 1766562
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 314,26 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SIMAO FEUZER
Processo nº: 50007546020218240070
Guia nº: 1754206
Comarca: Vara Única da Comarca de Taió
Valor do Débito: R$ 302,96 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sinclair Tereza Alves
Processo nº: 03028004120188240037
Guia nº: 1744062
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba
Valor do Débito: R$ 142,46 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SIRLENE TERESINHA ZIMMER
Processo nº: 03051091620188240011
Guia nº: 1812178
Comarca: Vara Comercial da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 64,50 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sociedade Educacional Porto das Aguas
Processo nº: 00015021420148240139
Guia nº: 1850911
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Porto Belo
Valor do Débito: R$ 124,41 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SOLANGELA MARTINS DE OLIVEIRA 00006956963
Processo nº: 50119561920218240075
Guia nº: 1829605
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Tubarão
Valor do Débito: R$ 49,03 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SONIA REGINA FORTE DE MORAES
Processo nº: 03011092220178240006
Guia nº: 1754789
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 130,29 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Stefan Luc Christian Van Den Derge
Processo nº: 09051737720148240023
Guia nº: 1700121
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 405,90 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: STELA MARIS RAMOS PIERRI
Processo nº: 00240057720008240023
Guia nº: 1798181
Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 97,70 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sueli Faraco Bento
Processo nº: 09005781520178240125
Guia nº: 1835503
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 177,75 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: SULIMAR MARIA FRANCISCO ANTONIO
Processo nº: 50018383220208240135
Guia nº: 1842066
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 292,71 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Supermercados Fox Ltda
Processo nº: 09248583220088240039
Guia nº: 1837019
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 193,76 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sylles Venancio
Processo nº: 00309650420098240033
Guia nº: 1843718
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 189,03 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sylles Venancio
Processo nº: 50176202720208240023
Guia nº: 1828652
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 318,63 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Sylles Venancio
Processo nº: 00181369320068240033
Guia nº: 1843575
Comarca: Vara da Fazenda Púb, Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 176,07 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: TAICIL ANTUNES SOUZA
Processo nº: 07004899320108240036
Guia nº: 1750830
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis

Valor do Débito: R$ 200,65 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: TAINARA SIEVERT
Processo nº: 50053371720208240008
Guia nº: 1845968
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 156,87 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: TAIS FRANCINE VITTI
Processo nº: 50015574920198240026
Guia nº: 1776891
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Guaramirim
Valor do Débito: R$ 333,86 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: TECNOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP
Processo nº: 50009413120218240050
Guia nº: 1837362
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode
Valor do Débito: R$ 306,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: TEODORO JOAO MARIA
Processo nº: 09127220220188240023
Guia nº: 1716699
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 201,40 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Tereine Comércio de Alimentos Ltda ME
Processo nº: 09024336320168240125
Guia nº: 1757457
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Itapema
Valor do Débito: R$ 237,81 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: THAIS DA SILVA ALTHAUS
Processo nº: 03096617820188240090
Guia nº: 1850905
Comarca: Juizado Especial Cível e Criminal da Universidade Federal de Santa Catarina
Valor do Débito: R$ 216,13 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: THIAGO TRAVERSSINI GRISNER
Processo nº: 03034553020198240020
Guia nº: 1797365
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 1.484,85 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: TIAGO FERNANDES DIAS
Processo nº: 50276276720198240038
Guia nº: 1844091
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 148,97 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Tiago Francisco Carlet
Processo nº: 00240582920078240018
Guia nº: 1745323
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 68,30 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA
Processo nº: 50103708320198240020
Guia nº: 1830765
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 1.357,62 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: UP GEN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Processo nº: 09102441320118240008
Guia nº: 1822665
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 192,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VALCIR COLLET TRAGANCIN
Processo nº: 00032596320138240079
Guia nº: 1850550
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 282,82 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VALDECI ROHLING
Processo nº: 00000503420028240027
Guia nº: 1794423
Comarca: Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio
Valor do Débito: R$ 135,03 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Valdinei Avelasio Serpa Me
Processo nº: 09068849420168240008
Guia nº: 1843363
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 129,78 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VALDIR CORIOLANO DE FARIA
Processo nº: 50141915620208240054
Guia nº: 1828564
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 168,24 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VALDIR DE OLIVEIRA
Processo nº: 03025573920188240024
Guia nº: 1738280
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Fraiburgo
Valor do Débito: R$ 549,94 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Valdson Vieira
Processo nº: 50142435220208240054
Guia nº: 1841325
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 348,40 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VANDERLEI HORN
Processo nº: 09002351420198240104
Guia nº: 1812299
Comarca: Vara Única da Comarca de Ascurra
Valor do Débito: R$ 187,35 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VANDERLEIA CARDOSO DE BORBA
Processo nº: 05018038620138240025
Guia nº: 1849067
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar
Valor do Débito: R$ 107,03 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Vaner Cláudio Puton
Processo nº: 50002650520098240018
Guia nº: 1818137
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 1.559,86 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VERA LUCIA MACHADO
Processo nº: 50001731420188240082
Guia nº: 1825815
Comarca: 7ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 343,81 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VERA TEREZINHA AZEVEDO PALMA
Processo nº: 50309823320198240023
Guia nº: 1821100
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 47,13 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VERA TEREZINHA LEMOS
Processo nº: 09004818720178240004
Guia nº: 1752131
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 214,54 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VERONI APARECIDA MARCINIAK
Processo nº: 50000259520078240079
Guia nº: 1818194
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 270,06 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VILMAR HAINZ
Processo nº: 50030859120198240035
Guia nº: 910724
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Ituporanga
Valor do Débito: R$ 395,53 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VILMAR HAINZ
Processo nº: 50030832420198240035
Guia nº: 913347
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Ituporanga
Valor do Débito: R$ 395,46 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VILMAR KOCH
Processo nº: 00005667619978240044
Guia nº: 1795872
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Orleans
Valor do Débito: R$ 214,68 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VILSO LOPES FERREIRA
Processo nº: 09022019120158240026
Guia nº: 1843439
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Guaramirim
Valor do Débito: R$ 110,25 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VITALINO BUSANELLO
Processo nº: 50260432120208240008
Guia nº: 1846651
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 315,24 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VIVIANE FERREIRA VITORINO
Processo nº: 03018233220168240033
Guia nº: 1732539
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 203,92 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VIVIANE MONTALVAO SPINDULA
Processo nº: 50032881220218240026
Guia nº: 1846144
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Guaramirim
Valor do Débito: R$ 289,35 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VJ USINAGENS LTDA
Processo nº: 50010586720208240014
Guia nº: 1840012
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Campos Novos
Valor do Débito: R$ 836,23 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VMC HANSEN TRANSPORTES LTDA
Processo nº: 03000088220178240059
Guia nº: 1773529
Comarca: Vara Única da Comarca de São Carlos
Valor do Débito: R$ 70,36 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Volnei Rodrigues
Processo nº: 09004413820148240125
Guia nº: 1837883
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 263,14 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Volnei Rodrigues
Processo nº: 09006324920158240125
Guia nº: 1842291
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 236,40 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: VOLNI JOSE GOETTEN 96106565953
Processo nº: 03039163020188240022
Guia nº: 1750053
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 157,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Wander Jose de Almeida
Processo nº: 50002370320148240005
Guia nº: 1776648
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 69,20 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: WANGEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Processo nº: 09037179820188240008
Guia nº: 1746266
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 258,51 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: WANILSON ANCELMO DA COSTA FILHO
Processo nº: 00308732620098240033
Guia nº: 1841854
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 238,67 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: WELLINGTON MENDES DOS REIS GOMES
Processo nº: 03042995320188240007
Guia nº: 1709060
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu
Valor do Débito: R$ 351,16 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: WF LAVACOES DE AUTOMOVEIS LTDA
Processo nº: 09037728820148240008
Guia nº: 1849027
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 133,87 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: WILLIAM DANIEL GONCALVES DA SILVA
Processo nº: 50029296620208240036
Guia nº: 1842299
Comarca: Vara da Família, Inf., Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Jaraguá do Sul
Valor do Débito: R$ 333,04 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: WILLIAM FINGER
Processo nº: 06012462720148240008
Guia nº: 1792176
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 126,36 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Wilma Nolli
Processo nº: 50141291620208240054
Guia nº: 1760389
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Rio do Sul
Valor do Débito: R$ 205,58 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: WOLNI JOSE AMORIM
Processo nº: 50167526420218240039
Guia nº: 1851071
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 336,92 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: ZELOI JOSE NUNCIO
Processo nº: 00007047020108240017
Guia nº: 1746300
Comarca: Vara Única da Comarca de Dionísio Cerqueira
Valor do Débito: R$ 577,59 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

DEVEDOR: Zoraide Rozza
Processo nº: 03012004720198240005
Guia nº: 1777755
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 196,73 / Data do Cálculo: 15/06/2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE SERVIÇOS JUDICIAIS/DESPESAS PROCESSUAIS
PRAZO: 30 DIAS
RELAÇÃO Nº 0158/2022
Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos da Lei nº 17.654/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento da taxa de serviços judiciais/despesas processuais, cientes de que não o fazendo, os respectivos débitos poderão ser encaminhados ao protesto extrajudicial ou à inscrição em dívida ativa, bem como gerar restrição à emissão de certidão negativa estadual. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.

DEVEDOR: Adacyr Baú
Processo nº: 00033707320038240022
Guia nº: 1760345
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 288,37 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ADAO CARLOS DE LIMA
Processo nº: 03053077520178240015
Guia nº: 1823055
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas
Valor do Débito: R$ 168,28 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ADAO MOREIRA DOS SANTOS
Processo nº: 03016469620188240001
Guia nº: 1773146
Comarca: Vara Única da Comarca de Abelardo Luz
Valor do Débito: R$ 320,31 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Ademar Schoenfelder
Processo nº: 50016608120198240050
Guia nº: 1762617
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode
Valor do Débito: R$ 315,98 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ADILIO APOLINARIO
Processo nº: 03052298120188240036
Guia nº: 1802753
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 126,33 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ADRIANA VECCHI ABDALA KIRSTEN
Processo nº: 09018062520178240125
Guia nº: 1776622
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 473,52 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ADRIANE GOULART MACHADO
Processo nº: 50030689720208240139
Guia nº: 1811925
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Porto Belo
Valor do Débito: R$ 43,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ADRIANO MARQUES DA SILVA
Processo nº: 50099025420218240019
Guia nº: 1804746
Comarca: CEJUSC - Concórdia
Valor do Débito: R$ 149,95 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: AEME MODAS EIRELI
Processo nº: 50369662720218240023
Guia nº: 1752588
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 302,59 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: AFFONSO SCHONS
Processo nº: 50010212420208240084
Guia nº: 1818457
Comarca: Vara Única da Comarca de Descanso
Valor do Débito: R$ 466,83 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: AIRTON DA SILVA
Processo nº: 50326749620218240023
Guia nº: 1750854
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,59 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: AIRTON SANTIAGO
Processo nº: 03003751120188240047
Guia nº: 1812249
Comarca: Vara Única da Comarca de Papanduva
Valor do Débito: R$ 259,16 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: AIRTON SANTIAGO
Processo nº: 03003324020198240047
Guia nº: 1817736
Comarca: Vara Única da Comarca de Papanduva
Valor do Débito: R$ 164,47 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: AJ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Processo nº: 03013982420198240025
Guia nº: 1694309
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar
Valor do Débito: R$ 187,18 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALAIR SALETE GASANIGA ALVES DOS SANTOS
Processo nº: 50014927920208240071
Guia nº: 1787882
Comarca: Vara Única da Comarca de Tangará
Valor do Débito: R$ 53,37 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALBERTO ARCARI
Processo nº: 50002962120188240079
Guia nº: 1772087
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 202,01 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALBERTO DECEZARO
Processo nº: 09000327020128240048
Guia nº: 1804495
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras
Valor do Débito: R$ 206,82 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALCIONE FARIA DE SOUSA
Processo nº: 50003912520218240086
Guia nº: 1743968
Comarca: Vara Única da Comarca de Otacílio Costa
Valor do Débito: R$ 327,75 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALDA OTILIA HERKENHOFF
Processo nº: 09060188620168240008
Guia nº: 1818837
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 133,87 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALEJANDRO RIBEIRO SCHULENBRUG
Processo nº: 03007580320158240141
Guia nº: 1738655
Comarca: Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio
Valor do Débito: R$ 42,16 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALEOMAR ARCENO SILVA
Processo nº: 50324453920218240023
Guia nº: 1749453
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,61 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Alex Geovani Losch
Processo nº: 00024320620048240067
Guia nº: 1845559
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste
Valor do Débito: R$ 68,26 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALEXANDRE ADOLFO GONCALVES
Processo nº: 50067637020208240006
Guia nº: 1727447
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 423,17 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALEXANDRE ADOLFO GONCALVES
Processo nº: 09004653020178240006
Guia nº: 1724818
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 333,65 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ALEXANDRE BECHUANTE TUFAILE 02629728919
Processo nº: 00002491920138240141
Guia nº: 1784054
Comarca: Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio
Valor do Débito: R$ 469,91 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Alisson Rafael dos Santos
Processo nº: 00049178720128240005
Guia nº: 1796262
Comarca: 2ª Vara Criminal da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 314,69 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Álvaro Gesser
Processo nº: 50058339020208240058
Guia nº: 1847598
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 155,78 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: AMANDA MAIA BREIS
Processo nº: 50178223820198240023
Guia nº: 1780961
Comarca: 6ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 46,60 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: AMAURI APARECIDO DE ANDRADE
Processo nº: 50647354420208240023
Guia nº: 1714939
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 308,85 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ANA MARIA GESSER NICOLINI
Processo nº: 00019994320098240126
Guia nº: 1834188
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 217,48 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ANADIR CARDOSO - ME
Processo nº: 00146892920108240075
Guia nº: 1793892
Comarca: Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Tubarão
Valor do Débito: R$ 155,75 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Anai Carla Cardoso Pavei
Processo nº: 03014721420178240069
Guia nº: 1738602
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Sombrio
Valor do Débito: R$ 41,44 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ANDRE BATALHA
Processo nº: 50010785920198240025
Guia nº: 1760217
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Gaspar
Valor do Débito: R$ 46,29 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ANDRE FELIPE DOS SANTOS
Processo nº: 00017950720068240125
Guia nº: 1781480
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 134,81 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Antônio Carlos Chiodini
Processo nº: 50175655820198240008
Guia nº: 1776016
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 383,54 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Antônio Eliseu Wust
Processo nº: 50000335820118240006
Guia nº: 1842485
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 111,33 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ANTONIO MARCOS BORTULUZZI
Processo nº: 03024876920168240031
Guia nº: 1702730
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Indaial
Valor do Débito: R$ 411,17 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ANTONIO ROCHA
Processo nº: 09013789120188240033
Guia nº: 1806527
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 279,73 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ARLINDO BIASI VERGANI
Processo nº: 50025558120218240079

Guia nº: 1722005
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 324,43 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ARTUR TRAJANO DA SILVA
Processo nº: 50343568620218240023
Guia nº: 1754575
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 278,10 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Auto Vale Administradora de Consórcio Ltda
Processo nº: 50001749320108240012
Guia nº: 1752869
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador
Valor do Débito: R$ 171,70 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: BALDO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI
Processo nº: 09018887020188240012
Guia nº: 1821781
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador
Valor do Débito: R$ 133,87 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Camilo Zago
Processo nº: 50027884620178240038
Guia nº: 1769926
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 243,27 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CARLOS CESAR KONELL
Processo nº: 50174774920218240008
Guia nº: 1789722
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 299,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CARMEN GABRIELA CATACAT
Processo nº: 50015041920158240023
Guia nº: 1806275
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 137,39 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Célia Regina Andrade de Carvalho
Processo nº: 09045542020148240033
Guia nº: 1727307
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 175,79 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CELIO ROBSON DE OLIVEIRA
Processo nº: 09021818620178240008
Guia nº: 1838640
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 308,00 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CELSO DOMINGOS TAGLIARI
Processo nº: 00009905819958240022
Guia nº: 1693469
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 3.056,16 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CELSO DOMINGOS TAGLIARI
Processo nº: 00063925219978240022
Guia nº: 1787510
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 109,10 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CELSO DOMINGOS TAGLIARI
Processo nº: 00012327519998240022
Guia nº: 1710552
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 123,60 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CELSO LUIS SEVERINO
Processo nº: 00004148220068240021
Guia nº: 1812405
Comarca: Vara Única da Comarca de Cunha Porã
Valor do Débito: R$ 233,92 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CIBELLY DE OLIVEIRA
Processo nº: 50020906120218240018
Guia nº: 1832479
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 153,73 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDIA ALICE DE SOUZA
Processo nº: 50009863620228240006
Guia nº: 1810200
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 178,34 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDIA VALERIA PARODI
Processo nº: 00030993320198240045
Guia nº: 1767056
Comarca: Juizado Especial Cível da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 401,64 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDIANO LEAL DOS SANTOS
Processo nº: 50072272120218240019
Guia nº: 1718280
Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 118,15 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CLAUDIR FENSKE
Processo nº: 50014371120208240013
Guia nº: 1851110
Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Erê
Valor do Débito: R$ 310,06 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Cleber Lummertz Feijo
Processo nº: 09001247820158240004
Guia nº: 1752970
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 193,07 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CLEITON PEREIRA
Processo nº: 50049841020218240018
Guia nº: 1789426
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 53,38 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CLINICA DENTARIA BLUMENAU LTDA
Processo nº: 00152537320148240008
Guia nº: 1762418
Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 779,30 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CLINICA MEDICA LENZ LTDA..
Processo nº: 00171503720098240033
Guia nº: 1778002
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 74,45 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL
Processo nº: 50057263520218240018
Guia nº: 1832526
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó

Valor do Débito: R$ 314,20 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CRISTIANO LUIZ CARNIEL
Processo nº: 50007211720218240023
Guia nº: 1835155
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 336,94 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: CUSTODIO CAMILO
Processo nº: 09019556720178240045
Guia nº: 1830745
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 261,43 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: DACOL MODAS SHOPPING LTDA
Processo nº: 03017998320198240005
Guia nº: 1787553
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 106,14 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: DAGOBERT RUBENS OECHSLER
Processo nº: 09007747220148240033
Guia nº: 1834126
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 197,63 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: DANILO JULIANO BUENO
Processo nº: 00021102220188240058
Guia nº: 1845590
Comarca: 1ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 193,41 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Deborah Antunes Rosa Borga ME
Processo nº: 50000781020128240012
Guia nº: 1749997
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador
Valor do Débito: R$ 289,07 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: DEBORAH PECANHUK
Processo nº: 10008279320138240163
Guia nº: 1848987
Comarca: Vara Única da Comarca de Capivari de Baixo
Valor do Débito: R$ 106,92 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: DEMAUZIR SAMPAIO
Processo nº: 00056334420148240038
Guia nº: 1750751
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 45,04 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Domingos Leite
Processo nº: 50070754420198240018
Guia nº: 1797297
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 70,61 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: DORALICE STEINBACH
Processo nº: 50056243620208240054
Guia nº: 1764669
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 198,24 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: DOUGLAS BRUZON
Processo nº: 03007576420178240103
Guia nº: 1818626
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari
Valor do Débito: R$ 159,16 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Douglas Eduardo Buck Mittelstaedt
Processo nº: 50000347320038240022
Guia nº: 1778589
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 69,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: DULCE LORENA DALLA COSTA
Processo nº: 00033303220058240019
Guia nº: 1821395
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 82,17 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: EDEMILSON BORGES KLEY
Processo nº: 50009221220218240216
Guia nº: 1799123
Comarca: Vara Única da Comarca de Campo Belo do Sul
Valor do Débito: R$ 51,63 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: EDEMIR SCHMITT - EPP
Processo nº: 09076501020138240023
Guia nº: 1616090
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 5.434,55 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: EDER JOAO SCHMITE 03547630916
Processo nº: 09005600220188240014
Guia nº: 1754838
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Campos Novos
Valor do Débito: R$ 134,14 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: EDER JUNIOR PEREIRA
Processo nº: 50019613320218240058
Guia nº: 1781572
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 343,55 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ELAINE DE MELO
Processo nº: 00023520520028240005
Guia nº: 1792078
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 54,65 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ELIANE APARECIDA RUTHES
Processo nº: 50019236220138240038
Guia nº: 1736333
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 223,96 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ELIETE BARLEZE
Processo nº: 03075396520198240023
Guia nº: 1829547
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 46,88 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Ello PPX Comércio e Representações Ltda
Processo nº: 00084751120028240040
Guia nº: 1826530
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 165,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ELSON JOSE COSTA
Processo nº: 50028092720148240038
Guia nº: 1745752
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 169,90 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Eni Izabel da Silva
Processo nº: 03009997720168240064
Guia nº: 1842879
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de São José

Valor do Débito: R$ 50,85 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: EPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Processo nº: 50150590520218240020
Guia nº: 1795003
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 111,32 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: EVAIR MARILDO ROOS
Processo nº: 50018257720138240038
Guia nº: 1706932
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 193,79 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Everson Casagrande
Processo nº: 50340285920218240023
Guia nº: 1748267
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,44 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Fabiano de Souza
Processo nº: 00047953720108240040
Guia nº: 1811956
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 246,03 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: FABIO ISAQUIEL KLAHR
Processo nº: 50335756420218240023
Guia nº: 1748302
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,50 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: FABIO JUNIOR CASTILHOS
Processo nº: 50058612420218240058
Guia nº: 1793442
Comarca: 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 268,45 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: FAUSTO BITTENCOURT DE CAMARGO JUNIOR
Processo nº: 00005730819958240022
Guia nº: 1816733
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 3.207,36 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: FORCELLINI EQUIPAMENTOS LTDA
Processo nº: 50025224820198240019
Guia nº: 1849841
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 340,61 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: FRANCISCO DA LUZ
Processo nº: 50004491320188240125
Guia nº: 1776664
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Itapema
Valor do Débito: R$ 306,11 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: FRANCISCO FERNANDES CRUCHINHO LELE
Processo nº: 03085655320198240038
Guia nº: 1836252
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 200,03 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: FRANCISCO GOULART LIMA
Processo nº: 50069731920208240040
Guia nº: 1815519
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 94,89 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: GEISON KLOTZ 02399095936
Processo nº: 09005585520178240050
Guia nº: 1734625
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Pomerode
Valor do Débito: R$ 287,73 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: GERALDO CARDOSO FERREIRA
Processo nº: 50009313820128240038
Guia nº: 1767396
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 169,72 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: GERALDO ROBERG
Processo nº: 50726720820208240023
Guia nº: 1826929
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 312,93 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Gilmar Aurélio Hosch
Processo nº: 00005032419988240074
Guia nº: 1811213
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Trombudo Central
Valor do Débito: R$ 200,65 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: GIOVANE RIBEIRO VALENTE
Processo nº: 50000933320218240086
Guia nº: 1731121
Comarca: Vara Única da Comarca de Otacílio Costa
Valor do Débito: R$ 449,21 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: GIOVANI LUIZ PASINATTO
Processo nº: 50075529320218240019
Guia nº: 1760898
Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 119,69 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: GISLAINE DE OLIVEIRA SARTOR
Processo nº: 50039527820218240079
Guia nº: 1797124
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 387,27 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: HORTOFLORESTAL NATUREZA COMERCIO DE PLANTAS LTDA
Processo nº: 03002570720168240079
Guia nº: 1797574
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 135,29 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Idalesio Alflen
Processo nº: 09024425720178240103
Guia nº: 1722707
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 169,70 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ILDA FREITAS LEITE LORENZINI
Processo nº: 00046951520058240022
Guia nº: 1795075
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 52,15 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: INES APARECIDA AMARO DE FARIAS ANDRADE
Processo nº: 50001361720118240022
Guia nº: 1810102
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 166,05 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: INJECTIWELD PLASTIC INDUSTRIA E SERVICOS DE PLASTICO EIRELI
Processo nº: 50111352620208240018

Guia nº: 1845416
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 343,71 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Irene Martins de Souza
Processo nº: 03009771020188240012
Guia nº: 1812389
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Caçador
Valor do Débito: R$ 44,16 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Ismael dos Santos Nichele
Processo nº: 50109993720218240004
Guia nº: 1736661
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Araranguá
Valor do Débito: R$ 92,76 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Ivan Correia de Andrade
Processo nº: 50318248720218240008
Guia nº: 1823910
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 93,97 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JASSON SILVA DE OLIVEIRA
Processo nº: 50101167820218240008
Guia nº: 1845891
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 68,64 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JAYR BORDIM
Processo nº: 09051533420148240008
Guia nº: 1766617
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 193,88 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JEAN YVES PETIT FRERE
Processo nº: 50073038220208240018
Guia nº: 1839896
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 292,33 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JEANETE DE ALMEIDA FERREIRA
Processo nº: 50086367420218240005
Guia nº: 1832404
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 35,17 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JENNIFER MARQUES DE ALBUQUERQUE
Processo nº: 00225154520128240008
Guia nº: 1783678
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 325,14 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JESSICA LUMERTZ DA ROCHA
Processo nº: 50371005420218240023
Guia nº: 1748293
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,96 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JESSICA TAIMARA CRIPPA GILL
Processo nº: 50041501820218240079
Guia nº: 1797028
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 113,58 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JHONATAN KARGEL
Processo nº: 50012267020158240038
Guia nº: 1725564
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 250,53 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JNR Indústria e Comércio Ltda.
Processo nº: 09025375220158240008
Guia nº: 1773785
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 119,20 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOAO BATISTA DE JESUS
Processo nº: 03047957720178240020
Guia nº: 1835464
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 488,17 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOAO LUIZ WINCK PORCIUNCULA
Processo nº: 09152622320188240023
Guia nº: 1715219
Comarca: Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 209,52 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOEL DINIS KONCKEL
Processo nº: 03014758220198240041
Guia nº: 1825218
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra
Valor do Débito: R$ 335,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOHANNES RAHM
Processo nº: 00106218820188240064
Guia nº: 1734332
Comarca: 2ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 273,55 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JONATHAN VINICIUS REGINATO LOPES PEREIRA
Processo nº: 50046804220218240040
Guia nº: 1728976
Comarca: Vara Criminal da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 218,88 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOSE CARLOS CONCEICAO
Processo nº: 50026119020198240045
Guia nº: 1841075
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 322,28 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOSE CARLOS PAULO
Processo nº: 09018373720198240008
Guia nº: 1784560
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 346,90 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOSE CIDIVAL BECHER DE FARIAS
Processo nº: 03000754920188240047
Guia nº: 1799238
Comarca: Vara Única da Comarca de Papanduva
Valor do Débito: R$ 180,83 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOSE FERNANDO DA SILVEIRA
Processo nº: 00049969420098240062
Guia nº: 1715554
Comarca: 2ª Vara da Comarca de São João Batista
Valor do Débito: R$ 283,47 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOSE FLAVIO DE MOURA
Processo nº: 01184742620078240038
Guia nº: 1848084
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 129,75 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOSE RICARDO DE LIMA
Processo nº: 50336934020218240023
Guia nº: 1748172
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JOSE ROGERIO DO ROSARIO
Processo nº: 50018061920198240052
Guia nº: 1762976
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Porto União
Valor do Débito: R$ 315,61 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Jovita Setti
Processo nº: 09008284020198240008
Guia nº: 1849100
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 129,78 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Jozimar Antonio de Oliveira
Processo nº: 50164491620218240018
Guia nº: 1832487
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 277,54 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JPPFBNEGOCIOS PARTICIPACOES EIRELI
Processo nº: 03078063720198240023
Guia nº: 1838749
Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 56,40 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: JULIANO PETERSON PACHECO 02444340930
Processo nº: 50008393020208240022
Guia nº: 1791000
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 374,25 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: KARINA DE FATIMA MUNHOZ
Processo nº: 50045251720218240015
Guia nº: 1845431
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas
Valor do Débito: R$ 340,48 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LEOGILDIO DE SOUZA
Processo nº: 09034156920188240008
Guia nº: 1832623
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 193,76 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LEONIDA SCHARF HANG
Processo nº: 50916737620208240023
Guia nº: 1804001
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 169,13 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LEONIDES GROSSKOPF
Processo nº: 50044175320218240058
Guia nº: 1797969
Comarca: 2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 272,88 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LEOPOLDO SABINO FRANCISCO
Processo nº: 00038441420118240103
Guia nº: 1731004
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari
Valor do Débito: R$ 972,85 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Liete Bastos Pereira
Processo nº: 03001975820178240092
Guia nº: 1791217
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 107,27 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LISLLYE MEDEIROS LISBOA
Processo nº: 50087521720208240005
Guia nº: 1768810
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 52,85 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LUCAS HERNANIS LIMA DA SILVA
Processo nº: 50018369120228240038
Guia nº: 1835731
Comarca: 1ª Vara da Família da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 426,82 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LUCAS RIBEIRO DE SOUZA
Processo nº: 50536468720218240023
Guia nº: 1843822
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 593,59 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA
Processo nº: 50131548720208240023
Guia nº: 1826575
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 319,37 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LUIS CARLOS DA SILVA
Processo nº: 50027012720168240038
Guia nº: 1723139
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 224,58 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA
Processo nº: 50018410820208240031
Guia nº: 1771745
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Indaial
Valor do Débito: R$ 288,62 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Luiz Eduardo Teixeira
Processo nº: 00025470520048240139
Guia nº: 1835207
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 242,18 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARCELO ANTUNES HAX
Processo nº: 03023432920198240019
Guia nº: 1841658
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia
Valor do Débito: R$ 179,14 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARCIO LEITE
Processo nº: 50004486220218240015
Guia nº: 1802042
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas
Valor do Débito: R$ 286,71 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARIA BERNARDETE CARVALHO LEONI
Processo nº: 50046641220218240033
Guia nº: 1827024
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 24,83 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Maria Silvanete Smentkoski Schneider
Processo nº: 50016723520218240015
Guia nº: 1800294

Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Canoinhas
Valor do Débito: R$ 238,57 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARICLEA APARECIDA GOMES
Processo nº: 50027146320208240045
Guia nº: 1839906
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 342,92 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Marino Schadeck
Processo nº: 03027542820148240058
Guia nº: 1785758
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 229,27 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARISA PEREPELICIA
Processo nº: 03175880920178240033
Guia nº: 1841582
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Itajaí
Valor do Débito: R$ 42,05 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARLEI SALETE MELLO
Processo nº: 50001479320158240058
Guia nº: 1712740
Comarca: 1ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 130,19 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Marlene Borges Gonçalves
Processo nº: 50289696120198240023
Guia nº: 1818295
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 35,97 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARLENE ESTEVAO
Processo nº: 50068067120218240038
Guia nº: 1783794
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 53,08 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARLI SALETE CANALLI DE MEDA
Processo nº: 50008866420218240023
Guia nº: 1835137
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 336,93 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MARLI SALETE CANALLI DE MEDA
Processo nº: 09001950820158240125
Guia nº: 1835360
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 149,23 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MASTER SINALIZACAO LIMITADA
Processo nº: 00006821120118240103
Guia nº: 1738726
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 189,08 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MAURICIO ADOLFO SCHUBERT
Processo nº: 00047081120108240031
Guia nº: 1810263
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 123,12 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MAURO HEGER
Processo nº: 50000979320218240046
Guia nº: 1745992
Comarca: Vara Única da Comarca de Palmitos
Valor do Débito: R$ 338,82 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MG Eletro Comercial Importadora e Exportadora Ltda
Processo nº: 03131991920168240064
Guia nº: 1796718
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 149,98 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MIRIAM SCHULTZ MCNULTY
Processo nº: 00028577720098240125
Guia nº: 1804793
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 380,85 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Moacir Jacinto da Silva
Processo nº: 50018844920228240006
Guia nº: 1712828
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 174,84 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MONICA FERNANDES ESPEZIN
Processo nº: 03129019120188240020
Guia nº: 1754147
Comarca: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 472,66 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: MONICA MARQUES DE MORAES DE SOUZA
Processo nº: 50000999720158240038
Guia nº: 1715250
Comarca: 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 103,59 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Nádia Maria de Oliveira Fronza ME
Processo nº: 09032147720188240008
Guia nº: 1849992
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 249,66 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Naiara Reis
Processo nº: 50005842720148240008
Guia nº: 1780107
Comarca: 1ª Vara da Fazenda Púb., Acidentes do Trab. e Registros Púb. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 219,11 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: NILO DAVI SCHLINDWEIN
Processo nº: 03044514220178240135
Guia nº: 1789204
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Navegantes
Valor do Débito: R$ 169,77 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: NILSON GILSEN
Processo nº: 50130366620208240038
Guia nº: 1835639
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 292,58 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: NILVA MENDES RIBEIRO
Processo nº: 50018566720218240022
Guia nº: 1740975
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 327,23 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Nivaldo Seloir Fernandes
Processo nº: 03020326020168240078
Guia nº: 1824728
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Urussanga
Valor do Débito: R$ 606,45 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Processo nº: 50048575220218240057
Guia nº: 1820272
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz
Valor do Débito: R$ 310,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OLDINA MARIA MACARI
Processo nº: 00121542520158240020
Guia nº: 1841799
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 95,48 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OLEGARIO MARTINS
Processo nº: 03011664620188240025
Guia nº: 1832741
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 149,23 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OLIMPIO FERNANDO PEREIRA DE SOUZA
Processo nº: 50041883720218240012
Guia nº: 1780167
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador
Valor do Débito: R$ 317,13 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OSCAR FERREIRA
Processo nº: 00008346020018240022
Guia nº: 1769370
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 1.934,09 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OSMAR LUCHTENBERG
Processo nº: 50259921020208240008
Guia nº: 1787859
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 355,98 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Osni Jardim de Souza
Processo nº: 09000675220158240039
Guia nº: 1740923
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 1.757,90 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OSVALDO GUILHERME
Processo nº: 09003180620158240125
Guia nº: 1835430
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 221,28 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OSVALDO GUILHERME
Processo nº: 50006216220218240023
Guia nº: 1835288
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 312,18 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: OSVALDO JOAO COLONETTI JUNIOR
Processo nº: 50040101120218240167
Guia nº: 1835404
Comarca: Vara Única da Comarca de Garopaba
Valor do Débito: R$ 176,86 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PATRICIA ALVES DA SILVA
Processo nº: 05012311920118240020
Guia nº: 1795435
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 53,21 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PATRICIA BITTENCOURT
Processo nº: 50075059020208240040
Guia nº: 1816289
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 95,05 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Patricia da Silva
Processo nº: 09148489020178240045
Guia nº: 1804003
Comarca: Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 193,76 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PAULA CHOAIB COSTA
Processo nº: 50069610520208240040
Guia nº: 1812367
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 53,93 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Paulo Arceles
Processo nº: 03015544220168240049
Guia nº: 1843781
Comarca: Vara Única da Comarca de Pinhalzinho
Valor do Débito: R$ 64,08 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PAULO CESAR FERNANDES
Processo nº: 50220148820218240008
Guia nº: 1782159
Comarca: Unidade Judiciária da FURB da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 409,92 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PEDRO JOAO DA SILVA
Processo nº: 00006122020148240028
Guia nº: 1842575
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Içara
Valor do Débito: R$ 287,72 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PEDRO PAULO DOS SANTOS PEREIRA
Processo nº: 03008923220188240074
Guia nº: 1776782
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Trombudo Central
Valor do Débito: R$ 72,52 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PEDRO PAULO TESSAROLLO DE ANDRADE
Processo nº: 03058278920188240018
Guia nº: 1832838
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó
Valor do Débito: R$ 56,18 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PENELOPE BIJU E ACESSORIOS LTDA
Processo nº: 09019424820188240008
Guia nº: 1841531
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 133,87 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: PRISCILLA NOGUEIRA CARDOSO
Processo nº: 50004299720218240163
Guia nº: 1754736
Comarca: Vara Única da Comarca de Capivari de Baixo
Valor do Débito: R$ 43,33 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: QUADROS MADEIRAS LTDA - ME
Processo nº: 09000637120188240051
Guia nº: 1674224
Comarca: Vara Única da Comarca de Ponte Serrada
Valor do Débito: R$ 631,45 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RAFAEL ALEXANDER OSTI
Processo nº: 50088192520208240023
Guia nº: 1805015

Comarca: 2ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 449,44 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RAFAEL CARLOS ALVES
Processo nº: 50070872720218240038
Guia nº: 1736401
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 281,42 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RAFAELA CINTIA GONCALVES
Processo nº: 50451009520218240038
Guia nº: 1730996
Comarca: 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 777,89 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RAUL BURIGO
Processo nº: 03027220620178240062
Guia nº: 1719291
Comarca: 2ª Vara da Comarca de São João Batista
Valor do Débito: R$ 188,36 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Raul da Silva Porto
Processo nº: 09021273820158240058
Guia nº: 1736801
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 289,39 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RAVIZZA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Processo nº: 50068161720218240006
Guia nº: 1812321
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 286,65 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RENATA ALVES CORDEIRO
Processo nº: 50321128720218240023
Guia nº: 1749330
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,67 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RENATO MELO GARCIA
Processo nº: 50045559120228240023
Guia nº: 1794932
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 282,90 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Ricardo de Souza Freitas
Processo nº: 50045039220198240058
Guia nº: 1781747
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 415,68 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RINALDO JOSE DE ASSIS ALBUQUERQUE
Processo nº: 09001453520138240033
Guia nº: 1845050
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 1.523,48 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ROBERTO BROCA DE OLIVEIRA
Processo nº: 03008811020198240028
Guia nº: 1796018
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Içara
Valor do Débito: R$ 383,80 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Robson Alexandre Popinhak Almeida
Processo nº: 50031487520208240005
Guia nº: 1785474
Comarca: Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Balneário Camboriu
Valor do Débito: R$ 297,61 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RODRIGO DONIDA DE LIZ
Processo nº: 50130548420208240039
Guia nº: 1754439
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 456,94 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ROGERIO BITENCOURT DE SOUZA
Processo nº: 50836544720218240023
Guia nº: 1822887
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 45,27 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Romildo Marcos dos Santos
Processo nº: 50055012620208240058
Guia nº: 1781936
Comarca: 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul
Valor do Débito: R$ 310,93 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ROSA POA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
Processo nº: 50725509220208240023
Guia nº: 1829202
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 312,88 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Rosana dos Reis Santos
Processo nº: 50041742720198240011
Guia nº: 1833974
Comarca: Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Brusque
Valor do Débito: R$ 227,24 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Rosângela de Souza Barbosa
Processo nº: 00068084820128240069
Guia nº: 1822213
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Sombrio
Valor do Débito: R$ 147,46 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ROSANGELA NUCITELLI GOMES COSTA
Processo nº: 50020944320188240038
Guia nº: 1836316
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 224,01 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ROSE MARY MELCHIOR BARBOSA
Processo nº: 09061311520148240039
Guia nº: 1702044
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Lages
Valor do Débito: R$ 119,28 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Rosemari Ribeiro do Nascimento
Processo nº: 00014253520078240079
Guia nº: 1753285
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Videira
Valor do Débito: R$ 124,37 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: ROSIMERE DOS SANTOS
Processo nº: 50140665920218240020
Guia nº: 1830841
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 276,72 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: RPE CONSTRUCOES LTDA
Processo nº: 50076695720218240028
Guia nº: 1750990
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara

Valor do Débito: R$ 259,19 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: R.SANTOS COMISSARIA ADUANEIRA E REPRESENTACOES LTDA
Processo nº: 50700419120208240023
Guia nº: 1714260
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 282,07 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Rubem Costa de Oliveira
Processo nº: 50001386220168240005
Guia nº: 1783806
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú
Valor do Débito: R$ 307,69 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SADRAQUE FERNANDES PATRICIO
Processo nº: 50007845420228240040
Guia nº: 1820323
Comarca: Vara Criminal da Comarca de Laguna
Valor do Débito: R$ 232,00 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SANDRA MARA GARCIA
Processo nº: 50002520220218240045
Guia nº: 1851042
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 311,55 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Sandra Zoldan
Processo nº: 50001113520108240023
Guia nº: 1820311
Comarca: 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 215,46 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SBH Sociedade Brasileira de Habitação Ltda.
Processo nº: 00275494020088240008
Guia nº: 1761373
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 193,38 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Scooterbrasil Indústria de Bicicletas e Comércio de Importados Ltda
Processo nº: 06001696420148240078
Guia nº: 1817567
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 56,99 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Scorpion Music Importação, Exportação e Representações Comerciais LTDA
Processo nº: 03016746320178240045
Guia nº: 1844010
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Palhoça
Valor do Débito: R$ 30,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SEDENIR DA SILVA
Processo nº: 50079044820218240020
Guia nº: 1834851
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Criciúma
Valor do Débito: R$ 1.464,71 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SERGIO DE ARAUJO
Processo nº: 50177424020208240023
Guia nº: 1728645
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 314,37 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SILVANA FERRONATTO DE MELLO
Processo nº: 50002501420218240051
Guia nº: 1711553
Comarca: Vara Única da Comarca de Ponte Serrada
Valor do Débito: R$ 85,75 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SILVIO JOAO CORREA
Processo nº: 50726098020208240023
Guia nº: 1826970
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 287,14 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SIMONE GONZAGA DUTRA
Processo nº: 00495056720088240023
Guia nº: 1718634
Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 153,95 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Sirlei Lummertz Feijo
Processo nº: 50321500220218240023
Guia nº: 1750892
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 301,66 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SOLO MINERAL EXTRACAO DE AREIA LTDA
Processo nº: 09025179620178240103
Guia nº: 1808784
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Araquari
Valor do Débito: R$ 193,76 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: STEFANIE MIRELE DE OLIVEIRA DE LIZ
Processo nº: 50011771220198240063
Guia nº: 1834734
Comarca: 1ª Vara da Comarca de São Joaquim
Valor do Débito: R$ 170,34 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: STELA MARIS MACHADO
Processo nº: 00574735120088240023
Guia nº: 1830887
Comarca: 3ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 1.025,76 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Suelen Maximiano
Processo nº: 50012122320218240282
Guia nº: 1808556
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Jaguaruna
Valor do Débito: R$ 490,25 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SUZANN BEATRIZ FIRMO
Processo nº: 09018521120168240008
Guia nº: 1771064
Comarca: 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 130,05 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: SUZETE MACARINI
Processo nº: 03087331920178240008
Guia nº: 1850477
Comarca: 5ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 186,49 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: TAG DO BRASIL LTDA - EPP
Processo nº: 03002897320148240049
Guia nº: 1839917
Comarca: Unidade Estadual de Direito Bancário
Valor do Débito: R$ 51,95 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: TALIA RIBEIRO SCHULENBRUG
Processo nº: 03007580320158240141
Guia nº: 1738657
Comarca: Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio
Valor do Débito: R$ 42,16 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: TALITA RODRIGUES COSTA
Processo nº: 50005772820218240028
Guia nº: 1800004
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Içara
Valor do Débito: R$ 314,71 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: TASSIA REGINA LOPES SILVA
Processo nº: 50060575320218240006
Guia nº: 1851122
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 262,74 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Tema Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Processo nº: 03060174820198240008
Guia nº: 1839590
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Valor do Débito: R$ 83,53 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: THALES SANTOS LIMA
Processo nº: 50162334820208240064
Guia nº: 1692101
Comarca: 2ª Vara da Família e Órfãos da Comarca de São José
Valor do Débito: R$ 333,39 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: TIAGO ANDRADE PRINCE
Processo nº: 50024674420218240014
Guia nº: 1817809
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Campos Novos
Valor do Débito: R$ 155,91 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: TJF EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA - ME
Processo nº: 00012217920088240006
Guia nº: 1732328
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Barra Velha
Valor do Débito: R$ 285,98 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VALDECI FERREIRA BORGES
Processo nº: 00029972220088240069
Guia nº: 1733666
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Sombrio
Valor do Débito: R$ 254,89 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VALDELI DA SILVA
Processo nº: 50518838520208240023
Guia nº: 1830858
Comarca: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 292,70 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Valdete de Fatima Girardi Nunes
Processo nº: 03014904420188240087
Guia nº: 1811223
Comarca: Vara Única da Comarca de Lauro Müller
Valor do Débito: R$ 232,85 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VALDINEI DE MORAES BARBOSA
Processo nº: 00068084820128240069
Guia nº: 1822212
Comarca: 2ª Vara da Comarca de Sombrio
Valor do Débito: R$ 147,46 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VALDIR COSTA RODRIGUES
Processo nº: 00009628020018240022
Guia nº: 1790437
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Curitibanos
Valor do Débito: R$ 389,77 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VALERIO SCHMITT SCHLICKMANN
Processo nº: 50058192220218240010
Guia nº: 1742228
Comarca: 2ª Vara Cível da Comarca de Braço do Norte
Valor do Débito: R$ 359,41 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: Valmir Medeiros
Processo nº: 50010681520158240038
Guia nº: 1723241
Comarca: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville
Valor do Débito: R$ 217,88 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VALQUIRIA DA SILVA FRANCISCO
Processo nº: 50033419220198240048
Guia nº: 1732710
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras
Valor do Débito: R$ 237,44 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VANDERLEI DE LIMA
Processo nº: 03129762420188240023
Guia nº: 1835241
Comarca: 1ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis
Valor do Débito: R$ 145,01 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VANICE SILVA MATIAS DE SOUSA
Processo nº: 03011284720148240163
Guia nº: 1737984
Comarca: Vara Única da Comarca de Capivari de Baixo
Valor do Débito: R$ 109,94 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VANICE SILVA MATIAS DE SOUSA
Processo nº: 09010794920178240163
Guia nº: 1741691
Comarca: Vara Única da Comarca de Capivari de Baixo
Valor do Débito: R$ 93,20 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VICTOR MATHEUS DA SILVA
Processo nº: 50021134020198240062
Guia nº: 1741536
Comarca: 2ª Vara da Comarca de São João Batista
Valor do Débito: R$ 126,46 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: VITOR KALBUSCH
Processo nº: 03013894420158240141
Guia nº: 1750015
Comarca: Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio
Valor do Débito: R$ 231,74 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: W TUBARAO IDIOMAS LTDA
Processo nº: 00169994220098240075
Guia nº: 1781798
Comarca: Vara da Faz. Púb., Exec. Fis., Acid. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca de Tubarão
Valor do Débito: R$ 170,14 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

DEVEDOR: WILLIAM CLEITO DOS SANTOS
Processo nº: 50002805320228240103
Guia nº: 1808425
Comarca: 1ª Vara da Comarca de Araquari
Valor do Débito: R$ 74,33 / Data do Cálculo: 16/06/2022.

Diretoria de Material e Patrimônio

Aviso

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 76/2022, às 13 horas do dia 5 de julho de 2022, para a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, para execução em regime de empreitada por preço global, bem como fornecimento de peças e serviços de melhoria em equipamentos de climatização, para execução em regime de empreitada por preço unitário, do sistema de climatização

do Fórum da comarca de São Bento do Sul, conforme as especificações constantes do projeto básico. Os interessados poderão acessar o edital pelo QR Code abaixo; ou, este e seus anexos, a partir do 20 de junho de 2022, por meio do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no qual ocorrerá a sessão pública. Contatos pelos telefones (48) 3287-2030, ou pregoeiros@tjsc.jus.br.

Florianópolis, 15 de junho de 2022.
Graziela Meyer Juliani
Diretora

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 76/2022, às 13 horas do dia 6 de julho de 2022, para a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, para execução em regime de empreitada por preço global, bem como fornecimento de peças e serviços de melhoria em equipamentos de climatização, para execução em regime de empreitada por preço unitário, do sistema de climatização do Fórum da comarca de São Bento do Sul, conforme as especificações constantes do projeto básico. Os interessados poderão acessar o edital pelo QR Code abaixo; ou, este e seus anexos, a partir do 21 de junho de 2022, por meio do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no qual ocorrerá a sessão pública. Contatos pelos telefones (48) 3287-2030, ou pregoeiros@tjsc.jus.br.

Florianópolis, 17 de junho de 2022.
Graziela Meyer Juliani
Diretora
*Republicado por incorreção.

Extrato

EXTRATO DO ADITIVO N. 189/2018.006, DO CONTRATO N. 189/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
DO OBJETO: Alteração subjetiva do Contrato n. 189/2018, em virtude da cisão da Oi Móvel S. A., sociedade inicialmente contratada, e a aquisição de cotas pela Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Florianópolis, 15 de junho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo. GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - GUSTAVO GIRALDES BETTONI E MAURO DUTRA JUNIOR - Procuradores.

EXTRATO DA APOSTILA N. 5/2022.003 DO CONTRATO N. 5/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA CONSTRUTORA BEM TE VI LTDA.
OBJETO: Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima do Contrato n. 5/2022, fazendo incidir o percentual de 11,40% (onze inteiros e quarenta centésimos por cento), referente ao índice INCC/DI-1 [Índice Nacional Construção Civil/Disponibilidade Interna menos 1 (um) mês], divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), do período compreendido entre 1.5.2021 e 30.4.2022. Florianópolis, 15 de junho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DA APOSTILA N. 060/2018.012 DO CONTRATO N. 060/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA PERSIANAS CRISDAN LTDA. EPP.
OBJETO: Constitui objeto desta apostila a aplicação do reajuste previsto na cláusula nona do Contrato n. 060/2018, fazendo incidir o percentual de 16,06% (dezesseis inteiros e seis décimos por cento), referente ao índice IGP-DI (-1) do período compreendido entre 12.03.2021 e 11.03.2022. Florianópolis, 15 de junho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - ALEXSANDRO POSTALI - Diretor-Geral Administrativo.

EXTRATO DA APOSTILA N. 7/2022.002 DO CONTRATO N. 7/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO, E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
OBJETO: Constituem objetos desta apostila a complementação dos dados referentes aos percentuais de contingenciamento dos encargos sociais trabalhistas incidentes sobre a remuneração mensal dos empregados alocados nos postos de trabalho e a inclusão das Planilhas de Custos e Formação de Preços ao Contrato n. 7/2022. Florianópolis, 15 de junho de 2022. ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER JUDICIÁRIO - GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI - Diretora

Diretoria de Gestão de Pessoas

Ato

ATO DGP N. 1102 DE 15 DE JUNHO DE 2022
Remove servidores por permuta.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0021263-83.2022.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam removidos por permuta, nos termos dos arts. 2º e 4º, da LCE n. 658, de 5 de novembro de 2015, REGINALDO BECKER, matrícula 62890, e ALEXANDRE WANKA, matrícula 61804, ocupantes do cargo de oficial de justiça e avaliador das comarcas de Blumenau - Foro Central e Trombudo Central respectivamente.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Veit Braun
Diretor de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA DGP N. 895 DE 17 DE JUNHO DE 2022
Prorroga prazo para a posse.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0023698-30.2022.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 27 de junho de 2022, o prazo para IVA CORREA CONTE tomar posse no cargo efetivo de analista de sistemas, padrão ANS-10/A, da Secretaria do Tribunal de Justiça, nomeado pelo Ato n. 884, de 18 de maio de 2022, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 18 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Veit Braun
Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 899 DE 17 DE JUNHO DE 2022
Prorroga prazo para a posse.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo n. 0024060-32.2022.8.24.0710,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 27 de junho de 2022, o prazo para CAROLINE GILMARA BORDIN COUTINHO tomar posse no cargo efetivo de técnico judiciário auxiliar, padrão ANM-07/A, da Comarca de São José, nomeada pelo Ato n. 875, de 18 de maio de 2022, disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico de 18 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Veit Braun
Diretor de Gestão de Pessoas

Comarcas

Anita Garibaldi

Direção do Foro - Decisão

17/06/2022 15:03SEI/TJSC - 6293217 - Despacho
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DESPACHO
Considerando que no relatório apresentado não constam observações ou recomendações ao titular do Cartório Extrajudicial, determino o arquivamento do presente procedimento.
Insira-se o devido relatório no Portal Extrajudicial, conforme dispõe o art. 95, 95-A e o paragrafo único do CNCGJ.
Após, arquive-se.
Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Anddre Udyllo Gamal de Diniz Mesquita, JUIZ SUBSTITUTO, em 09/05/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador 6293217 e o código CRC 7594A210.
0017798-66.2022.8.24.07106293217v2
https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6670271&infra_sistem…1/1

17/06/2022 15:02SEI/TJSC - 6293191 - Despacho
ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO
DESPACHO
Considerando que no relatório apresentado não constam observações ou recomendações
ao interino do Cartório Extrajudicial, determino o arquivamento do presente procedimento.
Insira-se o devido relatório no Portal Extrajudicial, conforme dispõe o art. 95, 95-A e o
paragrafo único do CNCGJ.
Após, arquive-se.
Cumpra-se.
0017956-24.2022.8.24.07106293191v2
https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6670245&infra_sistem…1/1

17/06/2022 13:39SEI/TJSC - 6388554 - Decisão
ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO
DECISÃO
Considerando que no relatório apresentado não constam observações ou recomendações
à interina do Cartório Extrajudicial, determino o arquivamento do presente procedimento.
Insira-se o devido relatório no Portal Extrajudicial, conforme dispõe o art. 95, 95-A e o
paragrafo único do CNCGJ.
Após, arquive-se.
Cumpra-se.
0020945-03.2022.8.24.07106388554v2
https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6771195&infra_sistem…1/1

17/06/2022 14:52SEI/TJSC - 6388566 - Decisão
ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO
DECISÃO
Considerando que no relatório apresentado não constam observações ou recomendações
à Oficiala do Cartório Extrajudicial, determino o arquivamento do presente procedimento.
Insira-se o devido relatório no Portal Extrajudicial, conforme dispõe o art. 95, 95-A e o
paragrafo único do CNCGJ.
Após, arquive-se.
Cumpra-se.
0023885-38.2022.8.24.07106388566v2
https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6771210&infra_sistem…1/1

17/06/2022 15:04SEI/TJSC - 6310598 - Decisão
ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO
DECISÃO
Considerando que no relatório apresentado não constam observações ou
recomendações ao titular do Cartório Extrajudicial, determino o arquivamento do presente procedimento.
Insira-se o devido relatório no Portal Extrajudicial, conforme dispõe o art. 95, 95A e o paragrafo único do CNCGJ.
Após, arquive-se.
Cumpra-se.
0018912-40.2022.8.24.07106310598v2
https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6688551&infra_sistem…1/1

Barra Velha

Direção do Foro - Decisão

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA VELHA
SEI N. 0009568-35.2022.8.24.0710
Tipo do Processo: Procedimento de Prestação de Contas Anual
Interessados: Escrivania de Paz do Município de São João do Itaperiú
Decisão
Cuido de procedimento para análise anual do Livro Diário Auxiliar

da Escrivania de Paz do Município de São João do Itaperiú desta comarca. referente ao ano de 2021.
Com base na Circular CGJ n. 61 (doc. 6374665 <https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=6756507&id_procedimento_atual=6513777&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001095&infra_hash=9531368d3e7a7d9607bc2774e98566d836eb84c46d82dbb3bc4f04b93c5994ed>), de 14 de março de 2022, e considerando a Certidão n. 6374799 <https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=6756653&id_procedimento_atual=6513777&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001095&infra_hash=1c076e7ba16d2eb2814247d0fddb352438bb822074075bc4d227d75b77ea39dc>, determino o arquivamento do presente procedimento.
Comunique-se a delegatária.
Gustavo Schlupp Winter
Juiz de Direito e Diretor do Foro
Comarca de Barra Velha
(assinado eletronicamente em 13/06/2022)

Guaramirim

Direção do Foro - Portaria

PORTARIA N. 20 DE 15 DE JUNHO DE 2022 Instaura sindicância investigativa.
O DIRETOR DO FORO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 3º e 17,I da Lei Complementar Estadual n. 491/2010, e considerando a documentação acostada ao Processo SEI n. 0021321-86.2022.8.24.0710, RESOLVE: Instaurar sindicância investigativa para apurar os fatos a seguir delineados a ser finalizada no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 491/2010. RESUMO DOS FATOS Depreende-se dos autos que a servidora L. D. D. S. Y., no mês de julho de 2021 e na companhia da estagiária L.S., efetuou a separação de armas e munições para envio à Casa Militar elaborando uma lista com os números dos processos e os respectivos artefatos a serem encaminhados, ficando as referidas armas e munições acondicionadas em sala trancada com chave única que permaneceu na posse exclusiva da referida servidora. No dia 30.07.2021, após a prévia separação, as munições foram retiradas dos sacos originais, separadas e recondicionadas em sacos plásticos classificados pelo tipo de calibre e, nesse primeiro momento, o número coincidiu com aquele trazido pelo sistema, sendo o procedimento realizado com o auxílio dos estagiários L. S. e M. B. D. S. No dia 02.08.2021, a lista definitiva e as respectivas armas deveriam ser enviadas até às 14:00 horas para a Casa Militar para que fossem remetidas ao Comando do Exército. No entanto, após a checagem final, a servidora a L. D. D. S. Y. constatou uma diferença na contagem retirando, assim, as munições que não conferiram com os dados de controle. E, ao realizar uma nova checagem, verificou a falta de 06 (seis) cartuchos deflagrados referente aos autos n° 5002457-95.2020.8.24.0026, bem como a sobra de 4 (quatro) cartuchos intactos calibre 12 e 6 (seis) cápsulas deflagradas calibre 22 sem a identificação dos processos a que estão relacionados. PROVIDÊNCIAS Determino o registro da presente portaria e, na forma do art. 17, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 491/2010, designo as servidores Isabel Cristina Roza, Analista Judiciária, Matrícula n° 5663, e Rafaeli Ianegitz, Técnica Judiciária e Chefe de Cartório, Matrícula n° 14.909, para apurar os fatos, a primeiro na condição de presidente. A nomeação de dois membros encontra previsão no art. 17, § 3º, da LCE n. 491/2010 e justifica-se diante da natureza desse tipo de procedimento e dos Disciplinar - portaria1 6348708 SEI 0021321-86.2022.8.24.0710 / pg. 1 fatos a serem apurados. Determino, ainda, a juntado do e-mail remetido para o Diretor do Foro com a narrativa dos fatos deflagradores da presente sindicância investigativa.
Rogério Manke
Diretor do Foro

Ituporanga

Direção do Foro - Portaria

PORTARIA CONJUNTA N. 03/2022
O Doutor Márcio Preis, Juiz de Direito da Segunda 2ª Vara Criminal da Comarca de Ituporanga e Juiz Gestor dos recursos oriundos da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária", da transação penal ou da suspensão condicional do processo, em conjunto com o Doutor Rodrigo Vieira de Aquino, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ituporanga, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 17 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017, com as alterações da Resolução GP/CGJ n. 19/2021, e conforme a orientação n. 63/2018 da Corregedoria Geral da Justiça, RESOLVEM:
Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta n. 01/2018 passam a ter a seguinte redação:
"Art. 2º Indicar os seguintes servidores para compor a referida comissão: Wania Sidonia Packer Koerich (Secretaria do Foro); Édina Regina Becker Probst (Cartório Criminal), André Ricardo Laurindo (Cartório Criminal) e Odete Terezinha Zamboni (Assistente Social)".
Art. 3º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor André Ricardo Laurindo, Analista Jurídico, matrícula 26.889".
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta n. 01/2018, a qual deverá ter anotação a respeito da existência do presente ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comuniquem-se, com cópia desta, a 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da Comarca.
A presente Portaria deverá ser arquivada em pasta própria para eventual análise por ocasião das correições pela e. Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, consoante regra prevista no artigo 3º do CNCGJ
Publique-se no Diário de Justiça eletrônico e no átrio deste Foro.
Ituporanga, data da assinatura eletrônica.
MÁRCIO PREIS RODRIGO VIEIRA DE AQUINO
Juiz de Direito Diretor do Foro Juiz de Direito
Documento assinado eletronicamente por Marcio Preis, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, em 06/06/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Vieira de Aquino, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL, em 15/06/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Tribunal de Justiça 1

Presidência 1
Ato 1
Portaria 1

1ª Vice-Presidência 2
Edital 2

Conselho da Magistratura 62
Edital de Publicação de Acórdãos 62

Corregedoria-Geral da Justiça 62
Decisão 62

Diretoria-Geral Administrativa 72
Ato 72
Expediente 72

Diretoria de Orçamento e Finanças 72
Relação 72
Edital de Intimação 73

Diretoria de Material e Patrimônio 104
Aviso 104
Extrato 105

Diretoria de Gestão de Pessoas 105
Ato 105
Portaria 105

Comarcas 106

Anita Garibaldi 106
Direção do Foro - Decisão 106

Barra Velha 106
Direção do Foro - Decisão 106

Guaramirim 107
Direção do Foro - Portaria 107

Ituporanga 107
Direção do Foro - Portaria 107

Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Tribunal de Justiça

Des. João Henrique Blasi
Presidente

Des. Altamiro de Oliveira
1º Vice-Presidente

Desa. Denise Volpato
Corregedora-Geral da Justiça

Des. Getúlio Corrêa
2º Vice-Presidente

Des. Gerson Cherem II
3º Vice-Presidente

Des. Rubens Schulz
Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial

Diretoria-Geral Judiciária / Diretoria de Documentação e Informações / Seção de Publicações
email: diario@tjsc.jus.br / Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208 Centro - 88020-901 - Florianópolis/SC